Manual

MAPX-OP055-2014

Manual de Operações

CTC - Central de Transferência de Crédito

Objetivo:

O Manual de Operações da Central de Transferência de Crédito – CTC tem por finalidade descrever os procedimentos que deverão ser adotados pelos Participantes no âmbito da Portabilidade de Crédito. Os quadros descritivos presentes neste Manual contêm apenas regras de negócio, principais validações e contextos de uso dos campos, estando estes ordenados de maneira a facilitar a interpretação e a relação entre eles, podendo deixar assim de seguir a ordem física descrita no Manual de Leiautes. O detalhamento técnico, lista de domínios e demais referências para o desenvolvimento encontram-se no Manual de Leiautes.

Autor do documento:

Contato: Soluções e Apoio ao Participante

O responsável deve ser contatado nos casos de:

- Dúvidas sobre as informações tratadas neste documento;
- Falhas ou vulnerabilidades encontradas no processo;
- Necessidade de adequação identificada internamente, ou apresentada por auditoria, por órgão regulador, ou por cliente.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 5
2. DIVULGAÇÃO 5
3. VIGÊNCIA 5
5. CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES 8
5.1 CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES 8
5.2 ADESÃO 10
5.3 ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PARTICIPANTE 11
6. INTRODUÇÃO 11
6.1 CONTEXTUALIZAÇÃO 11
6.2 SITUAÇÃO PROPOSTA 12
7. DISPOSIÇÕES GERAIS 12
7.1 CHAVE DE REQUISIÇÃO 13
7.2 FLUXO DETALHADO 13
7.3 SOBREPOSIÇÃO DE OPERAÇÕES DE PORTABILIDADE 15
7.4 MACROFLUXO – TROCA DE ARQUIVOS 16
7.5 MACROFLUXO – PORTAL CTC – ADMINISTRAÇÃO DE USUÁRIOS 17
7.6 MACROFLUXO – PORTAL CTC – OPERACIONALIZAÇÃO DE PORTABILIDADE VIA PORTAL 18
7.7 CRÉDITO CONSIGNADO 18
7.7.1 PARTICIPANTE SOLICITA PORTABILIDADE – ACTC101 18
7.7.2 CTC INFORMA SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC102 22
7.7.3 CREDOR ORIGINAL INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC103 25
7.7.4 CTC INFORMA PROPONENTE SITUAÇÃO DA PORTABILIDADE – ACTC104 31
7.8 CRÉDITO IMOBILIÁRIO 36
7.8.1 PARTICIPANTE SOLICITA PORTABILIDADE – ACTC201 36
7.8.2 CTC INFORMA SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC202 42
7.8.3 CREDOR ORIGINAL INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC203 45
7.8.4 CTC INFORMA PROPONENTE SITUAÇÃO DA PORTABILIDADE – ACTC204 53
7.9 CRÉDITO PESSOAL 58

7.9.1 PARTICIPANTE SOLICITA PORTABILIDADE – ACTC301 58
7.9.2 CTC INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC302 62
7.9.3 CREDOR ORIGINAL INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC303 65
7.9.4 CTC INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC304 71
7.10 CDC VEÍCULOS 76
7.10.1 PARTICIPANTE SOLICITA PORTABILIDADE – ACTC401 76
7.10.2 CTC INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC402 80
7.10.3 CREDOR ORIGINAL INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC403 83
7.10.4 CTC INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC404 89
7.11 OUTROS CRÉDITOS PF 94
7.11.1 PARTICIPANTE SOLICITA PORTABILIDADE – ACTC501 94
7.11.2 CTC INFORMA SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC502 98
7.11.3 CREDOR ORIGINAL INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC503 101
7.11.4 CTC INFORMA SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC504 107
7.12 DECURSO DE PRAZO 111
7.12.1 DECURSO DE PRAZO POR FALTA DE RESPOSTA DO ORIGINADOR 112
7.12.2 DECURSO DE PRAZO POR STR NÃO PAGA DENTRO DO PRAZO 112
7.12.3 DECURSO DE PRAZO POR NÃO EFETIVAÇÃO DA PORTABILIDADE 113
7.12.4 DECURSO DE PRAZO POR NÃO EFETIVAÇÃO DE NOVA STR APÓS A DEVOLUÇÃO DO FINANCEIRO NÃO RECONHECIDO PELA IF CREDORA ORIGINAL 113
7.13 CANCELAMENTO DE PORTABILIDADE – ACTC900 113
7.13.1 Cancelamento Automático das operações não liquidadas 115
7.13.2 Cancelamento Automático de operações com STR devolvida 116
7.14 CTC INFORMA EXTRATO DE RESSARCIMENTO DE CUSTO DE ORIGINAÇÃO – ACTC901 117
7.15 IF CREDORA ORIGINAL INFORMA LIQUIDAÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC902 119
8. RELATÓRIOS 120
8.1 CONCILIAÇÃO DE TARIFAS 121
8.1.1 SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO DE TARIFAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO – ACTC920 121
8.1.2 RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO DE TARIFA – ACTC921 122
8.2 RELATÓRIO DE POSIÇÃO GERENCIAL – ACTC922 124
8.3 RELATÓRIOS DE POSIÇÃO ANALÍTICA 127

8.3.1 SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIOS DE POSIÇÃO ANALÍTICA – ACTC923 127
8.3.2 RELATÓRIOS DE POSIÇÃO ANALÍTICA – ACTC924 129
8.4 RELATÓRIO DE ARQUIVOS PROCESSADOS 132
8.4.1 SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DE ARQUIVOS PROCESSADOS – ACTC925 132
8.4.2 RELATÓRIO DE ARQUIVOS PROCESSADOS – ACTC926 133
9. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES DE PORTABILIDADE 134
10. PORTAL CTC WEB 135
10.1 CONTEXTUALIZAÇÃO 135
10.2 PREMISSAS 136
10.3 ADESÃO 136
10.4 TIPOS DE PARTICIPANTES 137
10.5 ABRANGENCIA 137
10.6 TRANSAÇÕES DISPONÍVEIS 137
10.6.1 PROPONENTES 138
10.6.2 CREDORES ORIGINAIS 138
11. IMPACTOS NA C3 139
12. GRADE HORÁRIA 139
13. AMBIENTE TECNOLÓGICO DA CTC 141
14. PROCESSOS 142
14.1 INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE ADMINISTRADO 142
14.2 LIMITES DE REGISTROS NOS ARQUIVOS 142
15. TARIFAÇÃO 143
15.1 EVENTOS TARIFÁVEIS 143
15.2 COBRANÇA DE TARIFAS 143
16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 144
16.1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES 144
16.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CIP 145
17. EXCLUSÃO E SUSPENSÃO DE PARTICIPANTES 146
18. PENALIDADES E RECURSOS 147
19. CONTINGÊNCIA 147

20. CONTROLE DO DOCUMENTO 147
20.1 ATUALIZAÇÃO 147
20.2 CICLO DE REVISÃO 149
20.3 GUARDA E RETENÇÃO 149
20.4 DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO 149
20.5 CLASSIFICAÇÃO DA SEGURANÇA 149

1. OBJETIVO

O Manual de Operações da Central de Transferência de Crédito – CTC tem por finalidade descrever os procedimentos que deverão ser adotados pelos Participantes no âmbito da Portabilidade de Crédito.

Os quadros descritivos presentes neste Manual contêm apenas regras de negócio, principais validações e contextos de uso dos campos, estando estes ordenados de maneira a facilitar a interpretação e a relação entre eles, podendo deixar assim de seguir a ordem física descrita no Manual de Leiautes. O detalhamento técnico, lista de domínios e demais referências para o desenvolvimento encontram-se no Manual de Leiautes.

2. DIVULGAÇÃO

Este documento pode ser encontrado:

- Portal Corporativo da CIP.
- Site da CIP.
- Área restrita da FEBRABAN

3. VIGÊNCIA

Este manual deverá ser revisto periodicamente, quando do vencimento de sua vigência.

4. PROCESSO DE REFERÊNCIA

Para o entendimento e interpretação deste Manual de Operações, são adotadas as seguintes definições, utilizadas no singular ou plural:

1. **Convenção**: Convenção da Central de Portabilidade de Crédito celebrada pelas Associações e pela CIP;
2. **Associações**: Referem-se à ABBC, ABBI, ABEL, ACREFI, ABECIP, ANEF e FEBRABAN que firmaram, juntamente com a CIP, a Convenção;
3. **BACEN ou BCB**: Banco Central do Brasil;
4. **C3**: Câmara de Ativos operada pela CIP regulada e autorizada pelo Banco Central através do Comunicado nº 21.928 do BACEN;
5. **Cadeia de cessão:** identificação e encadeamento de Cessões consecutivas de parcelas de contratos;
6. **Participante da Cadeia:** IF Participante envolvida na cadeia como Cedente, Cessionário, Beneficiário ou Beneficiador;
7. **Operação de Cessão:** operação financeira celebrada entre Instituições, pela qual a Cedente formaliza a venda, total ou parcial, de um conjunto de Contratos e suas Parcelas à Cessionária. A Cessão é sempre precedida da Reserva de Contratos ou Parcelas;
8. **Contrato:** Instrumento jurídico que formaliza a Operação de Crédito;
9. **Devedor**: pessoa(s) natural(ais) titular(es) da operação de crédito objeto da portabilidade;
10. **Documentos Correlatos:** manual de operações, manual de leiautes, plano homologatório ou manual de testes, manual de transferência de arquivos, cadastro técnico, cadastro de usuário máster e outros documentos integrantes da Convenção e divulgados pela CIP;
11. **Informações Confidenciais**: Informações ou conhecimentos técnicos considerados como confidenciais pelos Participantes e pela CIP, conforme mencionado na Convenção;
12. **Instituição Credora Original:** instituição financeira credora na operação de crédito objeto da portabilidade;
13. **Instituição Proponente:** instituição financeira receptora da operação de crédito objeto da portabilidade; Participante que solicita à CTC a portabilidade do crédito;
14. **Operações de Créditos, ou Créditos, ou Contratos originados dentro do SFN:** São os créditos oriundos de operações de financiamento de veículos, financiamento imobiliário, empréstimo

pessoal e empréstimo consignado em folha de pagamento, que serão transferidos entre Instituições Participantes da CTC.

15. **Participante Administrado**: Instituição Participante que, sob sua conta e risco, contrata um Participante Principal para a troca de informações no âmbito do Sistema, o que não o exime do cumprimento das obrigações e das responsabilidades previstas na Convenção, nos Documentos Correlatos e no Termo de Adesão;

16. **Participante Principal**: Instituição Participante que tem a prerrogativa de, além de realizar a troca de informações das Operações de Crédito de seu interesse, prestar este serviço a um ou mais Participantes Administrados;
17. **Participante**: Bancos, caixas econômicas e outras instituições ou entidades financeiras e/ou sociedades de arrendamento mercantil autorizadas a operar pelo órgão regulador que venha a ser admitida a participar da Central de Portabilidade de Crédito mediante celebração do correspondente Termo de Adesão;
18. **Portabilidade:** transferência de operação de crédito de Instituição Credora Original para Instituição Proponente, por solicitação do Devedor (PF);
19. **RCO:** Ressarcimento de Custos de Originação. É o valor que deve ser repassado da IF proponente para a IF credora original, para cobrir os custos de originação dos contratos portados.
20. **SFN**: Sistema Financeiro Nacional;
21. **Sistema**: Sistema Portabilidade de Crédito que tem como objeto a transferência de informações entre Participantes (Instituição Proponente e Instituição Credora Original), tendo como finalidade viabilizar eventual Portabilidade de Operações de Crédito entre Participantes, por iniciativa do Devedor.
22. **Termo de Adesão**: É o instrumento assinado pelos Participantes para formalizar sua adesão à Convenção e Documentos Correlatos da Central de Portabilidade de Crédito.

23. **Crédito Consignado:** É uma modalidade de empréstimo em que o desconto da prestação é feito diretamente na folha de pagamento ou de benefício previdenciário do contratante. A consignação em folha de pagamento ou de benefício depende de autorização prévia e expressa do cliente à instituição financeira concedente do empréstimo.
24. **Crédito Imobiliário:** É uma linha de crédito oferecida por instituições financeiras para utilização na aquisição de um imóvel novo ou usado sendo residencial ou comercial, ou para término de construção ou reforma, ou ainda para aquisição de lotes urbanizados para fins residenciais.

25. **Crédito Pessoal:** É um contrato entre o cliente e a instituição financeira pelo qual ele recebe uma quantia que deverá ser devolvida ao banco em prazo determinado, acrescida dos juros acertados. Os recursos obtidos no empréstimo não têm destinação específica, podem ser destinados a financiar necessidades pessoais ou a compra de bens de consumo corrente.
26. **Financiamento de Veículos:** Assim como o crédito pessoal, o financiamento também é um contrato entre o cliente e a instituição financeira, mas com destinação específica dos recursos tomados para a aquisição de um veículo.
27. **Outros créditos:** São créditos ou linhas de créditos concedidas e também há um contrato entre o cliente e a instituição financeira. Neste momento o CTC estará acatando apenas créditos que sejam concedidos a Pessoas Físicas.

5. CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES

5.1 CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES

Com o objetivo de tornar o processo de adesão à CTC mais flexível, existe a possibilidade de contratação de serviços de outro Participante para envio e recepção de arquivos de Portabilidade. Os Participantes serão classificados como Principal ou Administrado conforme se segue:

- **Participante Principal:**
  - Deve obrigatoriamente estabelecer uma conexão física com a CTC;

- Deve enviar e receber seus próprios arquivos:
  - Um participante principal não pode ter seus arquivos enviados ou recebidos por outro Participante Principal;
- Opcionalmente poderá, sob sua exclusiva responsabilidade, prestar este serviço para outros participantes administrados da CTC;
- No formulário de adesão ao sistema, o participante indicará a sua condição de principal e para quais outros participantes prestará o serviço de envio e recepção.

- **Participante Administrado:**
  - Não estabelece qualquer conexão física com a CTC;
  - Deverá contratar somente um participante principal para enviar e receber seus arquivos;
  - A comunicação de um participante administrado com a CTC ocorre exclusivamente via o participante principal;
  - No formulário de adesão ao sistema, o participante indicará a sua condição de administrado, indicando qual o seu participante principal;
  - Ressalvadas as questões envolvendo os requisitos técnicos para a conexão com o sistema, o participante administrado terá as mesmas responsabilidades e obrigações de um Participante Principal incluindo tarifas e mensalidades.

As seguintes informações são necessárias para o cadastramento dos participantes principal e administrado:

Informação	Principal	Administrado
Definição sobre o Tipo de Part. (Principal ou Administrado)	S	S
CNPJ do Participante	S	S
Razão Social	S	S
Natureza da Instituição	S	S
Identificador do Participante Principal	N/A	S

Informações Técnicas para conectividade	S	N/A
Informações de Contato dos Representantes	S	S

5.2 ADESÃO

Após o cumprimento dos requisitos acima estabelecidos para caracterização e cadastramento do participante, a instituição interessada na participação na CTC deverá:

a. Encaminhar à CIP os documentos de adesão:

- Cadastro de Usuário Máster (para os participantes que desejarem operar usando o portal)
- Formulário de Contratação do Termo de Adesão

  - **Não é preciso assinar o termo de adesão.** O referido termo foi registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP sob o nº: 5250678. O participante receberá cópia deverá assinar apenas o Formulário de Contratação do Termo de Adesão e o Cadastro de Usuário Máster (para os participantes que desejarem operar usando o portal). Os dois últimos documentos devem ser assinados pelos representantes legais dos Participantes.
  - Para os participantes que assinaram o Termo de Adesão até 17.07.2014 e desejam aderir às funcionalidades do portal **será preciso assinar o 1º Aditivo ao Termo de Adesão**. Os participantes que já assinaram o termo de adesão e não desejam aderir às funcionalidades do portal não precisarão tomar qualquer atitude.
  - Todos os documentos de adesão podem ser obtidos com a equipe de Soluções e Apoio ao Participante da CIP.

b. Efetuar a homologação junto à CIP, conforme plano homologatório da CTC, composto de testes de infraestrutura e de cenários. Durante a fase de homologação não será liberada a utilização da CTC pelo novo participante até o aceite de todas as etapas;

c. Atender todos os demais requisitos estabelecidos;

d. Assinar e encaminhar à CIP a declaração de aptidão da instituição para início das operações na CTC.

5.3 ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PARTICIPANTE

O cadastro inicial do participante é efetuado pela CIP com base na documentação recebida e sua atualização, quando houver, será efetuada por processo batch no dia seguinte. As informações e documentos atualizados podem ser obtidos junto à área de Soluções e Apoio ao Participante da CIP.

A comunicação relativa à atualização do cadastro de participantes será sempre feita pelo comunicado encaminhado pela CIP aos endereços eletrônicos dos participantes constantes na Solicitação de Cadastro à CTC, após o novo participante cumprir com todas as etapas anteriormente descritas nesta seção.

O cadastro dos "Usuários Máster" para acesso ao PORTAL CTC é efetuado pela CIP com base na documentação recebida bem como qualquer atualização. As informações e documentos atualizados podem ser obtidos junto à área de Soluções e Apoio ao Participante da CIP.

6. INTRODUÇÃO

6.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Portabilidade de Crédito é a "migração" de um contrato firmado entre um cliente e uma Instituição Financeira para outra que ofereça melhores condições nas quais se incluem as taxas de juros. Este processo, antes da normatização do Banco Central, dependia de fatores além da vontade do Cliente na qual incluíam principalmente o fornecimento de informações pela IF Credora Original.

A partir do segundo semestre de 2012, iniciou-se um movimento de auto regulação no mercado financeiro, com o objetivo de facilitar operações de portabilidade de crédito, eletronizando o fluxo de informações entre as instituições financeiras e permitindo assim a solicitação da portabilidade diretamente à instituição proponente. Este processo culminou com o desenvolvimento da primeira versão da CTC.

Em 20.12.2013 foi publicada pelo BCB a Resolução nº 4.292, que trata de portabilidade de crédito e alterou a Resolução nº 3.401 de 06.08.2006.

Dada às alterações previstas na nova Normativa, houve novo movimento auto regulatório do Mercado a fim de mapear impactos nos processos e sistemas vigentes e definir o modelo final da Central de Transferência de Crédito, escopo deste Manual de Operações.

6.2 SITUAÇÃO PROPOSTA

Desenvolver sistema que permita a troca eletrônica de informações necessárias para transferência de contratos entre Instituições Financeiras Participantes, com solicitação direta do cliente PF à IF Proponente sem a necessidade de contato prévio com a IF Credora Original.

A IF Proponente deverá encaminhar arquivo contendo informações básicas do contrato do cliente para que a IF Originadora possa identificá-lo em suas bases. Feita a identificação, esta terá duas possibilidades que deverão ser informadas em arquivo específico: Retenção ou Resposta. Na primeira, a IF Credora Original terá dois dias da data do recebimento da solicitação para tentar reter o cliente mediante argumentos comerciais e na última, na impossibilidade ou desinteresse de retenção, 5 dias da data do recebimento da solicitação (nas quais se incluem os 2 dias destinados à retenção) para responder as informações à IF Proponente.

Vale ressaltar que a Resolução nº 4.292 de 20.12.2013 normatiza somente contratos firmados entre Instituições Financeiras e Pessoas Físicas. A CTC neste momento não contempla administração de garantias e possui leiautes específicos para atender os produtos abaixo:

- ACTC10x - Crédito Consignado
- ACTC20x - Crédito Imobiliário
- ACTC30x - Crédito Pessoal
- ACTC40x - Financiamento de Veículos
- ACTC50x – Outros créditos PF

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 CHAVE DE REQUISIÇÃO

A solicitação da troca de informações para viabilizar a portabilidade é realizada sempre pela Instituição Proponente, sendo necessário para isso o envio dos arquivos **ACTC*x*01**. Além dos campos obrigatórios dos arquivos específicos de cada produto, a chave da requisição de portabilidade é indispensável.

Chave do Contrato para Portabilidade	
CodContrtoOr	Código atribuído ao contrato pela IF Credora Original
CNPJBase_IFOrContrto	ISPB da IF Credora Original
TpContrto	Código informado no documento 3040 - SCR BACEN
TpCli *	J ou F
CNPJ_CPFCli *	CPF válido

* Inicialmente, apenas para o produto de Crédito Imobiliário, a chave poderá ser composta por mais de um Cliente, ou seja, haverá a possibilidade de informar quantos clientes forem necessários para formar a chave do contrato para portabilidade.

7.2 FLUXO DETALHADO

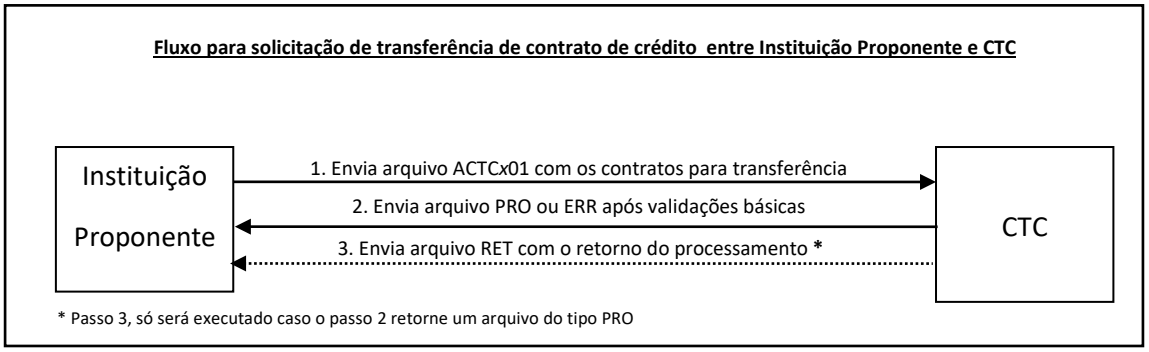

Fluxo para repasse da solicitação de transferência de contrato de crédito entre CTC e Instituição Credora Original

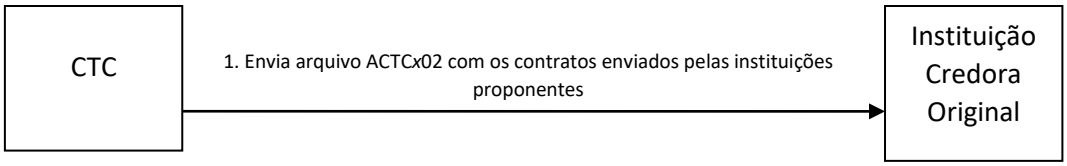

Credora Original responder a posição da portabilidade dos contratos

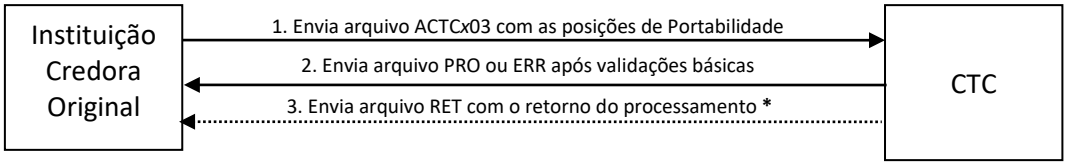

* Passo 3, só será executado caso o passo 2 retorne um arquivo do tipo PRO

Fluxo para informar a Instituição Proponente sobre a posição da portabilidade

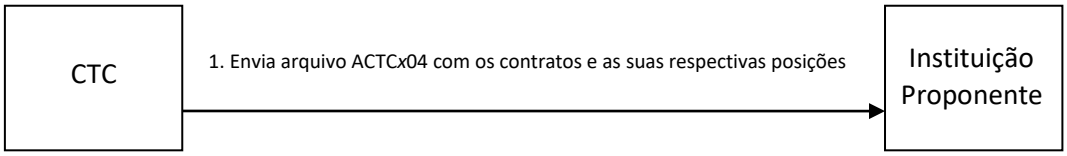

Fluxo para cancelamento de transferência de contrato de crédito

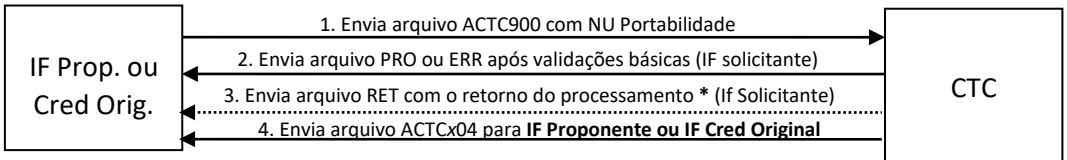

* Passo 3, só será executado caso o passo 2 retorne um arquivo do tipo PRO

Fluxo para IF credora original informar efetivação da portabilidade

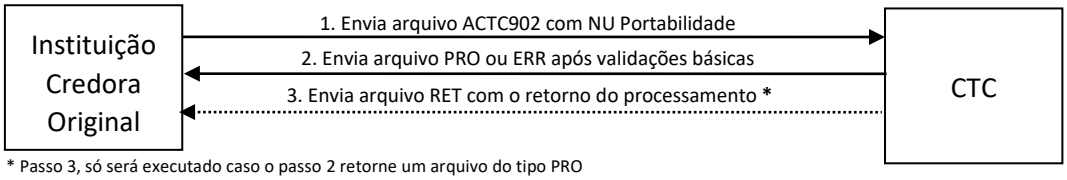

* Passo 3, só será executado caso o passo 2 retorne um arquivo do tipo PRO

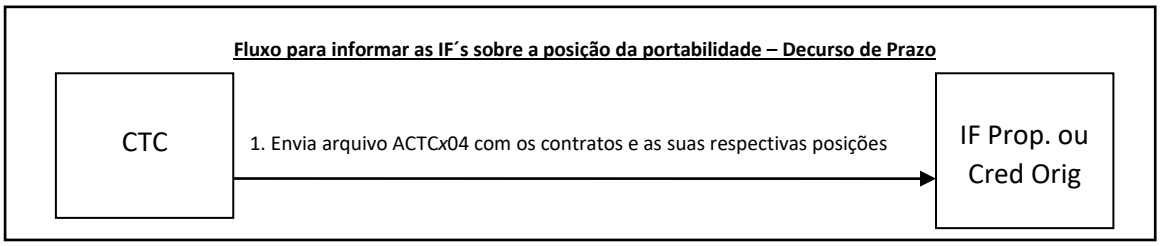

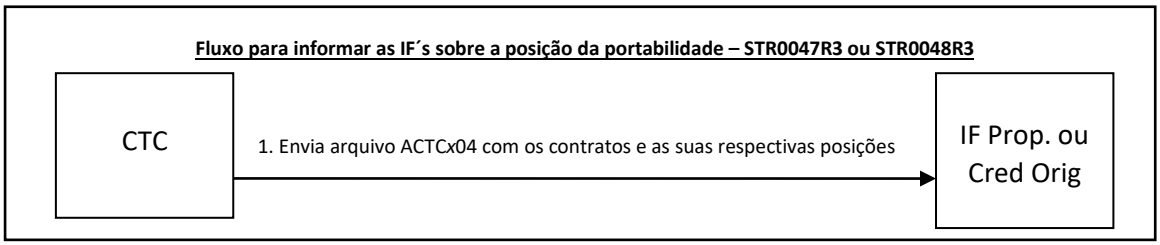

x representa o tipo de produto.

1. Crédito Consignado
2. Crédito Imobiliário
3. Crédito Pessoal
4. CDC Veículos
5. Outros Créditos PF

7.3 SOBREPOSIÇÃO DE OPERAÇÕES DE PORTABILIDADE

A sobreposição de operações de Portabilidade (solicitação de Portabilidade de contrato cuja requisição já fora efetuada) dentro do prazo legal de resposta da Resolução nº 4.292 não será acatada pelo sistema, retornando neste caso para a IF Proponente o erro ECTC0023 "*Contrato com portabilidade em andamento*" conforme descrição do Manual de Leiautes.

Só será possível a realização de nova solicitação caso o processo corrente seja concluído, cancelado ou o prazo legal tiver expirado. Para estes casos, a CTC derrubará a operação vigente e sobreporá à nova.

7.4 MACROFLUXO – TROCA DE ARQUIVOS

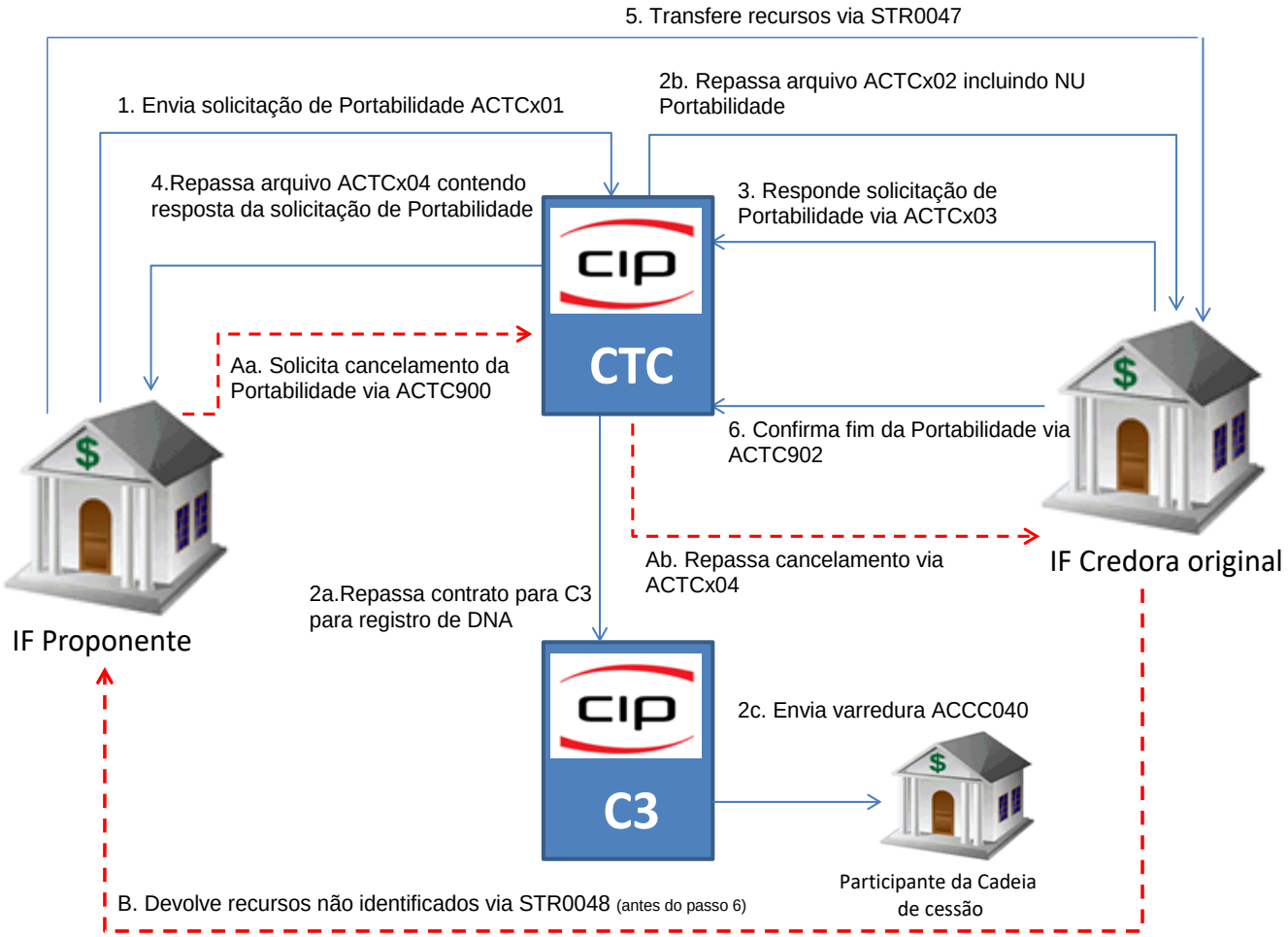

7.5 MACROFLUXO – PORTAL CTC – ADMINISTRAÇÃO DE USUÁRIOS

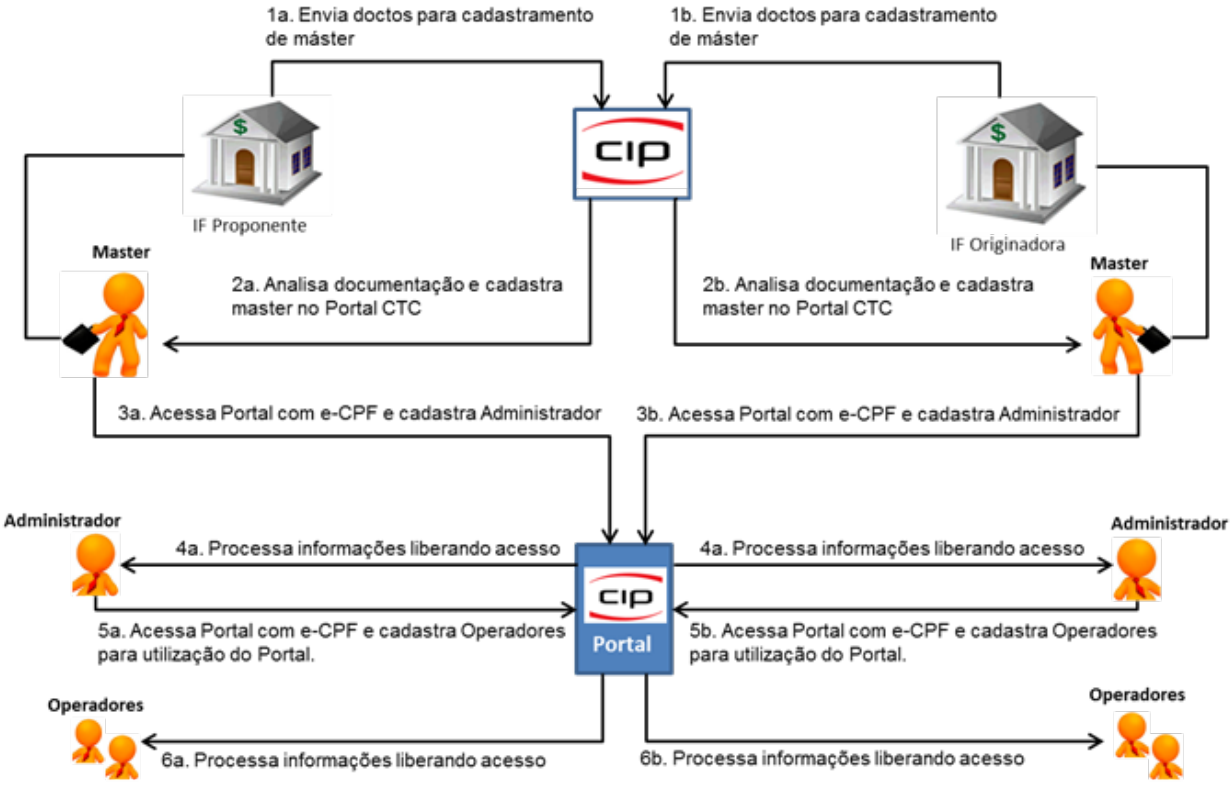

7.6 MACROFLUXO – PORTAL CTC – OPERACIONALIZAÇÃO DE PORTABILIDADE VIA PORTAL

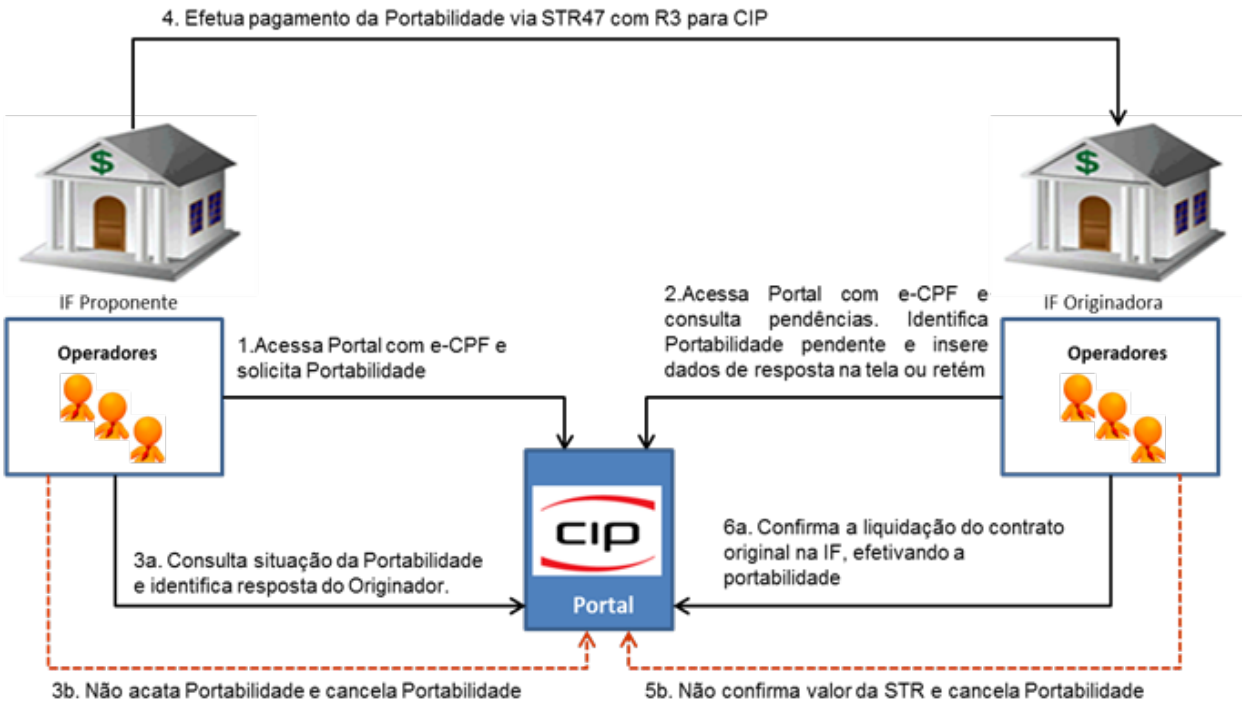

7.7 CRÉDITO CONSIGNADO

7.7.1 PARTICIPANTE SOLICITA PORTABILIDADE – ACTC101

O arquivo ACTC101 foi desenvolvido para que a IF Proponente, em posse de algumas informações básicas do contrato do cliente e mediante sua requisição, possa solicitar a Portabilidade de um contrato de Crédito Consignado para a IF Credora Original. Nesse arquivo, além dos dados do contrato original informados pelo cliente necessários para localização do contrato na Instituição Originadora, serão informados também dados da proposta, para que a Instituição Originadora tenha subsídios para contatar o cliente e negociar melhores condições contratuais.

Ao receber o arquivo ACTC101, serão realizadas validações de acordo com o manual de leiautes e, caso haja alguma inconsistência, será retornado arquivo de erro finalizando o ciclo para o arquivo recebido.

O envio do arquivo ACTC101 desencadeará a tarifação por solicitação, porém o fato gerador desta cobrança será a operação solicitada com sucesso, ou seja, aquelas que efetivamente geraram arquivos ACTC102.

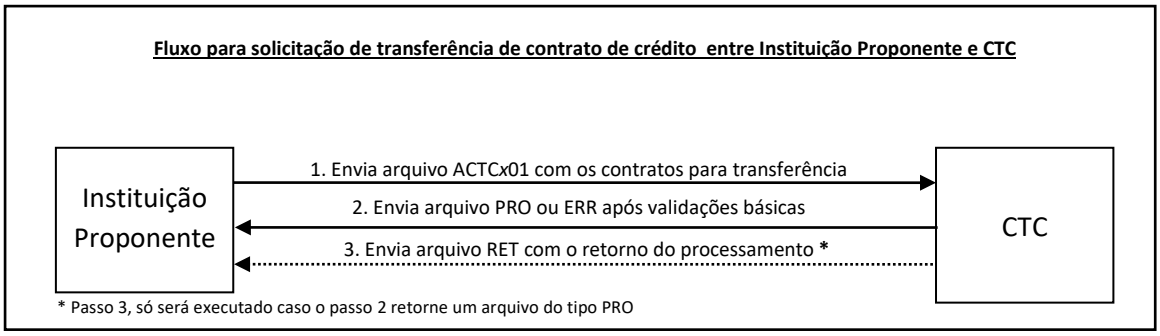

Campo	Descritivo	Validação
Grupo Portabilidade		
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à funcionalidade Crédito Consignado e à CTC
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF Proponente a esta operação	Campo obrigatório
Grupo Identificador Contratos		
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR	Campo obrigatório – Deve ser alinhado à direita, sem caracteres especiais e completados com zeros até atingir o tamanho total do campo
CNPJ Base da IF Credora Original do Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato	Campo obrigatório – Validação de adesão à funcionalidade e à CTC. Este CNPJ deve ser diferente do inserido no campo ID do Part Adm.
Tipo de Contrato	Código da modalidade de operação	Campo obrigatório – fixo 0202

	conforme informado ao SCR por meio do Documento 3040	
Tipo de Ente Consignante	Tipo de ente consignante para identificação da operação: 01 - Consignado (INSS), 02 - Consignado (Privado), 03 - Consignado (Público)	Campo obrigatório – Validação de tipos de entes conforme manual de leiautes
CNPJ do Correspondente Bancário	Composto pelo CNPJ do Correspondente Bancário que está solicitando a proposta.	Campo obrigatório – Validação do preenchimento do campo (14 posições) e a formatação. Quando não for Correspondente Bancário, a agência deverá colocar o CNPJ da IF/Agência.
Grupo Cliente		
Tipo de Cliente	Tipo de cliente devedor original (PF ou PJ)	Campo obrigatório – Fixo “F”
CPF/CNPJ do Cliente	CPF devedor	Campo obrigatório – Preenchimento obrigatório máximo de 11 caracteres
Nome do Cliente	Nome do cliente correspondente ao CPF informado.	Campo obrigatório
Telefone Cliente	Número de telefone do devedor com DDD	Campo obrigatório – Validação de formato conforme manual de leiautes
E-mail Cliente	E-mail do cliente (devedor)	Campo opcional – Validação de formato conforme manual de leiautes
Grupo Proposta Portabilidade		
Data de Referência de Saldo Devedor Contábil	Data referência para geração do cálculo da Proposta	Campo obrigatório – Deve ser dia útil

para Proposta		
Valor do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Valor considerado para a elaboração da proposta de Portabilidade	Campo obrigatório – Deve ser > 0
Taxa de Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007	Campo obrigatório
Código da Moeda do Contrato	Moeda do contrato	Campo obrigatório – Fixo “Real”
Índice de Remuneração	Índice de remuneração do contrato	Campo opcional
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes
Data de Contratação Operação	Data da contratação da operação proposta	Campo obrigatório – deve ser maior ou igual à data de referência
Quantidade Total de Parcelas Contrato	Quantidade total de parcelas da proposta	Campo obrigatório – Deve ser > 0
Valor de Face de Parcelas do Contrato	Valor de face das parcelas da proposta	Campo obrigatório – Deve ser > 0
Data de Vencimento da Primeira Parcela do Contrato	Data de vencimento da primeira parcela da proposta	Campo obrigatório – Deve ser maior que data de contratação da operação
Data de Vencimento da Última Parcela do Contrato	Data de vencimento da última parcela da proposta	Campo obrigatório – Deve ser maior que a data de contratação da operação. Se a quantidade de parcelas for superior a 1, a data informada deverá ser maior que a data da primeira parcela

Grupo Endereço Carta Portabilidade		
Logradouro do Endereço da Carta de Portabilidade	Endereço da IF Proponente	Campo obrigatório
Complemento do Endereço da Carta de Portabilidade	Complemento do endereço da IF Proponente	Campo opcional
Número do Endereço da Carta de Portabilidade	Nº do endereço da IF Proponente	Campo obrigatório
Cidade do Endereço da Carta de Portabilidade	Cidade da IF Proponente	Campo obrigatório
UF do Endereço da Carta de Portabilidade	UF da IF Proponente	Campo obrigatório – validação de sigla de UF
CEP do Endereço da Carta de Portabilidade	CEP da IF Proponente	Campo obrigatório

7.7.2 CTC INFORMA SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC102

O arquivo ACTC102 foi desenvolvido para que a CIP, através da CTC, possa efetuar o repasse da solicitação de portabilidade feita por uma IF Proponente à credora Original indicada no arquivo ACTC101, atribuindo um Número único de Portabilidade.

A atribuição do NU Portabilidade e consequente repasse de informações do arquivo do Proponente desencadeia a tarifação por solicitação, dado que estamos tratando neste caso de uma operação solicitada com sucesso.

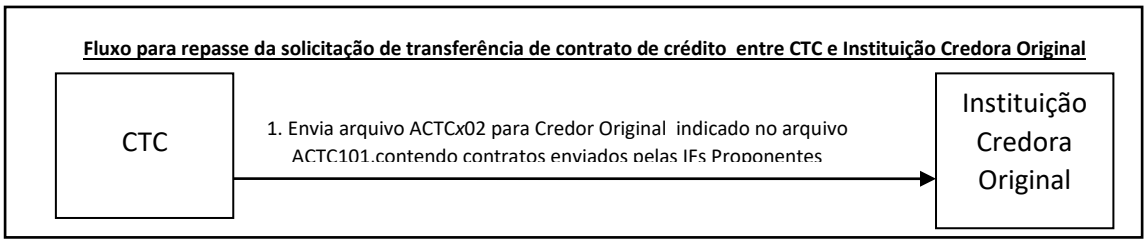

Campo	Descritivo
Grupo Portabilidade	
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo
Número da Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)
Identificador da IF Proponente	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF proponente
Grupo Identificador Contratos	
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente.
CNPJ Base da IF Credora Original do Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato
Tipo de Contrato	Fixo 0202
Tipo de Ente Consignante	01 - Consignado (INSS), 02 - Consignado (Empresa Privada), 03 - Consignado (Órgão Público).
CNPJ do Correspondente Bancário	Composto pelo CNPJ do Correspondente Bancário que está solicitando a proposta. Quando não for Correspondente Bancário, a agência deverá colocar o CNPJ da IF/Agência.
Grupo Cliente	
Tipo de Cliente	'F'
CPF/ CNPJ do Cliente	CPF do devedor com no máximo 11 dígitos
Nome Cliente	Nome do cliente correspondente ao CPF informado.

Telefone Cliente	Número de telefone do devedor com DDD.
E-mail Cliente	E-mail do cliente (devedor)
Grupo Proposta Portabilidade	
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Data referência para geração do cálculo da Proposta
Valor do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Valor considerado para a elaboração da proposta de Portabilidade
Taxa de Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano
Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007
Código da Moeda do Contrato	Fixo Real
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito proposta pela IF Proponente
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato
Data de Contratação da Operação	Data da contratação da operação proposta
Quantidade Total de Parcelas do Contrato	Quantidade de parcelas da proposta
Valor de Face das Parcelas do Contrato	Valor de face das parcelas da proposta
Data de Vencimento da Primeira Parcela do Contrato	Data de vencimento da primeira parcela da proposta
Data de Vencimento da Última Parcela do Contrato	Data de vencimento da última parcela da proposta
Grupo Endereço Carta Portabilidade	
Logradouro Endereço Carta Portabilidade	Endereço da IF Proponente
Complemento Endereço Carta Portabilidade	Complemento do endereço da IF Proponente

Número Endereço Carta Portabilidade	Nº do endereço da IF Proponente
Cidade Endereço Carta Portabilidade	Cidade da IF Proponente
UF Endereço Carta Portabilidade	UF da IF Proponente
CEP Endereço Carta Portabilidade	CEP da IF Proponente

7.7.3 CREDOR ORIGINAL INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC103

O arquivo ACTC103 foi desenvolvido para que a IF Originadora, após análise das solicitações de Portabilidade recebidas através dos arquivos ACTC102, efetue a retenção do cliente em até D+2 dias úteis, ou aceite a Portabilidade respondendo a solicitação em até D+5 dias úteis. A CTC efetuará validações básicas na estrutura do arquivo e enviará arquivo de erro ou ACTC103RET para arquivos OK.

As solicitações não respondidas no prazo de 5 dias úteis terão seu status alterado para ''Decurso de Prazo'', status este informado ao BCB para monitoramento. **Porém, esse novo status não derrubará a operação em aberto, ficando esta disponível para resposta a qualquer tempo pelo Originador.**

Importante ressaltar que o prazo para resposta da Portabilidade não é somado ao de retenção, ou seja, os 5 dias úteis para resposta já contemplam os 2 para retenção.

O Originador deverá utilizar todos os meios possíveis para identificar o cliente solicitante da operação de Portabilidade, uma vez que o devedor não é obrigado a buscar informações no Originador e os dados repassados ao Proponente para solicitação e formatação do arquivo ACTC101 são passíveis de algum descompasso.

Contratos retidos serão passíveis de nova Portabilidade por qualquer IF Proponente, uma vez que poderá haver nova proposta de Portabilidade com melhores condições àquelas oferecidas pela Originadora no ato da retenção.

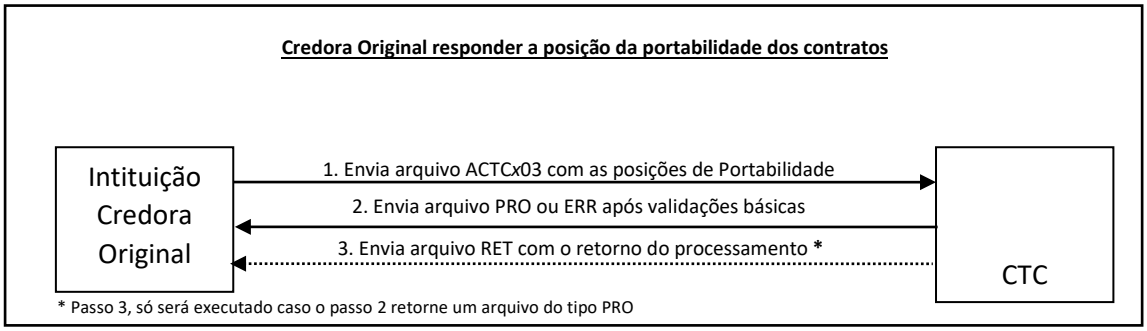

Campo	Descritivo	Validações
Grupo Portabilidade		
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à funcionalidade Consignado e à CTC
Número de Portabilidade da CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)	Campo obrigatório – CTC valida se NU é valido e se pertence à operação
Número de Controle da IF	Número atribuído pela IF a esta operação	Campo obrigatório
Grupo Portabilidade Aprovada		
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR.	Campo obrigatório – Deve ser alinhado à direita, sem caracteres especiais e completados com zeros até atingir o tamanho total do campo. Deve ser preenchido com a mesma informação recebida no arquivo ACTC102.
Código contrato no SCR	Campo livre com 40 posições sem consistência para informe do código enviado para IF ao	Campo obrigatório – 40 posições sem validação. Deve ser informado o mesmo código

	SCR.	enviado ao SCR para TODAS as operações, incluindo as ocorridas dentro do mesmo mês e abaixo de R$ 1.000,00.
CNPJ Base IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à funcionalidade Consignado e à CTC
Tipo de Contrato	Código da modalidade de operação conforme informado ao SCR por meio do Documento 3040	Campo obrigatório – Fixo "0202"
Tipo de Ente Consignante	Tipo de ente consignante para identificação da operação: 01 - Consignado (INSS), 02 - Consignado (Privado), 03 - Consignado (Público)	Campo obrigatório – Validação de tipos de entes conforme manual de leiautes
Data de Contratação da Operação	Data da contratação da operação original	Campo obrigatório
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil	Data de referência para geração do saldo devedor a pagar pelo Proponente via STR0047	Campo obrigatório – Deve ser dia útil
Valor do Saldo Devedor Contábil	Valor do saldo devedor do contrato original	Campo obrigatório – Deve ser >0
Taxa Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007	Campo obrigatório
Código da Moeda do Contrato	Moeda do contrato de Créd.	Campo obrigatório – Fixo Real

	Consignado.	
Índice de Remuneração	Índice de remuneração do contrato	Campo opcional
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes
Quantidade Total de Parcelas do Contrato	Quantidade total de parcelas do contrato original	Campo obrigatório – Deve ser >0 Caso a quantidade de parcelas vencidas seja > 1, CTC validará se Qtde Total de Parcelas Contrato = Qtde de parcelas vencidas + Qtde de parcelas a vencer
Valor Face Parcelas Contrato	Valor de face das parcelas.	Campo obrigatório – Deve ser >0
Quantidade Total de Parcelas do Contrato Vencidas	Total de parcelas com data de vencimento menor que a atual, independente de estarem quitadas ou em aberto.	Campo opcional – deve ser menor ou igual a quantidade total de parcelas do contrato
Quantidade Total de Parcelas do Contrato a Vencer	Total de parcelas com data de vencimento maior ou igual que a atual	Campo obrigatório – deve ser menor ou igual a quantidade total de parcelas do contrato.
Data da Primeira Parcela do Contrato em Aberto	Data da primeira parcela a vencer do contrato original	Campo obrigatório – Deve ser maior que a data de contratação da operação
Data de Vencimento da Última Parcela do Contrato	Vencimento da última parcela do contrato original	Campo obrigatório - Se >1: deverá ser informada data maior que o vencimento a 1ª parcela.

IOF Recolhido do Contrato Original	Tributo recolhido do contrato original se houver	Campo opcional
CNPJ da IF Credora Original	CNPJ da IF Liquidante	Campo obrigatório com validação de dígito verificador
ISPB do Banco da IF Credora Original	Composto pelos 8 Primeiros dígitos da IF Liquidante	Campo obrigatório
Código do Banco da IF Credora Original	Código COMPE do banco liquidante da IF credora original	Campo Obrigatório
Agência Bancária da IF Credora Original	Código da agência do banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório
Conta Bancária da IF Credora Original	Número da conta corrente no Banco liquidante da IF credora original.	Campo obrigatório para IFs sem conta de Reserva
Grupo Portabilidade Retida		
Motivo de Retenção do Contrato	Informar conforme lista de domínios no manual de leiautes	Campo obrigatório com validação de domínios conforme manual de leiautes
Data Retenção Contrato	Data do envio do arquivo de retenção	Campo obrigatório – Deve ser igual à data de referência atual
CNPJ do Cessionário	CNPJ raiz da IF Cessionária com 14 posições. Campo com a finalidade de informar IF Proponente CNPJ da IF Cessionária para nova solicitação ao detentor do ativo.	Campo obrigatório se retenção for por motivo “13 - Contrato Cedido sem coobrigação”. Se houver cessão parcial, será possível informar “n” CNPJs.

Tabela de motivos de retenção de contratos	
Motivo	**Descritivo**
Retenção do cliente	Retenção após contato da originadora com cliente. Neste caso a Instituição Credora Original obteve êxito no contato com o cliente e o mesmo aceitou as novas condições oferecidas, desistindo da operação junto à Proponente.
Contrato não encontrado	Originadora não localizou contrato em sua Instituição.
Garantia em execução	Execução judicial da garantia do contrato de crédito.
CPF não é do contrato	O CPF informado é válido, mas não pertence ao contrato de crédito informado.

Condições da proposta divergentes da original	Motivo descontinuado no dia 17.06.2019(INFO-CIP CTC 007-2019), em virtude da mudança de entendimento do regulador, quanto à restrição à portabilidade de operação de crédito por divergência quanto ao prazo (quantidade de parcelas). Entendimento do regulador: "Relativamente ao prazo (número de parcelas) diferente do prazo remanescente da operação original: não cabe a retenção por esse motivo uma vez que o prazo da operação na instituição proponente não pode ser superior ao prazo remanescente da operação de crédito objeto da portabilidade na data da transferência de recursos. Cabe à instituição credora original, ao receber a proposta, informar à instituição proponente, em até cinco dias úteis, o prazo remanescente e a data de vencimento da última parcela da operação de crédito objeto da portabilidade, nos termos do art. 6º, § 1º, inciso II da Res. nº 4.292/2013".
Cliente com ação judicial	O cliente possui ação judicial cujo contrato de crédito e suas garantias estejam envolvidos;
Contrato cedido sem coobrigação	O contrato de crédito foi cedido sem coobrigação. Obrigatório o preenchimento da tag "CNPJ Cessionário".
Contrato já liquidado	O contrato de crédito já fora liquidado na IF Credora Original.
Cliente não solicitou Portabilidade	IF Credora Original ao contatar o cliente para retê-lo identificou que o mesmo não solicitou a operação de Portabilidade à Proponente.
IF Credora Original Incorreta	O contrato de crédito não pertence à IF Credora Original identificada na Proposta.

7.7.4 CTC INFORMA PROPONENTE SITUAÇÃO DA PORTABILIDADE – ACTC104

O arquivo ACTC104 foi criado para que a CTC pudesse informar os participantes sobre diferentes situações da Portabilidade e de Liquidação. Além disso, está prevista tag para que sejam informados os

valores referentes ao RCO para as operações presentes no arquivo, para que os Participantes saibam o valor a pagar e a receber a título de liquidação de Portabilidade e RCO. Este campo ainda não está implantando, porém já previsto e aguardando aprovação dos envolvidos.

Os arquivos serão enviados as partes conforme o quadro abaixo:

Evento na CTC	Participante destino do arquivo ACTC104
Decurso de prazo	IF Proponente e Credor Original
Portabilidade cancelada pela Proponente	IF Credora Original
Portabilidade cancelada pela Credora Original	IF Proponente
Portabilidade cancelada pela CTC por falta de Liquidação ou STR devolvida	IF Proponente e Credor Original
Alteração de status de liquidação financeira	IF Proponente e Credor Original
Portabilidade retida ou aprovada	IF Proponente
Efetivação de Portabilidade	IF Proponente
Sobreposição de pedido de Portabilidade	IF Proponente e Credor Original

Situações de Liquidação Informada
Liquidada
Paga com valor divergente a menor
Paga com valor divergente a maior
Paga com valor a menor e data divergente
Paga com valor a maior e data divergente

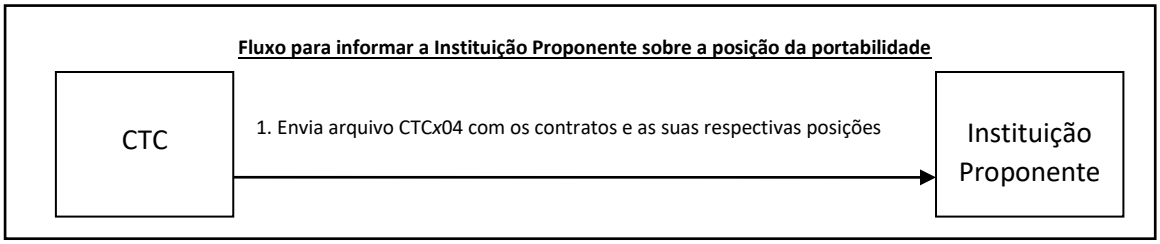

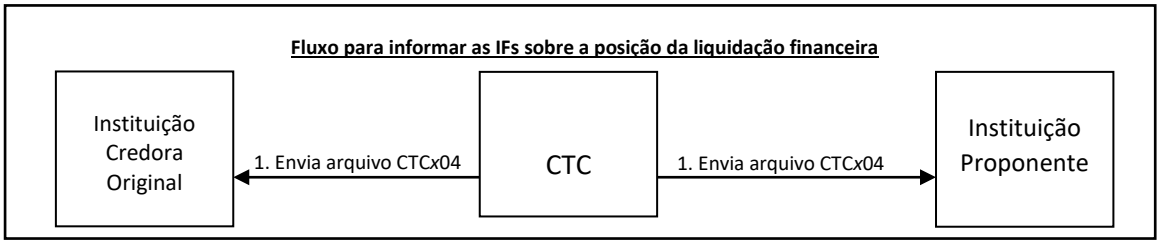

Campo	Observação
Grupo Portabilidade	
Número da Portabilidade no CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo
Grupo Portabilidade Aprovada	
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR
Código contrato no SCR	Campo livre com 40 posições sem consistência para informe do código enviado para IF ao SCR
CNPJ Base da IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato
Tipo de Contrato	Código da modalidade de operação conforme

	informado ao SCR por meio do Documento 3040
Data de Contratação da Operação	Data da contratação da operação original pelo Originador
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil	A data de referência do saldo considerada para liquidação da Operação. É a data máxima para pagamento pelo Proponente via STR0047
Valor Saldo Devedor Contábil	Valor para liquidação da Portabilidade através da STR0047
Taxa Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007
Código da Moeda do Contrato	Fixo “Real”
Índice de Remuneração	Índice de remuneração do contrato
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato
Quantidade Total de Parcelas do Contrato	Qtde. de parcelas do contrato original
Valor de Face de Parcelas do Contrato	Valor de face das parcelas do contrato original
Quantidade Total de Parcelas do Contrato Vencidas	Quantidade de parcelas vencidas do contrato original
Quantidade Total de Parcelas do Contrato a Vencer	Quantidade de parcelas em aberto do contrato original
Data Primeira Parcela Contrato em Aberto	Data da primeira parcela em aberto do contrato original
Data de Vencimento da Última Parcela Contrato	Data da última parcela do contrato original
IOF Recolhido do Contrato Original	Tributo recolhido se houver
Liquidação Portabilidade	
CNPJ da IF Credora Original	CNPJ da Credora Original

ISPB do Banco IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do banco liquidante da IF credora original
Código do Banco da IF Credora Original	Código COMPE do banco liquidante da IF credora original
Agência Bancária da IF Credora Original	Código da agência do banco liquidante da IF credora original
Conta Bancária da IF Credora Original	Número da conta corrente no banco liquidante da IF credora original.
Grupo Portabilidade Retida	
Motivo Retenção Contrato	Motivo da retenção do contrato conforme lista de domínios no manual de leiautes.
Data Retenção Contrato	Data da retenção do contrato
Grupo Portabilidade Cancelada	
Motivo Cancelamento Portabilidade	Motivo de cancelamento de portabilidade conforme manual de leiautes
Data Cancelamento Portabilidade	Data do cancelamento da Portabilidade
CNPJ do Cessionário	CNPJ raiz da IF Cessionária com 14 posições. Campo com a finalidade de informar IF Proponente CNPJ da IF Cessionária para nova solicitação ao detentor do ativo.
Grupo Situação Liquidação Portabilidade	
Situação Liquidação Portabilidade	Situação da liquidação da solicitação de portabilidade
Data Situação Liquidação Portabilidade	Data referência da informação
Motivo Devolução Liquidação Portabilidade	Motivo de devolução de liquidação financeira conforme manual
Grupo Efetivação Portabilidade	

Data Efetivação Portabilidade	Data da efetivação da Portabilidade na CTC
Situação Efetivação Portabilidade	Situação da efetivação da Portabilidade
Valor de RCO	Valor do RCO da operação a pagar para Proponente e a receber para o Originador

7.8 CRÉDITO IMOBILIÁRIO

7.8.1 PARTICIPANTE SOLICITA PORTABILIDADE – ACTC201

O arquivo ACTC201 foi desenvolvido para que a IF Proponente, em posse de algumas informações básicas do contrato do cliente e mediante sua requisição, possa solicitar a Portabilidade de um contrato de Crédito Imobiliário para a IF Credora Original. Por conta de particularidades específicas desta modalidade de crédito, serão solicitados 3 saldos para liquidação da Portabilidade em 3 datas distintas, permitindo assim tempo suficiente para as questões operacionais pertinentes à transferência deste tipo de financiamento. Nesse arquivo, além dos dados do contrato original informados pelo cliente necessários para localização do contrato na Instituição Originadora, serão informados também dados da proposta, para que a Instituição Originadora tenha subsídios para contatar o cliente e negociar melhores condições contratuais.

Ao receber o arquivo ACTC201, serão realizadas validações de acordo com o manual de leiautes e, caso haja alguma inconsistência, será retornado arquivo de erro finalizando o ciclo para o arquivo recebido.

O envio do arquivo ACTC201 desencadeará a tarifação por solicitação, porém o fato gerador desta cobrança será a operação solicitada com sucesso, ou seja, aquelas que efetivamente geraram arquivos ACTC202.

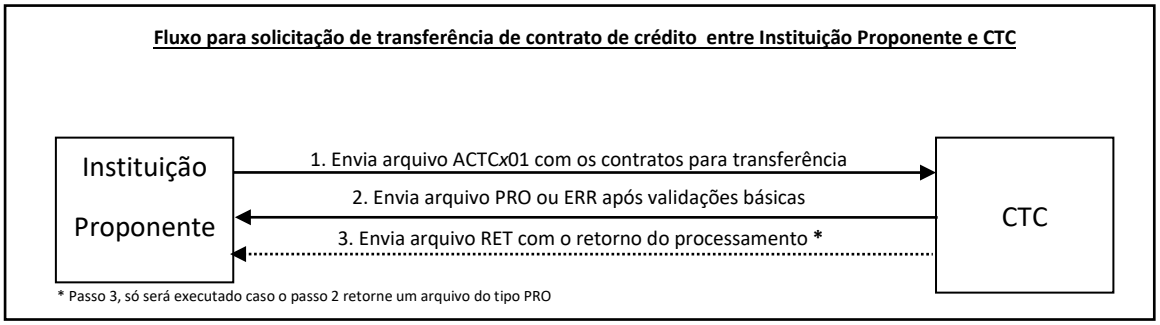

Campo	Descritivo	Validações
Grupo Portabilidade		
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à funcionalidade Imobiliário e à CTC
Número de Controle da IF	Número atribuído pela IF Proponente a esta operação	Campo obrigatório
Grupo Identificador Contratos		
Código Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR.	Campo obrigatório – Deve ser alinhado à direita, sem caracteres especiais e completados com zeros até atingir o tamanho total do campo
CNPJ Base da IF Credora Original do Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato	Campo obrigatório – Validação de adesão à funcionalidade e à CTC. Este CNPJ deverá ser diferente do preenchido no campo ID do Part Administrado
Tipo de Contrato	Código da modalidade de operação igual ao registrado pela IF Credora Original no Sistema de Informações de Crédito (SCR), por meio do	Campo obrigatório – 0211,0299, 0901, 0902 ou 0903 conforme o tipo de contrato informado no SCR

	Documento 3040 - Anexo 3	
Grupo Cliente		
Tipo de Cliente	Tipo de cliente devedor original (PF ou PJ)	Campo obrigatório – Fixo “F”
CPF/CNPJ Cliente	CPF devedor	Campo obrigatório – Validação de preenchimento com no máximo 11 caracteres
Nome do Cliente	Nome do cliente correspondente ao CPF informado.	Campo obrigatório
Telefone do Cliente	Número de telefone do devedor com DDD.	Campo obrigatório – CTC efetua validação de formato conforme manual de leiautes
E-mail do Cliente	E-mail do cliente devedor	Campo opcional – CTC efetua validação de formato conforme manual de leiautes
Informações adicionais		
Data Referência para Cálculo Saldo Devedor Contábil	Datas de referência para cálculo de saldo devedor e geração da proposta.	Campo obrigatório – Devem ser informadas 3 datas diferentes, úteis, devem encontrar-se entre o 6º e 21º dias úteis (incluindo as duas datas) e serem maiores que a data de referência do arquivo.
Grupo Proposta Portabilidade		
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Data da referência de contratação da proposta de Credito Imobiliário	Campo obrigatório – deve ser dia útil
Valor do Saldo Devedor Contábil	Valor considerado para a elaboração da proposta	Campo obrigatório – Deve ser > 0

Tipo de Contrato	Código da modalidade de operação igual ao registrado pela IF Credora Original no Sistema de Informações de Crédito (SCR), por meio do Documento 3040 - Anexo 3	Campo obrigatório – Para Créd. Imobiliário verificar códigos disponíveis no manual de leiautes
Tipo de Taxa	Forma de pagamento oferecida ao cliente pela IF Proponente, sendo: 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada	Campo obrigatório com validação de domínios
Taxa Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007	Campo obrigatório
Custo Efetivo do Seguro Habitacional	Percentual calculado na forma da Circular SUSEP nº 400, de 12.2.2010	Campo obrigatório se tipo de contrato informado for 0901,0902 e 0903
Valor de Avaliação DFI para Proposta	Valor da avaliação do imóvel considerado pela IF Proponente para cálculo do prêmio da cobertura securitária de danos físicos no imóvel, na proposta de crédito ao cliente	Campo obrigatório se tipo de contrato informado for 0901,0902 e 0903.
Prazo da Operação (em meses)	Prazo da nova operação proposta	Campo obrigatório – deve ser >0
Código da Moeda Contrato	Moeda do contrato de Créd. Imobiliário	Campo obrigatório Fixo “Real”
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito proposta pela IF Proponente, sendo: 06 = TR	Campo obrigatório se Tipo de Taxa informado = 2. Campo com validação de domínios conforme manual de leiautes

	07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros	
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato.	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes
Valor da Parcela Inicial (Zero)	Valor da primeira prestação do contrato.	Campo obrigatório se tipo de contrato informado for 0901,0902 e 0903 – Deve ser > 0 e corresponder à soma dos campos: Valor Parcela Amortização Inicial + Premio MIP Inicia l+ Premio DFI Inicial + Tarifa Mensal Inicial
Valor da Parcela de Amortização Inicial (Zero)	Valor da parcela de amortização inicial da proposta	Campo obrigatório – deve ser >0
Valor da Parcela de Juros Inicial (Zero)	Valor da parcela de juros inicial da proposta	Campo obrigatório – Deve ser >0
Prêmio do MIP Inicial (Zero)	Valor do prêmio da cobertura securitária de morte e invalidez permanente	Campo obrigatório se tipo de contrato informado for 0901,0902 e 0903.
Prêmio de DFI Inicial (Zero)	Valor do prêmio da cobertura securitária de danos físicos no imóvel	Campo obrigatório se tipo de contrato informado for 0901,0902 e 0903.
Tarifa Mensal Inicial (Zero)	Valor da tarifa mensal a ser cobrada do cliente com o objetivo de ressarcir custos de administração desse contrato	Campo obrigatório se tipo de contrato informado for 0901,0902 e 0903.
Data de Vencimento da Primeira Parcela	Data de vencimento da primeira prestação	Campo obrigatório – Deve ser > que a data de referência.
Data de Vencimento da Última	Data de vencimento da última	Campo obrigatório – Se Qtde de Parcelas >1, deverá ser informada

Parcela	prestação	data > que o vencimento da 1ª parcela.
Contatos do Proponente		
Email do Proponente	Email de contato	Campo Opcional com validação de formato
Telefone de contato do proponente	Telefone do Proponente	Campo Opcional com validação de formato
Grupo Endereço Imóvel		
Logradouro Endereço Imóvel	Endereço do imóvel do contrato	Campo obrigatório
Complemento Endereço Imóvel	Endereço do imóvel do contrato	Campo opcional
Número Endereço Imóvel	Endereço do imóvel do contrato	Campo obrigatório
Cidade Endereço Imóvel	Endereço do imóvel do contrato	Campo obrigatório
UF Endereço Imóvel	Endereço do imóvel do contrato	Campo obrigatório – validação de sigla de UF
CEP Endereço Imóvel	Endereço do imóvel do contrato	Campo obrigatório
Grupo Endereço Carta Portabilidade		
Logradouro do Endereço da Carta de Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade	Campo obrigatório
Complemento do Endereço da Carta de Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade	Campo opcional
Número do Endereço da Carta de Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade	Campo obrigatório
Cidade do Endereço da Carta de Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade	Campo obrigatório
UF do Endereço da Carta de Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade	Campo obrigatório – validação de sigla de UF

CEP do Endereço da Carta de Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade	Campo obrigatório

7.8.2 CTC INFORMA SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC202

O arquivo ACTC202 foi desenvolvido para que a CIP, através da CTC, possa efetuar o repasse da solicitação de portabilidade feita por uma IF Proponente à credora Original indicada no arquivo ACTC201 atribuindo um Número Único de Portabilidade.

A atribuição do NU Portabilidade e consequente repasse de informações do arquivo do Proponente desencadeia a tarifação por solicitação, dado que estamos tratando neste caso de uma operação solicitada com sucesso.

Campo	Descritivo
Grupo Portabilidade	
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.
Número de Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)
Identificador da IF Proponente	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF proponente
Grupo Identificador Contratos	
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente
CNPJ Base da IF Credora Original Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato
Tipo de Contrato	0901,0902,0903,0211 ou 0299

Grupo Cliente	
Tipo de Cliente	'F'
CNPJ/CPF Cliente	CPF Devedor com no máximo 11 dígitos
Nome do Cliente	Nome do cliente correspondente ao CPF informado.
Telefone Cliente	Número de telefone do devedor com DDD
E-mail Cliente	E-mail do cliente devedor
Informações adicionais	
Data de Referência para Cálculo de Saldo Devedor Contábil	Datas de referência para cálculo de saldo devedor e liquidação de Portabilidade
Grupo Proposta Portabilidade	
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Data da referência de contratação do novo Credito Imobiliário
Valor Saldo Devedor Contábil	Valor considerado para a elaboração da proposta
Tipo de Contrato	Código da modalidade de operação igual ao registrado pela IF Credora Original no Sistema de Informações de Crédito (SCR), por meio do Documento 3040 - Anexo 3
Tipo de Taxa	Forma de pagamento oferecida ao cliente pela IF Proponente, sendo: 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada
Taxa Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano
Taxa Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007

Custo Efetivo do Seguro Habitacional	Percentual calculado na forma da Circular SUSEP nº 400, de 12.2.2010
Valor de Avaliação DFI para Proposta	Valor da avaliação do imóvel considerado pela IF Proponente para cálculo do prêmio da cobertura securitária de danos físicos no imóvel, na proposta de crédito ao cliente
Prazo da Operação (em meses)	Prazo da nova operação proposta
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito proposta pela IF Proponente, sendo: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros
Código da Moeda Contrato	Moeda do contrato de Créd. Imobiliário
Valor da Parcela Inicial (Zero)	Valor da primeira prestação do contrato
Valor da Parcela Amortização Inicial (Zero)	Valor da parcela de amortização inicial da proposta
Valor da Parcela de Juros Inicial (Zero)	Valor da parcela de juros inicial da proposta
Prêmio MIP Inicial (Zero)	Valor do prêmio da cobertura securitária de morte e invalidez permanente
Prêmio DFI Inicial (Zero)	Valor do prêmio da cobertura securitária de danos físicos no imóvel
Tarifa Mensal Inicial (Zero)	Valor da tarifa mensal a ser cobrada do cliente com o objetivo de ressarcir custos de administração desse contrato.
Data de Vencimento da Primeira Parcela	Data de vencimento da primeira prestação

Data de Vencimento da Última Parcela	Data de vencimento da última prestação
Grupo Endereço Imóvel	
Logradouro do Endereço do Imóvel	Endereço do imóvel do contrato
Complemento do Endereço do Imóvel	Endereço do imóvel do contrato
Número do Endereço do Imóvel	Endereço do imóvel do contrato
Cidade do Endereço do Imóvel	Endereço do imóvel do contrato
UF do Endereço do Imóvel	Endereço do imóvel do contrato
CEP do Endereço do Imóvel	Endereço do imóvel do contrato
Grupo Endereço Carta Portabilidade	
Logradouro Endereço Carta Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade
Complemento Endereço Carta Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade
Número Endereço Carta Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade
Cidade Endereço Carta Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade
UF Endereço Carta Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade
CEP Endereço Carta Portabilidade	Endereço para entrega da carta de portabilidade

7.8.3 CREDOR ORIGINAL INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC203

O arquivo ACTC203 foi desenvolvido para que a IF Originadora, após análise das solicitações de Portabilidade recebidas através dos arquivos ACTC202, efetue a retenção do cliente em até D+2 dias úteis, ou aceite a Portabilidade respondendo a solicitação em até D+5 dias úteis. A CTC efetuará validações básicas na estrutura do arquivo e enviará arquivo de erro ou ACTC203RET para arquivos OK.

As solicitações não respondidas no prazo de 5 dias úteis terão seu status alterado para ''Decurso de Prazo'', status este informado ao BCB para monitoramento. Porém, esse novo status não derrubará a operação em aberto, ficando esta disponível para resposta a qualquer tempo pelo Originador.

Importante ressaltar que o prazo para resposta da Portabilidade não é somado ao de retenção, ou seja, os 5 dias úteis para resposta já contemplam os 2 para retenção.

O Originador deverá utilizar todos os meios possíveis para identificar o cliente solicitante da operação de Portabilidade, uma vez que o devedor não é obrigado a buscar informações no Originador e os dados repassados ao Proponente para solicitação e formatação do arquivo ACTC201 são passíveis de algum descompasso.

Contratos retidos serão passíveis de nova Portabilidade por qualquer IF Proponente, uma vez que poderá haver nova proposta de Portabilidade com melhores condições àquelas oferecidas pela Originadora no ato da retenção.

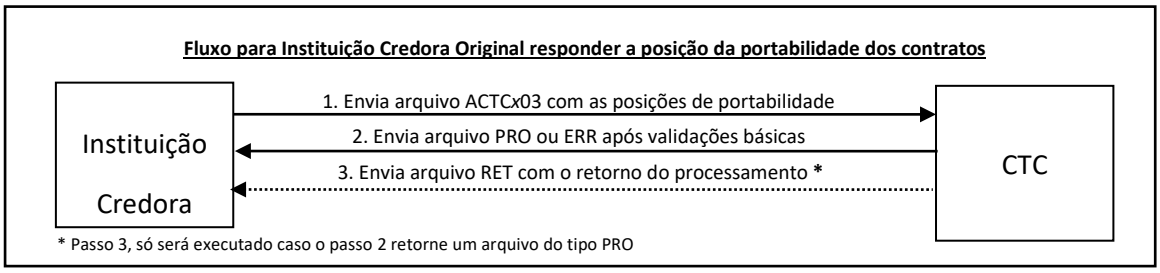

Campo	Descritivo	Validações
Grupo Portabilidade		
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à funcionalidade Crédito Imobiliário e à CTC
Número de Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato).	Campo obrigatório – CTC valida se NU pertence ao Originador e se existe na base do sistema
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF a esta operação	Campo obrigatório
Grupo Portabilidade Aprovada		

Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR	Campo obrigatório – Deve ser alinhado à direita, sem caracteres especiais e completados com zeros até atingir o tamanho total do campo e deve ser igual ao recebido no arquivo ACTC202
Código contrato no SCR	Campo livre com 40 posições sem consistência para informe do código enviado para IF ao SCR.	Campo obrigatório – 40 posições sem validação. Deve ser informado o mesmo código enviado ao SCR para TODAS as operações, incluindo as ocorridas dentro do mesmo mês e abaixo de R$ 1.000,00.
CNPJ Base da IF Credora Original Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato	Campo obrigatório – Validação de adesão à funcionalidade e à CTC. Este CNPJ deverá ser diferente do preenchido no campo ID do Part Adm.
Tipo de Contrato	Cód. da modalidade de operação conforme informado ao SCR por meio do Documento 3040	Campo obrigatório – Para Créd. Imobiliário verificar códigos disponíveis no manual de leiautes
Data de Contratação da Operação	Data de assinatura do contrato original da IF Credora Original	Campo obrigatório. Deve ser > que a data de referência
Grupo Cálculo Saldo Devedor Contábil		
Data de Referência para Cálculo do Saldo Devedor Contábil	Datas de referência para cálculo de saldo devedor e liquidação de Portabilidade	Campo obrigatório – Devem ser informadas 3 datas diferentes, úteis, devem encontrar-se entre o 6º e 21º dias úteis (incluindo as duas datas) e serem maiores que a data de referência do arquivo.

Valor do Saldo Devedor Contábil	Valor considerado em cada uma das 3 datas	Campo obrigatório – Deve ser >0
Informações contrato		
Tipo de Taxa	Forma de pagamento do contrato original 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada	Campo obrigatório com validação de domínios
Taxa Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano.	Campo obrigatório
Taxa Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano.	Campo obrigatório
Código da Moeda do Contrato	Moeda do contrato de Créd. Imobiliário	Campo obrigatório – fixo “Real”
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros	Campo obrigatório se Tipo de Taxa informada = 2. Campo com validação de domínios conforme manual de leiautes.
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato.	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes
Tarifa Mensal Atual	Valor da tarifa mensal a ser cobrada do cliente com o objetivo de ressarcir custos de administração desse contrato	Campo obrigatório se tipo de contrato informado for 0901,0902 e 0903.
Enquadramento do Contrato	Indicação do enquadramento da operação feita pela IF Credora Original, vigente na data de transmissão	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes

IOF Recolhido Contrato Original	Tributo recolhido se houver	Campo obrigatório se Tipo de Enquadramento Contrato = 03 ou 04
Quantidade Total de Parcelas do Contrato	Quantidade total de parcelas do contrato original	Campo obrigatório – Deve ser >0
Data da Última Parcela Paga	Data de vencimento da última prestação quitada integralmente pelo devedor	Campo obrigatório – Deve ser > que a data de contratação.
Data da Última Parcela Vencida (paga ou não)	Data de vencimento da última prestação, que tenha ocorrido antes da data de transmissão do ACTC203, independentemente de ter sido quitada ou não pelo devedor	Campo obrigatório – Deve ser > que a data de contratação
Valor da Última Parcela Vencida (paga ou não)	Valor da última prestação vencida antes da data de transmissão do ACTC203, independentemente de ter sido quitada ou não pelo devedor	Campo obrigatório – Deve ser >0
Data Vencimento Última Parcela Contrato	Data de vencimento da última prestação definida no contrato original ou em aditivo de repactuação contratual, o mais recente, firmado com a IF Credora Original	Campo obrigatório – Deve ser > que a data de referência.
Prazo Remanescente Contrato (em meses)	Prazo da operação, considerando como parâmetro a data informada no campo “Data da última parcela paga ou não”.	Campo obrigatório – Deve ser >0
Uso FGTS PPP	Preencher Sim ou Não caso a operação seja de Imobiliário PPP	Campo obrigatório – Sim ou Não

Percentual PPP utilizado	% utilizado de recursos de FGTS utilizados no pagamento da prestação	Campo obrigatório se “Uso FGTS PPP” for igual a “Sim”
Quantidade de Parcelas remanescentes FGTS PPP	Quantidade de parcelas remanescentes	Campo obrigatório se “Uso FGTS PPP” for igual a “Sim”
Valor de FGTS não utilizado do total sacado	Saldo remanescente de FGTS do total sacado	Campo obrigatório se “Uso FGTS PPP” for igual a “Sim”
CNPJ da IF Credora Original	CNPF da IF Liquidante	Campo obrigatório com consistência de dígito verificador
ISPB do Banco IF Credora Original	Composto pelos 8 Primeiros dígitos da IF Liquidante	Campo obrigatório
Código do Banco IF Credora Original	Código COMPE do banco liquidante da IF credora original	Campo Obrigatório
Agência Bancária da IF Credora Original	Código da agência do banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório
Conta Bancária da IF Credora Original	Número da conta corrente no banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório para IFs sem conta de Reserva
E-mail de Contato IF Credora Original	E-mail de contato da Credora Original	Campo opcional com validação de formato
Telefone de Contato IF Credora Original	Telefone de contato da Credora Original	Campo opcional com validação de formato
Grupo Portabilidade Retida		
Motivo de Retenção do Contrato	Motivo da retenção do contrato	Campo obrigatório com validação de domínios conforme manual de leiautes
Data de Retenção do Contrato	Data da retenção	Campo obrigatório – Deve ser igual a data de referência

Tipo de Contrato Original	Tipo do contrato do credito imobiliário conforme tabela do SCR	Campo opcional – deverá ser informado se motivo de retenção for = 003
CPF/CNPJ Titular	CPF do credor original	Campo opcional – deverá ser informado se motivo de retenção for = 010
CNPJ do Cessionário	CNPJ raiz da IF Cessionária com 14 posições. Campo com a finalidade de informar IF Proponente CNPJ da IF Cessionária para nova solicitação ao detentor do ativo.	Campo opcional para o produto Imobiliário Pode ser preenchido se retenção for por motivo “13 - Contrato Cedido sem coobrigação”. Se houver cessão parcial, será possível informar “n” CNPJs.

Tabela de motivos de retenção de contratos	
Motivo	**Descritivo**
Retenção do cliente	Retenção após contato da originadora com cliente
Contrato não encontrado	Originadora não localizou contrato em sua Instituição
Tipo de contrato inválido	Tipo de contrato enviado pelo Proponente divergente do registrado na Originadora
Portabilidade em andamento	Já existe uma operação de Portabilidade em andamento
FGTS amortizar em uso	Utilização no contrato do FGTS para amortização do contrato
FGTS Funding	Utilização de Funding FGTS
Garantia em execução	Execução judicial da garantia do contrato de crédito
Contrato cedido	Contrato de Créd. Imobiliário Cedido
CPF não é do contrato	O CPF informado é válido mas não pertence ao contrato de crédito

CPF informado não é o do titular	O CPF informado não é do titular do contrato de crédito Imobiliário
Condições da proposta divergentes da original	Motivo descontinuado no dia 17.06.2019(INFO-CIP CTC 007-2019), em virtude da mudança de entendimento do regulador, quanto à restrição à portabilidade de operação de crédito por divergência quanto ao prazo (quantidade de parcelas). Entendimento do regulador: "Relativamente ao prazo (número de parcelas) diferente do prazo remanescente da operação original: não cabe a retenção por esse motivo uma vez que o prazo da operação na instituição proponente não pode ser superior ao prazo remanescente da operação de crédito objeto da portabilidade na data da transferência de recursos. Cabe à instituição credora original, ao receber a proposta, informar à instituição proponente, em até cinco dias úteis, o prazo remanescente e a data de vencimento da última parcela da operação de crédito objeto da portabilidade, nos termos do art. 6º, § 1º, inciso II da Res. nº 4.292/2013".
Cliente com ação judicial	O cliente possui ação judicial cujo contrato de crédito e suas garantias estejam envolvidos
Contrato cedido sem coobrigação	O contrato de crédito foi cedido sem coobrigação
Indenização de seguro em andamento	Indenização por seguro
Contrato não registrado	Problemas no registro do contrato de crédito Imobiliário.
Contrato já liquidado	O contrato de crédito já fora liquidado na IF Credora Original
Cliente não solicitou Portabilidade	IF Credora Original ao contatar o cliente para retê-lo identificou que o mesmo não solicitou a operação de Portabilidade à Proponente
IF Credora Original Incorreta	O contrato de crédito não pertence à IF Credora Original identificada na Proposta

7.8.4 CTC INFORMA PROPONENTE SITUAÇÃO DA PORTABILIDADE – ACTC204

O arquivo ACTC204 foi criado para que a CTC pudesse informar os participantes sobre diferentes situações da Portabilidade e de sua liquidação. Além disso, está prevista tag para que sejam informados os valores referentes ao RCO para as operações presentes no arquivo, para que os Participantes saibam o valor a pagar e a receber a título de liquidação de Portabilidade e RCO. Este campo ainda não está implantando, porém já previsto e aguardando aprovação dos envolvidos.

Os arquivos serão enviados as partes conforme o quadro abaixo:

Evento na CTC	Participante destino do arquivo ACTC104
Decurso de prazo	IF Proponente e Credor Original
Portabilidade cancelada pela Proponente	IF Credora Original
Portabilidade cancelada pela Credora Original	IF Proponente
Portabilidade cancelada pela CTC por falta de Liquidação ou STR devolvida	IF Proponente e Credor Original
Alteração de status de liquidação financeira	IF Proponente e Credor Original
Portabilidade retida ou aceita	IF Proponente
Efetivação de Portabilidade	IF Proponente
Sobreposição de pedido de Portabilidade	IF Proponente e Credor Original

Situações de Liquidação Informada
Liquidada
Paga com valor divergente a menor
Paga com valor divergente a maior

Paga com valor a menor e data divergente
Paga com valor a maior e data divergente

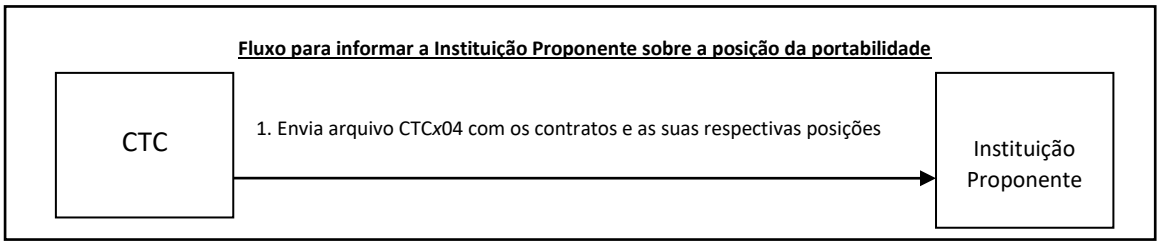

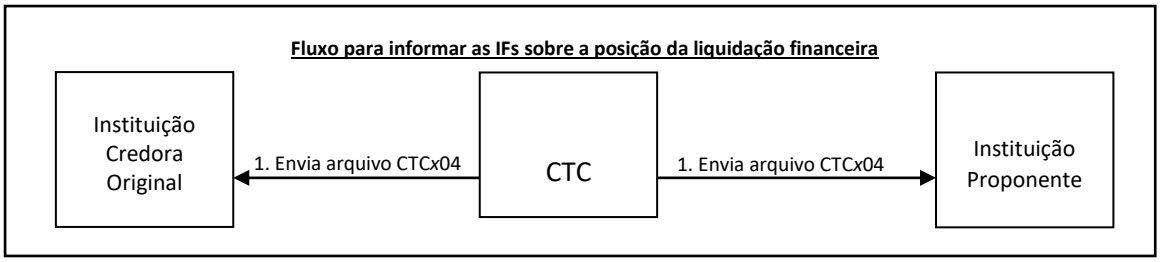

Campo	Descritivo
Grupo Portabilidade	
Número do contrato no CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)
Identificador Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.
Grupo Portabilidade Aprovada	
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR
Código contrato no SCR	Campo livre com 40 posições sem consistência para informe do código enviado para IF ao SCR.

CNPJ Base da IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato
Tipo de Contrato	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR
Data da Contratação da Operação	Data de assinatura do contrato original da IF Credora Original
Grupo Cálculo Saldo Devedor Contábil	
Data de Referência para Cálculo de Saldo Devedor Contábil	Datas de referência para cálculo de saldo devedor e liquidação de Portabilidade
Valor do Saldo Devedor Contábil	Valor considerado em cada uma das 3 datas
Informações Contrato	
Tipo de Taxa	Forma de pagamento do contrato original 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada
Taxa Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano
Taxa Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano
Código Moeda Contrato	Moeda do contrato de Créd. Imobiliário
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato
Tarifa Mensal Atual	Valor da tarifa mensal a ser cobrada do cliente com o objetivo de ressarcir custos de

	administração desse contrato
Enquadramento do Contrato	Indicação do enquadramento da operação feita pela IF Credora Original, vigente na data de transmissão do arquivo
IOF Recolhido do Contrato Original	Tributo recolhido
Quantidade Total de Parcelas do Contrato	Quantidade total de parcelas do contrato original
Data da Última Parcela Paga	Data de vencimento da última prestação quitada integralmente pelo devedor
Data da Última Parcela Vencida (paga ou não)	Data de vencimento da última prestação, que tenha ocorrido antes da data de transmissão do ACTC203, independentemente de ter sido quitada ou não pelo devedor
Valor da Última Parcela Vencida (paga ou não)	Valor da última prestação vencida antes da data de transmissão do ACTC203, independentemente de ter sido quitada ou não pelo devedor
Data de Vencimento da Última Parcela do Contrato	Data de vencimento da última prestação definida no contrato original ou em aditivo de repactuação contratual, o mais recente, firmado com a IF Credora Original.
Prazo Remanescente do Contrato (em meses)	Prazo da operação, considerando como parâmetro a data informada no campo “Data da Última Parcela Vencida”
Uso FGTS PPP	Preencher Sim ou Não caso a operação seja de Imobiliário PPP
Percentual PPP utilizado	% utilizado de recursos de FGTS utilizados no pagamento da prestação
Qtde Parcelas remanescentes FGTS PPP	Quantidade de parcelas remanescentes
Valor de FGTS não utilizado do total sacado	Saldo remanescente de FGTS do total sacado
Liquidação Portabilidade	

CNPJ da IF Credora Original	Campo obrigatório
ISPB do Banco da IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos da IF Liquidante
Código do Banco da IF Credora Original	Código COMPE do banco liquidante da IF credora original
Agência Bancária da IF Credora Original	Código da agência do banco liquidante da IF credora original
Conta Bancária da IF Credora Original	Número da conta corrente no banco liquidante da IF credora original.
Email de Contato da IF Credora Original	Email de contato da Credora Original
Telefone de Contato da IF Credora Original	Telefone de contato da Credora Original
Grupo Portabilidade Retida	
Motivo Retenção Contrato	Motivo da retenção do contrato
Data Retenção Contrato	Data da retenção
Tipo Contrato Original	Tipo do contrato do credito imobiliário conforme tabela do SCR
CPF Titular	CPF do credor original
Grupo Portabilidade Cancelada	
Motivo Cancelamento Portabilidade	Motivo do cancelamento da Portabilidade
Data Cancelamento Portabilidade	Data do cancelamento da Portabilidade
Grupo Situação Liquidação Portabilidade	
Situação Liquidação Portabilidade	Situação da liquidação da solicitação de portabilidade
Data Situação Liquidação Portabilidade	Data referência da informação

Motivo Devolução Liquidação Portabilidade	Motivo de devolução de liquidação financeira conforme manual
Grupo Efetivação Portabilidade	
Data Efetivação Portabilidade	Data da efetivação da Portabilidade na CTC
Situação Efetivação Portabilidade	Situação da efetivação da Portabilidade
Valor de RCO	Valor do RCO da operação a pagar para Proponente e a receber para o Originador
CNPJ do Cessionário	CNPJ raiz da IF Cessionária com 14 posições. Campo com a finalidade de informar IF Proponente CNPJ da IF Cessionária para nova solicitação ao detentor do ativo.

7.9 CRÉDITO PESSOAL

7.9.1 PARTICIPANTE SOLICITA PORTABILIDADE – ACTC301

O arquivo ACTC301 foi desenvolvido para que a IF Proponente, em posse de algumas informações básicas do contrato do cliente e mediante sua requisição, possa solicitar a Portabilidade de um contrato de Crédito Pessoal para a IF Credora Original. Nesse arquivo, além dos dados do contrato original informados pelo cliente necessários para localização do contrato na Instituição Originadora, serão informados também dados da proposta, para que a Instituição Originadora tenha subsídios para contatar o cliente e negociar melhores condições contratuais.

Ao receber o arquivo ACTC301, serão realizadas validações de acordo com o manual de leiautes e, caso haja alguma inconsistência, será retornado arquivo de erro finalizando o ciclo para o arquivo recebido.

O envio do arquivo ACTC301 desencadeará a tarifação por solicitação, porém o fato gerador desta cobrança será a operação solicitada com sucesso, ou seja, aquelas que efetivamente geraram arquivos ACTC302.

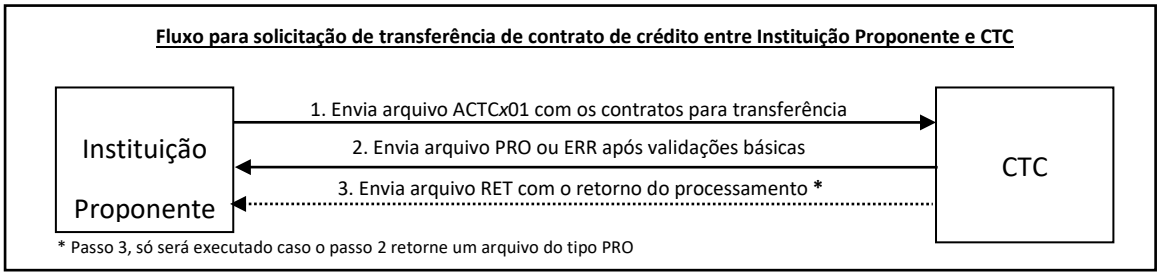

Campo	Descritivo	Validações
Grupo Portabilidade		
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à funcionalidade Cred. Pessoal e à CTC
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF Proponente a esta operação	Campo obrigatório
Grupo Identificador Contratos		
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR	Campo obrigatório – Deve ser alinhado à direita, sem caracteres especiais e completados com zeros até atingir o tamanho total do campo
CNPJ Base da IF Credora Original do Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato	Campo obrigatório – Validação de adesão à funcionalidade e à CTC. Este CNPJ deverá ser diferente do preenchido no campo ID do Part Adm.
Tipo de Contrato	Cód. da modalidade de operação conforme informado ao SCR por meio do Documento	Campo obrigatório – Fixo “0203”.

	3040	
Grupo Cliente		
Tipo de Cliente	Tipo de cliente devedor original (PF ou PJ)	Campo obrigatório – Fixo “F”
CPF/CNPJ Cliente	CPF devedor	Campo obrigatório – Validação de preenchimento com no máximo 11 caracteres
Nome do Cliente	Nome do cliente correspondente ao CPF informado.	Campo obrigatório
Telefone do Cliente	Número de telefone do devedor com DDD.	Campo obrigatório – CTC efetua validação de formato conforme manual de leiautes
E-mail de Cliente	E-mail do cliente devedor	Campo opcional – CTC efetua validação de formato conforme manual de leiautes
Grupo Proposta Portabilidade		
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Data de referência para cálculo de saldo devedor e liquidação de Portabilidade	Campo obrigatório – Deve ser dia útil
Valor do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Valor considerado para a elaboração da proposta	Campo obrigatório – Deve ser >0
Tipo de Taxa	Forma de pagamento oferecida ao cliente pela IF Proponente, sendo: 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada	Campo obrigatório com validação de domínios
Taxa de Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório

Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007	Campo obrigatório
Código da Moeda do Contrato	Moeda do contrato	Campo obrigatório – Fixo "Real"
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito proposta pela IF Proponente, sendo: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros	Campo obrigatório se Tipo de Taxa informado = 2. Campo com validação de domínios conforme manual de leiautes
Regime de Amortização	Regime de amortização da proposta	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes
Quantidade Total de Parcelas do Contrato	Quantidade total de parcelas da proposta	Campo obrigatório – Deve ser >0
Fluxo de Pagamento	Informar regular ou irregular	Campo obrigatório
Data de Contratação da Operação	Data de contratação da Proposta	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de referência
Grupo Parcela Normal		
Valor Face Parcelas Contrato	Valor de face das parcelas da proposta	Campo obrigatório – deve ser>0
Data Vencimento Primeira Parcela Contrato	Data de vencimento da primeira parcela da proposta	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Data Vencimento Última Parcela Contrato	Data de vencimento da última parcela da proposta	Campo obrigatório – Se a qtde de parcelas for >1 deve ser informada data maior que a

		data de vencimento da primeira parcela
Grupo Parcela Irregular		
Data de Vencimento Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares da proposta	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Valor de Face da Parcela Irregular	Valor de face das parcelas irregulares da proposta	Campo obrigatório – deve ser>0
Grupo Endereço Carta Portabilidade		
Logradouro Endereço Carta Portabilidade	Endereço da IF Proponente	Campo obrigatório
Complemento Endereço Carta Portabilidade	Complemento do endereço da IF Proponente	Campo opcional
Número Endereço Carta Portabilidade	Nº do endereço da IF Proponente	Campo obrigatório
Cidade Endereço Carta Portabilidade	Cidade da IF Proponente	Campo obrigatório
UF Endereço Carta Portabilidade	UF da IF Proponente	Campo obrigatório – validação de sigla de UF
CEP Endereço Carta Portabilidade	CEP da IF Proponente	Campo obrigatório

7.9.2 CTC INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC302

O arquivo ACTC302 foi desenvolvido para que a CIP, através da CTC, possa efetuar o repasse da solicitação de portabilidade feita por uma IF Proponente à credora Original indicada no arquivo ACTC301 atribuindo um Número único de Portabilidade.

A atribuição do NU Portabilidade e consequente repasse de informações do arquivo do Proponente desencadeia a tarifação por solicitação, dado que estamos tratando neste caso de uma operação solicitada com sucesso.

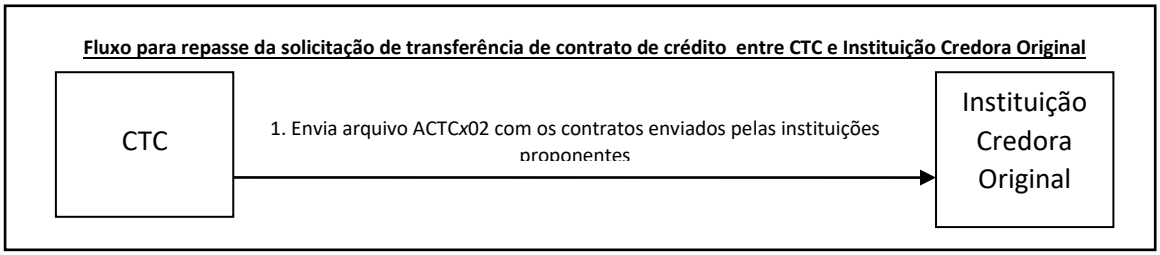

Campo	Descritivo
Grupo Portabilidade	
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.
Número de Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)
Identificador da IF Proponente	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF proponente
Grupo Identificador Contratos	
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente
CNPJ Base da IF Credora Original Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato
Tipo de Contrato	Fixo 0203
Grupo Cliente	

Tipo de Cliente	'F'
CPF/CNPJ do Cliente	CPF Devedor com no máximo 11 dígitos
Nome do Cliente	Nome do cliente correspondente ao CPF informado
Telefone do Cliente	Número de telefone com DDD
E-mail do Cliente	E-mail do cliente devedor
Grupo Proposta Portabilidade	
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Data de referência para elaboração da proposta
Valor do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Saldo considerado para a elaboração da proposta
Tipo Taxa	Forma de pagamento oferecida ao cliente pela IF Proponente, sendo: 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada
Taxa Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano.
Taxa Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano.
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007
Código da Moeda Contrato	Fixo "Real"
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito proposta pela IF Proponente, sendo: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros

Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato.
Data de Contratação Operação	Data de contratação da operação proposta
Quantidade Total de Parcelas do Contrato	Quantidade de parcelas da proposta
Fluxo de Pagamento	Informe se parcelas regulares ou irregulares
Grupo Parcela Normal	
Valor de Face das Parcelas Contrato	Valor de face das parcelas da proposta
Data de Vencimento da Primeira Parcela do Contrato	Data de vencimento da primeira parcela da proposta
Data de Vencimento da Última Parcela do Contrato	Data de vencimento da última parcela da proposta
Grupo Parcela Irregular	
Data de Vencimento da Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares da proposta
Valor de Face da Parcela Irregular	Valor de face das parcelas da proposta
Grupo Endereço Carta Portabilidade	
Logradouro do Endereço Carta Portabilidade	Endereço da IF Proponente
Complemento do Endereço Carta Portabilidade	Complemento do endereço da IF Proponente
Número do Endereço da Carta de Portabilidade	Nº do endereço da IF Proponente
Cidade do Endereço da Carta de Portabilidade	Cidade da IF Proponente
UF do Endereço da Carta de Portabilidade	UF da IF Proponente
CEP do Endereço da Carta de Portabilidade	CEP da IF Proponente

7.9.3 CREDOR ORIGINAL INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC303

O arquivo ACTC303 foi desenvolvido para que a IF Originadora, após análise das solicitações de Portabilidade recebidas através dos arquivos ACTC302, efetue a retenção do cliente em até D+2 dias úteis, ou aceite a Portabilidade respondendo a solicitação em até D+5 dias úteis. A CTC efetuará validações básicas na estrutura do arquivo e enviará arquivo de erro ou ACTC303RET para arquivos OK.

As solicitações não respondidas no prazo de 5 dias úteis terão seu status alterado para ''Decurso de Prazo'', status este informado ao BCB para monitoramento. Porém, esse novo status não derrubará a operação em aberto, ficando esta disponível para resposta a qualquer tempo pelo Originador.

Importante ressaltar que o prazo para resposta da Portabilidade não é somado ao de retenção, ou seja, os 5 dias úteis para resposta já contemplam os 2 para retenção.

O Originador deverá utilizar todos os meios possíveis para identificar o cliente solicitante da operação de Portabilidade, uma vez que o devedor não é obrigado a buscar informações no Originador e os dados repassados ao Proponente para solicitação e formatação do arquivo ACTC301 são passíveis de algum descompasso.

Contratos retidos serão passíveis de nova Portabilidade por qualquer IF Proponente, uma vez que poderá haver nova proposta de Portabilidade com melhores condições àquelas oferecidas pela Originadora no ato da retenção.

Campo	Descritivo	Validações
Grupo Portabilidade		
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à funcionalidade Crédito Pessoal e à CTC

Número da Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato).	Campo obrigatório – CTC valida se NU é valido e se pertence à operação
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF a esta operação	Campo obrigatório
Grupo Portabilidade Aprovada		
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR	Campo obrigatório – Deve ser alinhado à direita, sem caracteres especiais e completados com zeros até atingir o tamanho total do campo
Código contrato no SCR	Campo livre com 40 posições sem consistência para informe do código enviado para IF ao SCR.	Campo obrigatório – 40 posições sem validação. Deve ser informado o mesmo código enviado ao SCR para TODAS as operações, incluindo as ocorridas dentro do mesmo mês e abaixo de R$ 1.000,00.
CNPJ Base da IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão a funcionalidade Créd. Pessoal e à CTC
Tipo de Contrato	Cód. da modalidade de operação conforme informado ao SCR por meio do Documento 3040	Campo obrigatório – Fixo “0203”
Data da Contratação da Operação	Data da contratação da operação original	Campo obrigatório
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil	Data de referência para geração do saldo devedor a pagar pelo Proponente via STR0047	Campo obrigatório – Deve ser dia útil e o mesmo informado pelo Proponente
Valor do Saldo Devedor Contábil	Valor do saldo devedor do	Campo obrigatório – Deve ser >0

	contrato original	
Tipo de Taxa	Forma de pagamento do contrato original 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada	Campo obrigatório com validação de domínios
Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007	Campo obrigatório
Código da Moeda do Contrato	Moeda do contrato de Créd. Pessoal	Campo obrigatório – Para Créd. Pessoal fixo "Real" com validação conforme manual de leiautes.
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito : 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros	Campo obrigatório se Tipo de Taxa informado = 2. Campo com validação de domínios conforme manual de leiautes
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato original	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes
IOF Recolhido do Contrato Original	Tributo recolhido se houver	Campo opcional
Quantidade Total de Parcelas Contrato	Quantidade total de parcelas do contrato original	Campo obrigatório – Deve ser >0
Quantidade Total de Parcelas Contrato Vencidas	Total de parcelas com data de vencimento menor que a atual	Campo obrigatório – deve ser menor ou igual a quantidade total de parcelas do contrato.
Quantidade Total de Parcelas	Total de parcelas com data de	Campo obrigatório – deve ser

Contrato a Vencer	vencimento maior ou igual que a atual	menor ou igual a quantidade total de parcelas do contrato.
Fluxo de Pagamento	Informar regular ou irregular	Campo obrigatório
Grupo Parcela Normal		
Valor Face Parcelas Contrato	Valor de face das parcelas do contrato original	Campo obrigatório – deve ser>0
Data de Vencimento da Primeira Parcela do Contrato	Data de vencimento da primeira parcela	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Data de Vencimento da Última Parcela do Contrato	Data de vencimento da última parcela	Campo obrigatório – Se a qtde de parcelas for >1 deve ser informada data maior que a data de vencimento da primeira parcela.
Grupo Parcela Irregular		
Data de Vencimento da Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Valor de Face da Parcela Irregular	Valor de face das parcelas	Campo obrigatório – deve ser>0
Liquidação Portabilidade		
CNPJ da IF Credora Original	CNPJ da Credora Original	Campo obrigatório com validação de dígito verificador
ISPB do Banco IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório com validação de dígito verificador
Código do Banco da IF Credora Original	Código COMPE do banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório
Agência Bancária da IF Credora	Código da agência do banco	Campo Obrigatório

Original	liquidante da IF credora original	
Conta Bancária da IF Credora Original	Número da conta corrente no banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório
Grupo Portabilidade Retida		
Motivo da Retenção do Contrato	Motivo de retenção do contrato	Campo obrigatório conforme manual de leiautes
Data da Retenção do Contrato	Data da retenção do contrato	Campo obrigatório - Deve ser igual a data de referência
CNPJ do Cessionário	CNPJ raiz da IF Cessionária com 14 posições. Campo com a finalidade de informar IF Proponente CNPJ da IF Cessionária para nova solicitação ao detentor do ativo.	Campo opcional para o produto CP. Pode ser preenchido se retenção for por motivo “13 - Contrato Cedido sem coobrigação”. Se houver cessão parcial, será possível informar “n” CNPJs.

Tabela de motivos de retenção de contratos	
Motivo	**Descritivo**
Retenção do cliente	Retenção após contato da originadora com cliente
Contrato não encontrado	Originadora não localizou contrato em sua Instituição
Garantia em execução	Execução judicial da garantia do contrato de crédito
CPF não é do contrato	O CPF informado é válido mas não pertence ao contrato de crédito
Condições da proposta divergentes da original	Motivo descontinuado no dia 17.06.2019(INFO-CIP CTC 007-2019), em virtude da mudança de entendimento do regulador, quanto à restrição à

	portabilidade de operação de crédito por divergência quanto ao prazo (quantidade de parcelas). Entendimento do regulador: "Relativamente ao prazo (número de parcelas) diferente do prazo remanescente da operação original: não cabe a retenção por esse motivo uma vez que o prazo da operação na instituição proponente não pode ser superior ao prazo remanescente da operação de crédito objeto da portabilidade na data da transferência de recursos. Cabe à instituição credora original, ao receber a proposta, informar à instituição proponente, em até cinco dias úteis, o prazo remanescente e a data de vencimento da última parcela da operação de crédito objeto da portabilidade, nos termos do art. 6º, § 1º, inciso II da Res. nº 4.292/2013."
Cliente com ação judicial	O cliente possui ação judicial cujo contrato de crédito e suas garantias estejam envolvidos
Contrato cedido sem coobrigação	O contrato de crédito foi cedido sem coobrigação
Contrato já liquidado	O contrato de crédito já fora liquidado na IF Credora Original
Cliente não solicitou Portabilidade	IF Credora Original ao contatar o cliente para retê-lo identificou que o mesmo não solicitou a operação de Portabilidade à Proponente.
IF Credora Original Incorreta	O contrato de crédito não pertence à IF Credora Original identificada na Proposta.

7.9.4 CTC INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC304

O arquivo ACTC304 foi criado para que a CTC pudesse informar os participantes sobre diferentes situações da Portabilidade e de sua liquidação. Além disso, está prevista tag para que sejam informados os valores referentes ao RCO para as operações presentes no arquivo, para que os Participantes saibam

o valor a pagar e a receber à títulos de liquidação de Portabilidade e RCO. Este campo ainda não está implantando, porém já previsto e aguardando aprovação dos envolvidos.

Os arquivos serão enviados as partes conforme o quadro abaixo:

Evento na CTC	Participante destino do arquivo ACTC104
Decurso de prazo	IF Proponente e Credor Original
Portabilidade cancelada pela Proponente	IF Credora Original
Portabilidade cancelada pela Credora Original	IF Proponente
Portabilidade cancelada pela CTC por falta de Liquidação ou STR devolvida	IF Proponente e Credor Original
Alteração de status de liquidação financeira	IF Proponente e Credor Original
Portabilidade retida ou aceita	IF Proponente
Efetivação de Portabilidade	IF Proponente
Sobreposição de operação de Portabilidade	IF Proponente e Credor Original

Situações de Liquidação Informada
Liquidada
Paga com valor divergente a menor
Paga com valor divergente a maior
Paga com valor a menor e data divergente
Paga com valor a maior e data divergente

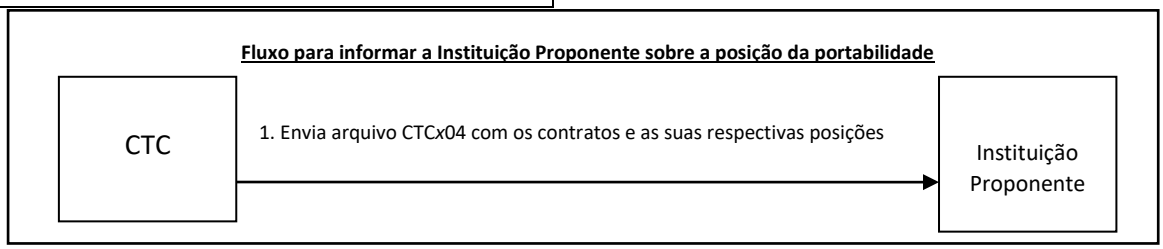

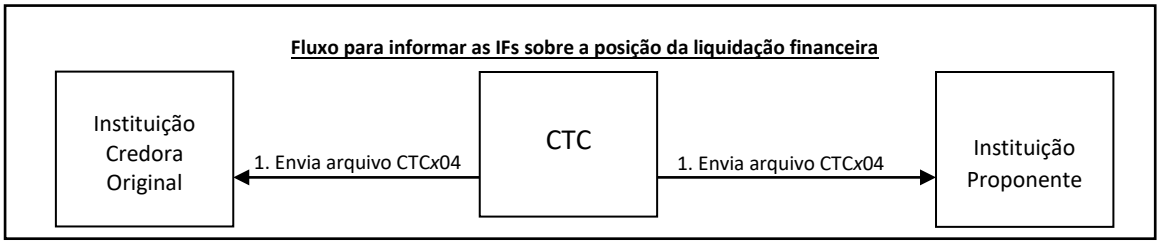

Campo	Descritivo
Grupo Portabilidade	
Número do contrato no CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.
Grupo Portabilidade Aprovada	
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR.
CNPJ Base da IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato
Código contrato no SCR	Campo livre com 40 posições sem consistência para informe do código enviado para IF ao SCR.
Tipo de Contrato	Cód. da modalidade de operação conforme informado ao SCR por meio do Documento 3040
Data da Contratação da Operação	Data de assinatura do contrato original da IF Credora Original
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil	Data de referência para geração do saldo devedor a pagar pelo Proponente via STR0047
Valor do Saldo Devedor Contábil	Valor para liquidação via STR0047

Tipo de Taxa	Forma de pagamento do contrato original 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada
Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano.
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007
Código da Moeda Contrato	Moeda do contrato de Créd. Pessoal
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato
IOF Recolhido do Contrato Original	Tributo recolhido se houver
Quantidade total de parcelas do contrato	Quantidade total de parcelas do contrato original
Quantidade Total de Parcelas do Contrato Vencidas	Quantidade total de parcelas do contrato original vencidas
Quantidade Total de Parcelas do Contrato a Vencer	Quantidade total de parcelas do contrato original a vencer
Fluxo de Pagamento	Informe de fluxo de parcelas regular ou irregular
Grupo Parcela Normal	
Valor de Face das Parcelas do Contrato	Valor de face das parcelas do contrato
Data de Vencimento da Primeira Parcela do Contrato	Data de vencimento da primeira parcela do contrato
Data Vencimento Última Parcela Contrato	Data de vencimento da última parcela.

Grupo Parcela Irregular	
Data de Vencimento da Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares do contrato
Valor Face da Parcela Irregular	Valor de face das parcelas do contrato
Liquidação da portabilidade	
CNPJ da IF Credora Original	CNPJ da IF Liquidante
ISPB do Banco da IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do banco liquidante da IF credora original
Código do Banco da IF Credora Original	Código COMPE do banco liquidante da IF credora original
Agência Bancária da IF Credora Original	Código da agência do banco liquidante da IF credora original
Conta Bancária da IF Credora Original	Número da conta corrente no banco liquidante da IF credora original.
Grupo Portabilidade Retida	
Motivo de Retenção do Contrato	Verificar lista de domínios no manual de leiautes.
Data de Retenção do Contrato	Data da retenção do contrato
CNPJ do Cessionário	CNPJ raiz da IF Cessionária com 14 posições. Campo com a finalidade de informar IF Proponente CNPJ da IF Cessionária para nova solicitação ao detentor do ativo.
Grupo Portabilidade Cancelada	
Motivo Cancelamento Portabilidade	Motivo de cancelamento de portabilidade conforme manual de leiautes
Data Cancelamento Portabilidade	Data do cancelamento da Portabilidade
Grupo Situação Liquidação Portabilidade	
Situação da Liquidação de Portabilidade	Situação da liquidação da solicitação de portabilidade
Data da Situação da Liquidação de Portabilidade	Data referência da informação

Motivo de Devolução da Liquidação de Portabilidade	Motivo de devolução de liquidação financeira conforme manual
Grupo Efetivação Portabilidade	
Data Efetivação Portabilidade	Data da efetivação da Portabilidade na CTC
Situação Efetivação Portabilidade	Situação da efetivação da Portabilidade
Valor de RCO	Valor do RCO da operação – A pagar para Proponente e a receber para o Originador

7.10 CDC VEÍCULOS

7.10.1 PARTICIPANTE SOLICITA PORTABILIDADE – ACTC401

O arquivo ACTC401 foi desenvolvido para que a IF Proponente, em posse de algumas informações básicas do contrato do cliente e mediante sua requisição, possa solicitar a Portabilidade de um contrato de CDC Veículos para a IF Credora Original. Nesse arquivo, além dos dados do contrato original informados pelo cliente necessários para localização do contrato na Instituição Originadora, serão informados também dados da proposta, para que a Instituição Originadora tenha subsídios para contatar o cliente e negociar melhores condições contratuais.

Ao receber o arquivo ACTC401, serão realizadas validações de acordo com o manual de leiautes e, caso haja alguma inconsistência, será retornado arquivo de erro finalizando o ciclo para o arquivo recebido.
O envio do arquivo ACTC401 desencadeará a tarifação por solicitação, porém o fato gerador desta cobrança será a operação solicitada com sucesso, ou seja, aquelas que efetivamente geraram arquivos ACTC402.

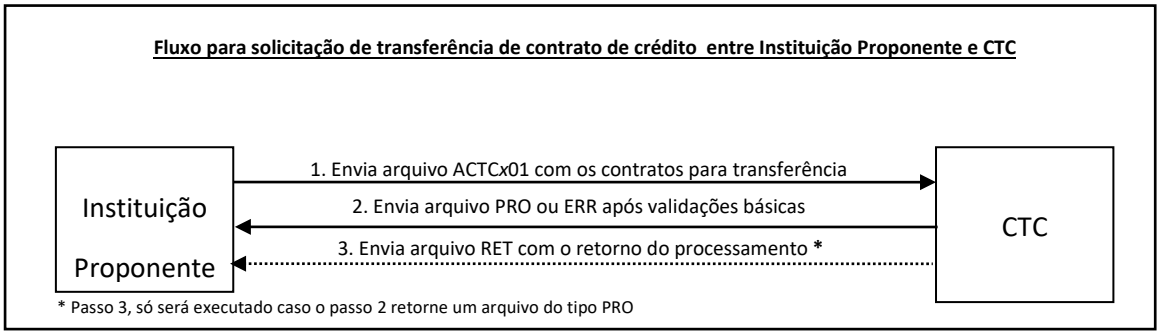

Campo	Descritivo	Validações
Grupo Portabilidade		
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à funcionalidade CDC Veículos e à CTC
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF Proponente a esta operação	Campo obrigatório
Grupo Identificador Contratos		
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR	Campo obrigatório – Deve ser alinhado à direita, sem caracteres especiais e completados com zeros até atingir o tamanho total do campo
CNPJ Base da IF Credora Original Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato	Campo obrigatório – Validação de adesão à funcionalidade e à CTC. Este CNPJ deverá ser diferente do preenchido no campo ID do Part. Adm.
Tipo de Contrato	Cód. da modalidade de operação conforme informado ao SCR por meio do	Campo obrigatório – Para CDC

	Documento 3040	Veículos deve ser fixo “0401”.
Grupo Cliente		
Tipo de Cliente	Tipo de cliente devedor original (PF ou PJ)	Campo obrigatório – Fixo “F”
CPF/CNPJ do Cliente	CPF devedor	Campo obrigatório – Validação de preenchimento com no máximo 11 caracteres
Nome do Cliente	Nome do cliente correspondente ao CPF informado.	Campo obrigatório
Telefone do Cliente	Número de telefone do devedor com DDD.	Campo obrigatório – CTC efetua validação de formato conforme manual de leiautes
E-mail do Cliente	E-mail do cliente devedor deve ser válido	Campo opcional – CTC efetua validação de formato conforme manual de leiautes
Grupo Proposta Portabilidade		
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Data Referência Saldo Devedor Contábil para Proposta	Campo obrigatório – Deve ser dia útil
Valor do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Valor do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Campo obrigatório – Deve ser >0
Tipo de Taxa	Forma de pagamento oferecida ao cliente pela IF Proponente, sendo: 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada	Campo obrigatório com validação de domínios
Taxa de Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório

Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007	Campo obrigatório
Código da Moeda do Contrato	Moeda do contrato	Campo obrigatório – Fixo "Real"
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito proposta pela IF Proponente, sendo: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros	Campo obrigatório se Tipo de Taxa informado = 2. Campo com validação de domínios conforme manual de leiautes
Regime de Amortização	Regime de amortização da proposta	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes
Quantidade Total de Parcelas Contrato	Quantidade total de parcelas da proposta	Campo obrigatório – Deve ser >0
Data da Contratação da Operação	Data de contratação da Proposta	Campo obrigatório
Fluxo de Pagamento	Informar regular ou irregular	Campo obrigatório
Grupo Parcela Normal		
Valor de Face das Parcelas do Contrato	Valor de face das parcelas da proposta	Campo obrigatório – deve ser>0
Data de Vencimento da Primeira Parcela do Contrato	Data de vencimento da primeira parcela da proposta	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Data de Vencimento da Última Parcela Contrato	Data de vencimento da última parcela da proposta	Campo obrigatório – Se a qtde. de parcelas for >1 deve ser informada data maior que a data de vencimento da primeira parcela.

Grupo Parcela Irregular		
Data de Vencimento da Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares da proposta	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Valor Face Parcela Irregular	Valor de face das parcelas da proposta	Campo obrigatório – deve ser >0
Grupo Endereço Carta Portabilidade		
Logradouro Endereço Carta Portabilidade	Endereço da IF Proponente	Campo obrigatório
Complemento Endereço Carta Portabilidade	Complemento do endereço da IF Proponente	Campo opcional
Número Endereço Carta Portabilidade	Nº do endereço da IF Proponente	Campo obrigatório
Cidade Endereço Carta Portabilidade	Cidade da IF Proponente	Campo obrigatório
UF Endereço Carta Portabilidade	UF da IF Proponente	Campo obrigatório – validação de sigla de UF
CEP Endereço Carta Portabilidade	CEP da IF Proponente	Campo obrigatório

7.10.2 CTC INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC402

O arquivo ACTC402 foi desenvolvido para que a CIP, através da CTC, possa efetuar o repasse da solicitação de portabilidade feita por uma IF Proponente à credora Original indicada no arquivo ACTC401 atribuindo um Número Único de Portabilidade.

A atribuição do NU Portabilidade e consequente repasse de informações do arquivo do Proponente desencadeia a tarifação por solicitação, dado que estamos tratando neste caso de uma operação solicitada com sucesso.

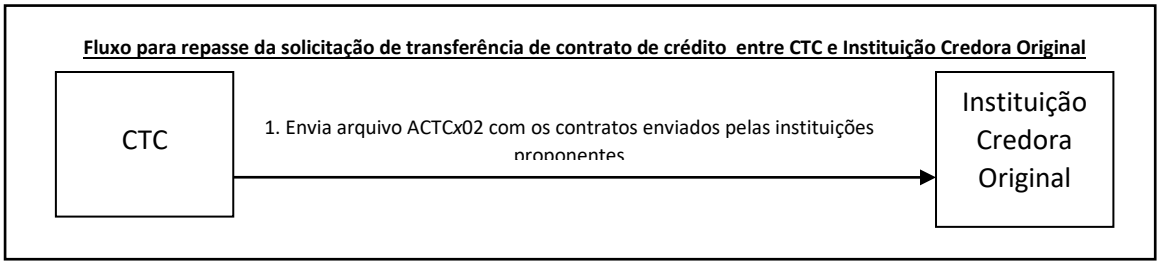

Campo	Observação
Grupo Portabilidade	
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo
Número de Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)
Identificador da IF Proponente	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF proponente
Grupo Identificador Contratos	
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente.
CNPJ Base da IF Credora Original Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato
Tipo de Contrato	Fixo 0401
Grupo Cliente	
Tipo Cliente	'F'
CPF do Cliente	CPF Devedor com no máximo 11 dígitos
Nome do Cliente	Nome do cliente correspondente ao CPF informado.
Telefone do Cliente	Número de telefone do devedor com DDD.

E-mail do Cliente	E-mail do cliente devedor
Grupo Proposta Portabilidade	
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Data Referência Saldo Devedor Contábil para elaboração da Proposta
Valor do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Saldo considerado para a elaboração da proposta
Tipo de Taxa	Forma de pagamento oferecida ao cliente pela IF Proponente, sendo: 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada
Taxa de Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano
Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007
Código da Moeda do Contrato	Fixo “Real”
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito proposta pela IF Proponente, sendo: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato
Data de Contratação da Operação	Data de contratação da operação proposta
Quantidade Total de Parcelas do Contrato	Quantidade de parcelas da proposta
Fluxo de Pagamento	Informe se parcelas regulares ou irregulares
Grupo Parcela Normal	

Valor Face Parcelas Contrato	Valor de face das parcelas da proposta
Data de Vencimento da Primeira Parcela Contrato	Data de vencimento da primeira parcela da proposta
Data de Vencimento da Última Parcela do Contrato	Data de vencimento da última parcela da proposta
Grupo Parcela Irregular	
Data de Vencimento da Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares da proposta
Valor de Face da Parcela Irregular	Valor de face das parcelas da proposta
Grupo Endereço Carta Portabilidade	
Logradouro Endereço Carta Portabilidade	Endereço da IF Proponente
Complemento Endereço Carta Portabilidade	Complemento do endereço da IF Proponente
Número Endereço Carta Portabilidade	Nº do endereço da IF Proponente
Cidade Endereço Carta Portabilidade	Cidade da IF Proponente
UF Endereço Carta Portabilidade	UF da IF Proponente
CEP Endereço Carta Portabilidade	CEP da IF Proponente

7.10.3 CREDOR ORIGINAL INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC403

O arquivo ACTC403 foi desenvolvido para que a IF Originadora, após análise das solicitações de Portabilidade recebidas através dos arquivos ACTC402, efetue a retenção do cliente em até D+2 dias úteis, ou aceite a Portabilidade respondendo a solicitação em até D+5 dias úteis. A CTC efetuará validações básicas na estrutura do arquivo e enviará arquivo de erro ou ACTC403RET para arquivos OK.

As solicitações não respondidas no prazo de 5 dias úteis terão seu status alterado para ''Decurso de Prazo'', status este informado ao BCB para monitoramento. Porém, esse novo status não derrubará a operação em aberto, ficando esta disponível para resposta a qualquer tempo pelo Originador.

Importante ressaltar que o prazo para resposta da Portabilidade não é somado ao de retenção, ou seja, os 5 dias úteis para resposta já contemplam os 2 para retenção.

O Originador deverá utilizar todos os meios possíveis para identificar o cliente solicitante da operação de Portabilidade, uma vez que o devedor não é obrigado a buscar informações no Originador e os dados repassados ao Proponente para solicitação e formatação do arquivo ACTC401 são passíveis de algum descompasso.

Contratos retidos serão passíveis de nova Portabilidade por qualquer IF Proponente, uma vez que poderá haver nova proposta de Portabilidade com melhores condições àquelas oferecidas pela Originadora no ato da retenção.

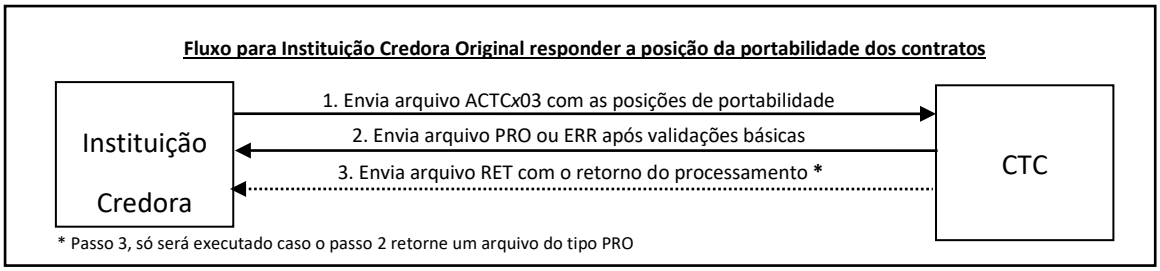

Campo	Descritivo	Validações
Grupo Portabilidade		
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à funcionalidade CDC Veículos e à CTC
Número da Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)	Campo obrigatório – CTC valida se NU pertence ao Originador e se existe na base do sistema.
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF a esta operação	Campo obrigatório
Grupo Portabilidade Aprovada		

Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR	Campo obrigatório – Deve ser alinhado à direita, sem caracteres especiais e completados com zeros até atingir o tamanho total do campo
Código contrato no SCR	Campo livre com 40 posições sem consistência para informe do código enviado para IF ao SCR.	Campo obrigatório – 40 posições sem validação. Deve ser informado o mesmo código enviado ao SCR para TODAS as operações, incluindo as ocorridas dentro do mesmo mês e abaixo de R$ 1.000,00.
CNPJ Base da IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão a funcionalidade CDC Veículos e à CTC
Tipo de Contrato	Cód. da modalidade de operação conforme informado ao SCR por meio do Documento 3040	Campo obrigatório – Fixo “0401”
Data de Contratação da Operação	Data da contratação da operação original.	Campo obrigatório – deve ser maior ou igual à data de referência
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil	Data Referência Saldo Devedor Contábil para Proposta	Campo obrigatório – Deve ser dia útil e o mesmo informado pelo Proponente
Valor do Saldo Devedor Contábil	Valor do saldo devedor do contrato original	Campo obrigatório – Deve ser >0
Tipo de Taxa	Forma de pagamento do contrato original 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada	Campo obrigatório com validação de domínios
Taxa de Juros Efetiva %	Percentual ao ano.	Campo obrigatório

a.a.		
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007	Campo obrigatório
Código da Moeda do Contrato	Moeda do contrato do CDC Veículos	Campo obrigatório – Fixo “Real”
Índice Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros	Campo obrigatório se Tipo de Taxa informado = 2. Campo com validação de domínios conforme manual de leiautes.
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato.	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes
IOF Recolhido do Contrato Original	Tributo recolhido se houver	Campo obrigatório se Tipo de Enquadramento Contrato = 02 ou 04
Quantidade Total de Parcelas Contrato	Quantidade total de parcelas	Campo obrigatório – Deve ser >0
Quantidade Total de Parcelas Contrato Vencidas	Total de parcelas com data de vencimento menor que a atual	Campo obrigatório – deve ser menor ou igual a quantidade total de parcelas do contrato.
Quantidade Total de Parcelas Contrato a Vencer	Total de parcelas com data de vencimento maior ou igual que a atual	Campo obrigatório – deve ser menor ou igual a quantidade total de parcelas do contrato.
Fluxo de Pagamento	Informar regular ou irregular	Campo obrigatório
Grupo Parcela Normal		
Valor de Face das	Valor de face das parcelas.	Campo obrigatório – deve ser>0

Parcelas Contrato		
Data de Vencimento da Primeira Parcela do Contrato	Data de vencimento da primeira parcela	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Data de Vencimento da Última Parcela do Contrato	Data de vencimento da última parcela	Campo obrigatório – Se a qtde de parcelas for >1 deve ser informada data maior que a data de vencimento da primeira parcela
Grupo Parcela Irregular		
Data de Vencimento da Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Valor de Face da Parcela Irregular	Valor de face das parcelas	Campo obrigatório – deve ser>0
Grupo Liquidação da Portabilidade		
CNPJ da IF Credora Original	CNPJ da Credora Original	Campo obrigatório com consistência de dígito verificador
ISPB do Banco da IF Credora Original	8 primeiros dígitos do CNPJ do banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório
Código do Banco da IF Credora Original	Código COMPE do banco liquidante da IF credora original	Campo Obrigatório
Agência Bancária da IF Credora Original	Código da agência do banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório
Conta Bancária da IF Credora Original	Número da conta corrente no banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório para IFs sem conta de Reserva
Grupo Portabilidade Retida		
Motivo Retenção Contrato	Verificar lista de domínios no manual de leiautes	Campo obrigatório conforme manual de leiautes

Data Retenção Contrato	Data da retenção do contrato se houver	Campo obrigatório - Deve ser igual a data de referência
CNPJ do Cessionário	CNPJ raiz da IF Cessionária com 14 posições. Campo com a finalidade de informar IF Proponente CNPJ da IF Cessionária para nova solicitação ao detentor do ativo.	Campo opcional para o produto Veículos Pode ser preenchido se retenção for por motivo "13 - Contrato Cedido sem coobrigação". Se houver cessão parcial, será possível informar "n" CNPJs.

Tabela de motivos de retenção de contratos	
Motivo	**Descritivo**
Retenção do cliente	Retenção após contato da originadora com cliente
Contrato não encontrado	Originadora não localizou contrato em sua Instituição
Garantia em execução	Execução judicial da garantia do contrato de crédito
CPF não é do contrato	O CPF informado é válido, mas não pertence ao contrato de crédito
Condições da proposta divergentes da original	Motivo descontinuado no dia 17.06.2019(INFO-CIP CTC 007-2019), em virtude da mudança de entendimento do regulador, quanto à restrição à portabilidade de operação de crédito por divergência quanto ao prazo (quantidade de parcelas). Entendimento do regulador: "Relativamente ao prazo (número de parcelas) diferente do prazo remanescente da operação original: não cabe a retenção por esse motivo uma vez que o prazo da operação na instituição proponente não pode ser superior ao prazo remanescente da operação de crédito objeto da portabilidade na data da transferência de recursos. Cabe à instituição credora original, ao receber a proposta, informar à instituição proponente, em até cinco dias úteis, o prazo remanescente e a data de vencimento da

	última parcela da operação de crédito objeto da portabilidade, nos termos do art. 6º, § 1º, inciso II da Res. nº 4.292/2013”.
Cliente com ação judicial	O cliente possui ação judicial cujo contrato de crédito e suas garantias estejam envolvidos
Contrato cedido sem coobrigação	O contrato de crédito foi cedido sem coobrigação
Contrato já liquidado	O contrato de crédito já fora liquidado na IF Credora Original
Cliente não solicitou Portabilidade	IF Credora Original ao contatar o cliente para retê-lo identificou que o mesmo não solicitou a operação de Portabilidade à Proponente.
IF Credora Original Incorreta	O contrato de crédito não pertence à IF Credora Original identificada na Proposta.

7.10.4 CTC INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC404

O arquivo ACTC404 foi criado para que a CTC pudesse informar os participantes sobre diferentes situações da Portabilidade e de sua liquidação. Além disso, está prevista tag para que sejam informados os valores referentes ao RCO para as operações presentes no arquivo, para que os Participantes saibam o valor a pagar e a receber à títulos de liquidação de Portabilidade e RCO. Este campo ainda não está implantando, porém já previsto e aguardando aprovação dos envolvidos.

Os arquivos serão enviados as partes conforme o quadro abaixo:

Evento na CTC	Participante destino do arquivo ACTC104
Decurso de prazo	IF Proponente e Credor Original
Portabilidade cancelada pela Proponente	IF Credora Original
Portabilidade cancelada pela Credora Original	IF Proponente

Portabilidade cancelada pela CTC por falta de Liquidação ou STR devolvida	IF Proponente e Credor Original
Alteração de status de liquidação financeira	IF Proponente e Credor Original
Portabilidade retida ou aceita	IF Proponente
Efetivação de Portabilidade	IF Proponente
Sobreposição de operações de Portabilidade	IF Proponente e Credor Original
Situações de Liquidação Informada	
Liquidada	
Paga com valor divergente a menor	
Paga com valor divergente a maior	
Paga com valor a menor e data divergente	
Paga com valor a maior e data divergente	

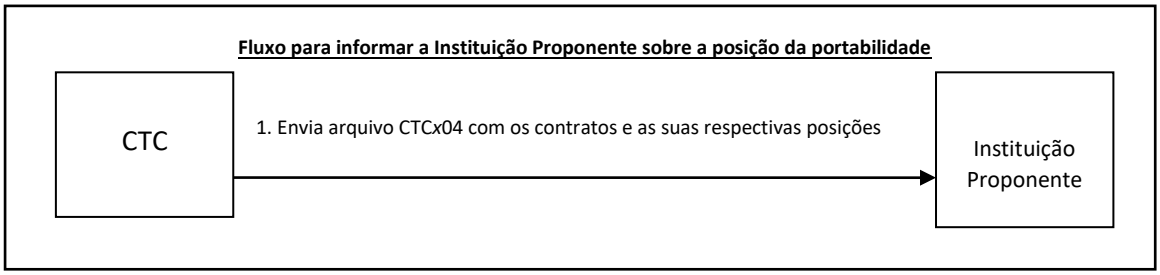

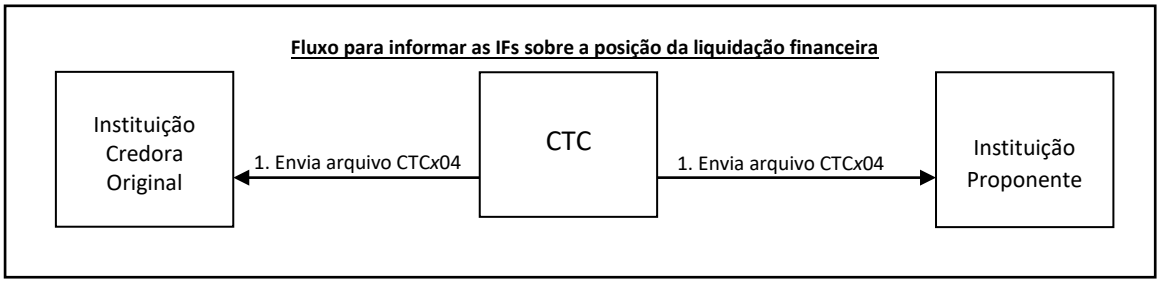

Campo	Observação

Grupo Portabilidade	
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo
Número do contrato no CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato).
Grupo Portabilidade Aprovada	
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR
Código contrato no SCR	Campo livre com 40 posições sem consistência para informe do código enviado para IF ao SCR.
CNPJ Base da IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato
Tipo de Contrato	Código da modalidade de operação conforme registrado pela IF Credora Original no SCR
Data de Contratação Operação	Data de assinatura do contrato original da IF Credora Original
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil	Data Referência Saldo Devedor Contábil para Proposta
Valor do Saldo Devedor Contábil	Valor para liquidação via STR0047
Tipo de Taxa	Forma de pagamento do contrato original 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada
Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007.
Código da Moeda Contrato	Moeda do contrato de CDC Veículos

Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato.
IOF Recolhido do Contrato Original	Tributo recolhido se houver
Quantidade total de parcelas do contrato	Quantidade total de parcelas do contrato original
Quantidade Total de Parcelas do Contrato Vencidas	Quantidade total de parcelas do contrato original vencidas
Quantidade Total de Parcelas do Contrato a Vencer	Quantidade total de parcelas do contrato original a vencer
Fluxo de Pagamento	Informe de fluxo de parcelas regular ou irregular
Grupo Parcela Normal	
Valor Face Parcelas Contrato	Valor de face das parcelas
Data Vencimento Primeira Parcela Contrato	Data de vencimento da primeira parcela
Data Vencimento Última Parcela Contrato	Data de vencimento da última parcela
Grupo Parcela Irregular	
Data Vencimento Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares
Valor Face Parcela Irregular	Valor de face das parcelas
Liquidação Portabilidade	
CNPJ IF Credora Original	CNPJ da Credora Original
ISPB Banco IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do banco liquidante da IF credora original

Código Banco IF Credora Original	Código COMPE do banco liquidante da IF credora original
Agência Bancária IF Credora Original	Código da agência do banco liquidante da IF credora original
Conta Bancária IF Credora Original	Número da conta corrente no banco liquidante da IF credora original
Grupo Portabilidade Retida	
Motivo Retenção Contrato	Verificar lista de domínios no manual de leiautes
Data Retenção Contrato	Data da retenção do contrato
CNPJ do Cessionário	CNPJ raiz da IF Cessionária com 14 posições. Campo com a finalidade de informar IF Proponente CNPJ da IF Cessionária para nova solicitação ao detentor do ativo.
Grupo Portabilidade Cancelada	
Motivo Cancelamento Portabilidade	Motivo de cancelamento de portabilidade conforme manual de leiautes
Data Cancelamento Portabilidade	Data do cancelamento da Portabilidade
Grupo Situação Liquidação Portabilidade	
Situação Liquidação Portabilidade	Situação da liquidação da solicitação de portabilidade
Data Situação Liquidação Portabilidade	Data referência da informação
Motivo Devolução Liquidação Portabilidade	Motivo de devolução de liquidação financeira conforme manual
Grupo Efetivação Portabilidade	
Data Efetivação Portabilidade	Data da efetivação da Portabilidade na CTC
Situação Efetivação Portabilidade	Situação da efetivação da Portabilidade
Valor de RCO	Valor do RCO da operação – A pagar para Proponente e a receber para o Originador

7.11 OUTROS CRÉDITOS PF

7.11.1 PARTICIPANTE SOLICITA PORTABILIDADE – ACTC501

O arquivo ACTC501 foi desenvolvido para que a IF Proponente, em posse de algumas informações básicas do contrato do cliente e mediante sua requisição, possa solicitar a Portabilidade de um contrato de Crédito destinado à PF não contemplado nos arquivos 10x,20x,30x e 40x. Nesse arquivo, além dos dados do contrato original informados pelo cliente necessários para localização do contrato na Instituição Originadora, serão informados também dados da proposta, para que a Instituição Originadora tenha subsídios para contatar o cliente e negociar melhores condições contratuais.

Ao receber o arquivo ACTC501, serão realizadas validações de acordo com o manual de leiautes e, caso haja alguma inconsistência, será retornado arquivo de erro finalizando o ciclo para o arquivo recebido.
O envio do arquivo ACTC501 desencadeará a tarifação por solicitação, porém o fato gerador desta cobrança será a operação solicitada com sucesso, ou seja, aquelas que efetivamente geraram arquivos ACTC502.

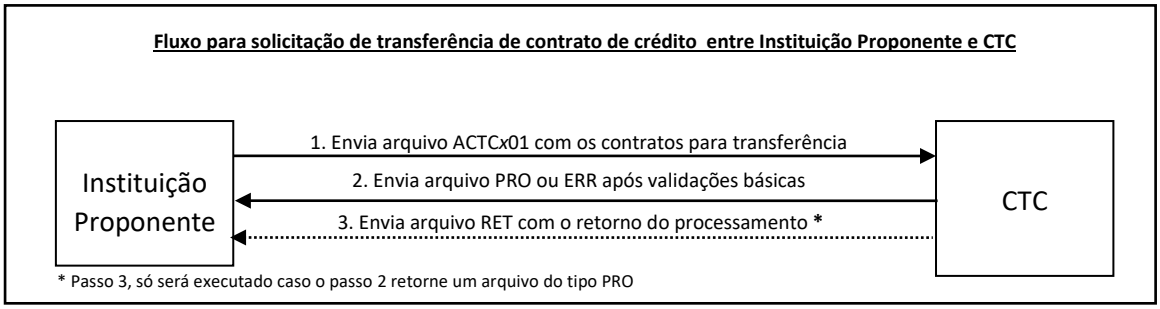

Campo	Descritivo	Validações
Grupo Portabilidade		

Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão a funcionalidade Outros Créditos PF e à CTC
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF Proponente a esta operação	Campo obrigatório
Grupo Identificador Contratos		
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR	Campo obrigatório – Deve ser alinhado à direita, sem caracteres especiais e completados com zeros até atingir o tamanho total do campo
CNPJ Base da IF Credora Original do Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato	Campo obrigatório – Validação de adesão à funcionalidade e à CTC. Este CNPJ deverá ser diferente do preenchido no campo ID do Part Adm.
Tipo de Contrato	Cód. da modalidade de operação conforme informado ao SCR por meio do Documento 040	Campo obrigatório – Conforme manual de leiautes
Grupo Cliente		
Tipo de Cliente	Tipo de cliente devedor original (PF ou PJ)	Campo obrigatório – Fixo “F”
CPF/CNPJ Cliente	CPF devedor	Campo obrigatório – Validação de preenchimento com no máximo 11 caracteres
Nome do Cliente	Nome do cliente correspondente ao CPF	Campo obrigatório

	informado.	
Telefone do Cliente	Número de telefone do devedor com DDD.	Campo obrigatório – CTC efetua validação de formato conforme manual de leiautes
E-mail de Cliente	E-mail do cliente devedor	Campo opcional – CTC efetua validação de formato conforme manual de leiautes
Grupo Proposta Portabilidade		
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Data de referência para cálculo de saldo devedor e liquidação de Portabilidade	Campo obrigatório – Deve ser dia útil
Valor do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Valor considerado para a elaboração da proposta	Campo obrigatório – Deve ser >0
Tipo de Taxa	Forma de pagamento oferecida ao cliente pela IF Proponente, sendo: 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada	Campo obrigatório com validação de domínios
Taxa de Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007	Campo obrigatório
Código da Moeda do Contrato	Moeda do contrato	Campo obrigatório – Fixo “Real”
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito proposta pela IF Proponente, sendo: 06 = TR	Campo obrigatório se Tipo de Taxa informado = 2. Campo com validação de domínios conforme manual de leiautes

	07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros	
Regime de Amortização	Regime de amortização da proposta	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes
Quantidade Total de Parcelas do Contrato	Quantidade total de parcelas da proposta	Campo obrigatório – Deve ser >0
Fluxo de Pagamento	Informar regular ou irregular	Campo obrigatório
Data de Contratação da Operação	Data de contratação da Proposta	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de referência
Grupo Parcela Normal		
Valor Face Parcelas Contrato	Valor de face das parcelas da proposta	Campo obrigatório – deve ser>0
Data Vencimento Primeira Parcela Contrato	Data de vencimento da primeira parcela da proposta	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Data Vencimento Última Parcela Contrato	Data de vencimento da última parcela da proposta	Campo obrigatório – Se a qtde de parcelas for >1 deve ser informada data maior que a data de vencimento da primeira parcela
Grupo Parcela Irregular		
Data de Vencimento Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares da proposta	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Valor de Face da Parcela Irregular	Valor de face das parcelas irregulares da proposta	Campo obrigatório – deve ser>0
Grupo Endereço Carta Portabilidade		
Logradouro Endereço Carta	Endereço da IF Proponente	Campo obrigatório

Portabilidade		
Complemento Endereço Carta Portabilidade	Complemento do endereço da IF Proponente	Campo opcional
Número Endereço Carta Portabilidade	Nº do endereço da IF Proponente	Campo obrigatório
Cidade Endereço Carta Portabilidade	Cidade da IF Proponente	Campo obrigatório
UF Endereço Carta Portabilidade	UF da IF Proponente	Campo obrigatório – validação de sigla de UF
CEP Endereço Carta Portabilidade	CEP da IF Proponente	Campo obrigatório

7.11.2 CTC INFORMA SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC502

O arquivo ACTC502 foi desenvolvido para que a CIP, através da CTC, possa efetuar o repasse da solicitação de portabilidade feita por uma IF Proponente à credora Original indicada no arquivo ACTC501 atribuindo um Número único de Portabilidade.

A atribuição do NU Portabilidade e consequente repasse de informações do arquivo do Proponente desencadeia a tarifação por solicitação, dado que estamos tratando neste caso de uma operação solicitada com sucesso.

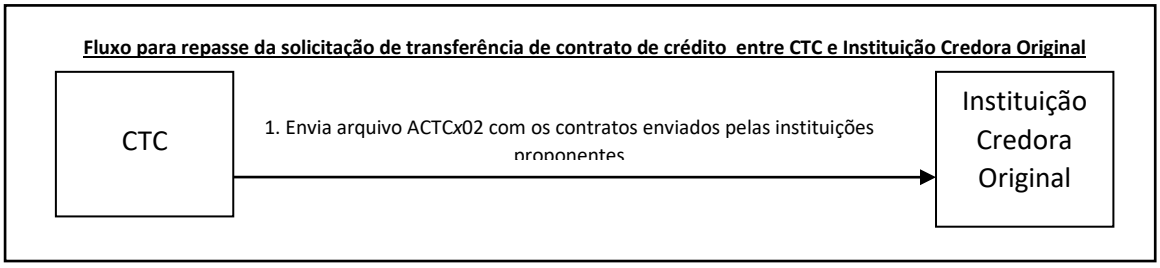

Campo	Descritivo

Grupo Portabilidade	
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.
Número de Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)
Identificador da IF Proponente	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF proponente
Grupo Identificador Contratos	
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente
CNPJ Base da IF Credora Original Contrato	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato
Tipo de Contrato	Código conforme manual de leiautes
Grupo Cliente	
Tipo de Cliente	'F'
CPF/CNPJ do Cliente	CPF Devedor com no máximo 11 dígitos
Nome do Cliente	Nome do cliente correspondente ao CPF informado
Telefone do Cliente	Número de telefone com DDD
E-mail do Cliente	E-mail do cliente devedor
Grupo Proposta Portabilidade	
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Data de referência para elaboração da Proposta
Valor do Saldo Devedor Contábil para Proposta	Saldo considerado para a elaboração da proposta
Tipo Taxa	Forma de pagamento oferecida ao cliente pela IF Proponente, sendo: 01 = Pré-fixada

	02 = Pós-fixada
Taxa Juros Nominal % a.a.	Percentual ao ano.
Taxa Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano.
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007
Código da Moeda Contrato	Fixo "Real"
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito proposta pela IF Proponente, sendo: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato.
Data de Contratação Operação	Data de contratação da operação proposta
Quantidade Total de Parcelas do Contrato	Quantidade de parcelas da proposta
Fluxo de Pagamento	Informe se parcelas regulares ou irregulares
Grupo Parcela Normal	
Valor de Face das Parcelas Contrato	Valor de face das parcelas da proposta
Data de Vencimento da Primeira Parcela do Contrato	Data de vencimento da primeira parcela da proposta
Data de Vencimento da Última Parcela do Contrato	Data de vencimento da última parcela da proposta
Grupo Parcela Irregular	
Data de Vencimento da Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares da proposta

Valor de Face da Parcela Irregular	Valor de face das parcelas da proposta
Grupo Endereço Carta Portabilidade	
Logradouro do Endereço Carta Portabilidade	Endereço da IF Proponente
Complemento do Endereço Carta Portabilidade	Complemento do endereço da IF Proponente
Número do Endereço da Carta de Portabilidade	Nº do endereço da IF Proponente
Cidade do Endereço da Carta de Portabilidade	Cidade da IF Proponente
UF do Endereço da Carta de Portabilidade	UF da IF Proponente
CEP do Endereço da Carta de Portabilidade	CEP da IF Proponente

7.11.3 CREDOR ORIGINAL INFORMA POSIÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC503

O arquivo ACTC503 foi desenvolvido para que a IF Originadora, após análise das solicitações de Portabilidade recebidas através dos arquivos ACTC502, efetue a retenção do cliente em até D+2 dias úteis, ou aceite a Portabilidade respondendo a solicitação em até D+5 dias úteis. A CTC efetuará validações básicas na estrutura do arquivo e enviará arquivo de erro ou ACTC503RET para arquivos OK.

As solicitações não respondidas no prazo de 5 dias úteis terão seu status alterado para ''Decurso de Prazo'', status este informado ao BCB para monitoramento. Porém, esse novo status não derrubará a operação em aberto, ficando esta disponível para resposta a qualquer tempo pelo Originador.

Importante ressaltar que o prazo para resposta da Portabilidade não é somado ao de retenção, ou seja, os 5 dias úteis para resposta já contemplam os 2 para retenção.

O Originador deverá utilizar todos os meios possíveis para identificar o cliente solicitante da operação de Portabilidade, uma vez que o devedor não é obrigado a buscar informações no Originador e os dados repassados ao Proponente para solicitação e formatação do arquivo ACTC501 são passíveis de algum descompasso.

Contratos retidos serão passíveis de nova Portabilidade por qualquer IF Proponente, uma vez que poderá haver nova proposta de Portabilidade com melhores condições àquelas oferecidas pela Originadora no ato da retenção.

Campo	Descritivo	Validações
Grupo Portabilidade		
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à funcionalidade Outros Créditos PF e à CTC
Número da Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato).	Campo obrigatório – CTC valida se NU é valido e se pertence à operação
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF a esta operação	Campo obrigatório
Grupo Portabilidade Aprovada		
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR	Campo obrigatório – Deve ser alinhado à direita, sem caracteres especiais e completados com zeros até atingir o tamanho total do campo
Código contrato no SCR	Campo livre com 40 posições sem consistência para informe do código enviado para IF ao SCR.	Campo obrigatório – 40 posições sem validação. Deve ser informado o mesmo código enviado ao SCR para TODAS as operações, incluindo as ocorridas dentro do mesmo mês e abaixo de R$ 1.000,00.
CNPJ Base da IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão a funcionalidade

	original do contrato	Créd. Pessoal e à CTC
Tipo de Contrato	Cód. da modalidade de operação conforme informado ao SCR por meio do Documento 3040	Campo obrigatório – Códigos conforme manual de leiautes
Data da Contratação da Operação	Data da contratação da operação original	Campo obrigatório
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil	Data de referência para geração do saldo devedor a pagar pelo Proponente via STR0047	Campo obrigatório – Deve ser dia útil e o mesmo informado pelo Proponente
Valor do Saldo Devedor Contábil	Valor do saldo devedor do contrato original	Campo obrigatório – Deve ser >0
Tipo de Taxa	Forma de pagamento do contrato original 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada	Campo obrigatório com validação de domínios
Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano	Campo obrigatório
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007	Campo obrigatório
Código da Moeda do Contrato	Moeda do contrato	Campo obrigatório – Para Outros Créditos PF fixo “Real” com validação conforme manual de leiautes.
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI	Campo obrigatório se Tipo de Taxa informado = 2. Campo com validação de domínios conforme manual de leiautes

	99 = Outros	
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato original	Campo obrigatório – Validação de domínio conforme manual de leiautes
IOF Recolhido do Contrato Original	Tributo recolhido se houver	Campo opcional
Quantidade Total de Parcelas Contrato	Quantidade total de parcelas do contrato original	Campo obrigatório – Deve ser >0
Quantidade Total de Parcelas Contrato Vencidas	Total de parcelas com data de vencimento menor que a atual	Campo obrigatório – deve ser menor ou igual a quantidade total de parcelas do contrato.
Quantidade Total de Parcelas Contrato a Vencer	Total de parcelas com data de vencimento maior ou igual que a atual	Campo obrigatório – deve ser menor ou igual a quantidade total de parcelas do contrato.
Fluxo de Pagamento	Informar regular ou irregular	Campo obrigatório
Grupo Parcela Normal		
Valor Face Parcelas Contrato	Valor de face das parcelas do contrato original	Campo obrigatório – deve ser>0
Data de Vencimento da Primeira Parcela do Contrato	Data de vencimento da primeira parcela	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação
Data de Vencimento da Última Parcela do Contrato	Data de vencimento da última parcela	Campo obrigatório – Se a qtde de parcelas for >1 deve ser informada data maior que a data de vencimento da primeira parcela
Grupo Parcela Irregular		
Data de Vencimento da Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares	Campo obrigatório – deve ser maior que a data de contratação da operação

Valor de Face da Parcela Irregular	Valor de face das parcelas	Campo obrigatório – deve ser>0
Liquidação Portabilidade		
CNPJ da IF Credora Original	CNPJ da Credora Original	Campo obrigatório com validação de dígito verificador
ISPB do Banco IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório com validação de dígito verificador
Código do Banco da IF Credora Original	Código COMPE do banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório
Agência Bancária da IF Credora Original	Código da agência do banco liquidante da IF credora original	Campo Obrigatório
Conta Bancária da IF Credora Original	Número da conta corrente no banco liquidante da IF credora original	Campo obrigatório
Grupo Portabilidade Retida		
Motivo da Retenção do Contrato	Motivo de retenção do contrato	Campo obrigatório conforme manual de leiautes
Data da Retenção do Contrato	Data da retenção do contrato	Campo obrigatório - Deve ser igual a data de referência
CNPJ do Cessionário	CNPJ raiz da IF Cessionária com 14 posições. Campo com a finalidade de informar IF Proponente CNPJ da IF Cessionária para nova solicitação ao detentor do ativo.	Campo opcional para o produto Imobiliário Pode ser preenchido se retenção for por motivo “13 - Contrato Cedido sem coobrigação”. Se houver cessão parcial, será possível informar “n” CNPJs.

Tabela de motivos de retenção de contratos

Motivo	Descritivo
Retenção do cliente	Retenção após contato da originadora com cliente
Contrato não encontrado	Originadora não localizou contrato em sua Instituição
Garantia em execução	Execução judicial da garantia do contrato de crédito
CPF não é do contrato	O CPF informado é válido mas não pertence ao contrato de crédito
Condições da proposta divergentes da original	Motivo descontinuado no dia 17.06.2019(INFO-CIP CTC 007-2019), em virtude da mudança de entendimento do regulador, quanto à restrição à portabilidade de operação de crédito por divergência quanto ao prazo (quantidade de parcelas). Entendimento do regulador: "Relativamente ao prazo (número de parcelas) diferente do prazo remanescente da operação original: não cabe a retenção por esse motivo uma vez que o prazo da operação na instituição proponente não pode ser superior ao prazo remanescente da operação de crédito objeto da portabilidade na data da transferência de recursos. Cabe à instituição credora original, ao receber a proposta, informar à instituição proponente, em até cinco dias úteis, o prazo remanescente e a data de vencimento da última parcela da operação de crédito objeto da portabilidade, nos termos do art. 6º, § 1º, inciso II da Res. nº 4.292/2013".
Cliente com ação judicial	O cliente possui ação judicial cujo contrato de crédito e suas garantias estejam envolvidos
Contrato cedido sem coobrigação	O contrato de crédito foi cedido sem coobrigação
Contrato já liquidado	O contrato de crédito já fora liquidado na IF Credora Original
Cliente não solicitou Portabilidade	IF Credora Original ao contatar o cliente para retê-lo identificou que o mesmo não solicitou a operação de Portabilidade à Proponente.
IF Credora Original Incorreta	O contrato de crédito não pertence à IF Credora Original

	identificada na Proposta.

7.11.4 CTC INFORMA SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC504

O arquivo ACTC504 foi criado para que a CTC pudesse informar os participantes sobre diferentes situações da Portabilidade e de sua liquidação. Além disso, está prevista tag para que sejam informados os valores referentes ao RCO para as operações presentes no arquivo, para que os Participantes saibam o valor a pagar e a receber a títulos de liquidação de Portabilidade e RCO. Este campo ainda não está implantando, porém já previsto e aguardando aprovação dos envolvidos.

Os arquivos serão enviados as partes conforme o quadro abaixo:

Evento na CTC	Participante destino do arquivo ACTC104
Decurso de prazo	IF Proponente e Credor Original
Portabilidade cancelada pela Proponente	IF Credora Original
Portabilidade cancelada pela Credora Original	IF Proponente
Portabilidade cancelada pela CTC por falta de Liquidação ou STR devolvida	IF Proponente e Credor Original
Alteração de status de liquidação financeira	IF Proponente e Credor Original
Portabilidade retida ou aceita	IF Proponente
Efetivação de Portabilidade	IF Proponente
Sobreposição de operação de Portabilidade	IF Proponente e Credor Original

Situações de Liquidação Informada
Liquidada
Paga com valor divergente a menor

Paga com valor divergente a maior
Paga com valor a menor e data divergente
Paga com valor a maior e data divergente

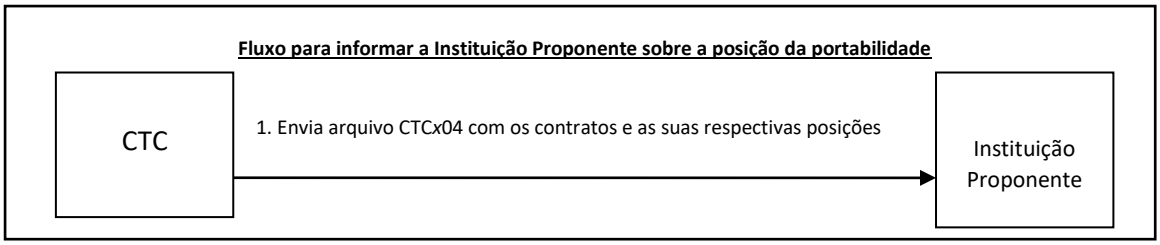

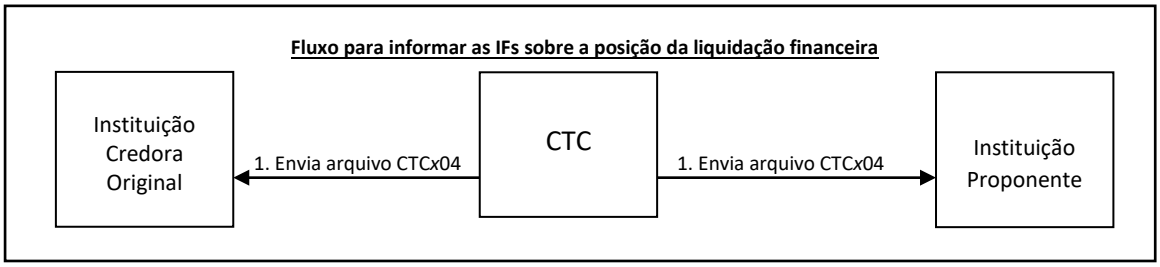

Campo	Descritivo
Grupo Portabilidade	
Número do contrato no CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato)
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.
Grupo Portabilidade Aprovada	
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR.
Código contrato no SCR	Campo livre com 40 posições sem consistência para informe do código enviado para IF ao SCR.

CNPJ Base da IF Credora Original	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ da IF credora original do contrato
Tipo de Contrato	Cód. da modalidade de operação conforme informado ao SCR por meio do Documento 3040
Data da Contratação da Operação	Data de assinatura do contrato original da IF Credora Original
Data de Referência do Saldo Devedor Contábil	Data de referência para geração do saldo devedor a pagar pelo Proponente via STR0047
Valor do Saldo Devedor Contábil	Valor para liquidação via STR0047
Tipo de Taxa	Forma de pagamento do contrato original 01 = Pré-fixada 02 = Pós-fixada
Taxa de Juros Efetiva % a.a.	Percentual ao ano.
Taxa CET	Percentual calculado de acordo com a Resolução CMN nº 3.517, de 6.12.2007.
Código da Moeda Contrato	Moeda do contrato
Índice de Remuneração	Índice de preço ou base de remuneração a ser utilizada na operação de crédito: 06 = TR 07 = IGP-M 08 = CDI 09 = Percentual do CDI 99 = Outros
Regime de Amortização	Regime de amortização do contrato
IOF Recolhido do Contrato Original	Tributo recolhido se houver
Quantidade total de parcelas do contrato	Quantidade total de parcelas do contrato original
Quantidade Total de Parcelas do Contrato Vencidas	Quantidade total de parcelas do contrato original vencidas

Quantidade Total de Parcelas do Contrato a Vencer	Quantidade total de parcelas do contrato original a vencer
Fluxo de Pagamento	Informe de fluxo de parcelas regular ou irregular
Grupo Parcela Normal	
Valor de Face das Parcelas do Contrato	Valor de face das parcelas do contrato
Data de Vencimento da Primeira Parcela do Contrato	Data de vencimento da primeira parcela do contrato
Data Vencimento Última Parcela Contrato	Data de vencimento da última parcela.
Grupo Parcela Irregular	
Data de Vencimento da Parcela Irregular	Data de vencimento das parcelas irregulares do contrato
Valor Face da Parcela Irregular	Valor de face das parcelas do contrato
Liquidação da portabilidade	
CNPJ da IF Credora Original	CNPJ da Credora Original
ISPB do Banco da IF Credora Original	8 primeiros dígitos do CNPJ do banco liquidante da IF credora original
Código do Banco da IF Credora Original	Código COMPE do banco liquidante da IF credora original
Agência Bancária da IF Credora Original	Código da agência do banco liquidante da IF credora original
Conta Bancária da IF Credora Original	Número da conta corrente no banco liquidante da IF credora original.
Grupo Portabilidade Retida	
Motivo de Retenção do Contrato	Verificar lista de domínios no manual de leiautes.
Data de Retenção do Contrato	Data da retenção do contrato
Grupo Portabilidade Cancelada	

Motivo Cancelamento Portabilidade	Motivo de cancelamento de portabilidade conforme manual de leiautes
Data Cancelamento Portabilidade	Data do cancelamento da Portabilidade
Grupo Situação Liquidação Portabilidade	
Situação da Liquidação de Portabilidade	Situação da liquidação da solicitação de portabilidade
Data da Situação da Liquidação de Portabilidade	Data referência da informação
Motivo de Devolução da Liquidação de Portabilidade	Motivo de devolução de liquidação financeira conforme manual
Grupo Efetivação Portabilidade	
Data Efetivação Portabilidade	Data da efetivação da Portabilidade na CTC
Situação Efetivação Portabilidade	Situação da efetivação da Portabilidade
Valor de RCO	Valor do RCO da operação – A pagar para Proponente e a receber para o Originador

7.12 DECURSO DE PRAZO

Passados os prazos discutidos pelo GT e definidos pela normativa, será informado aos Participantes pela CTC através dos arquivos ACTCx04 o status de "Decurso de Prazo", informados no "Grupo de Portabilidade Cancelada" conforme os casos abaixo. **Importante ressaltar que, apesar do decurso de prazo ser informado no grupo de operações canceladas, a mesma estará disponível para resposta a qualquer tempo, sendo necessário o cancelamento através de arquivo ACTC900 para cancelamento efetivo**:

Evento	Descritivo
Decurso de Prazo por falta de reposta da IF Originadora	Originador não respondeu através de arquivo ACTCx03 no prazo legal de D+5 dias úteis

Decurso de prazo por STR não paga dentro do prazo	IF Proponente não enviou pagamento via STR0047 em D0 ou, para imobiliário, nas datas acordadas
Decurso de prazo por não efetivação da Portabilidade	Originador não enviou arquivo ACTC902 confirmando Portabilidade no prazo de D+2 após o recebimento da STR0047
Decurso de prazo por não efetivação de nova STR após devolução do financeiro não reconhecido pela IF Credora Original	IF Proponente não encaminhou novo pagamento após devolução da primeira STR0047

7.12.1 DECURSO DE PRAZO POR FALTA DE RESPOSTA DO ORIGINADOR

Após a recepção do arquivo ACTC*x*02, a IF credora original terá D+2 dias úteis para reter o cliente ou D+5 dias úteis para acatar a solicitação de Portabilidade respondendo-a através do arquivo ACTCx03.

Decorrido este prazo, a CTC irá informará ambas as partes sobre a alteração de status para “Decurso de Prazo” enviando-a também à autoridade monetária.

Importante ressaltar que o decurso de prazo **NÃO DERRUBA A SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE,** devendo a parte envolvida encaminhar arquivo para a CIP alterando o status da operação.

7.12.2 DECURSO DE PRAZO POR STR NÃO PAGA DENTRO DO PRAZO

Após o recebimento do arquivo ACTCx04 contendo a resposta de saldo informado pelo Originador através do arquivo ACTCx03, deverá o Proponente enviar a STR0047 liquidando a operação na mesma data, até o fechamento da grade para envio de STRs.

Decorrido este prazo, a CTC irá informará ambas as partes sobre a alteração de status para “Decurso de Prazo” enviando-a também à autoridade monetária.

Importante ressaltar que o decurso de prazo **NÃO DERRUBA A SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE**. Para casos de não pagamento na data, recomenda-se ao Proponente contatar diretamente o Originador para, caso o mesmo aceite receber o montante fora do prazo, enviar a STR0047 no dia seguinte. Caso o

Originador não aceite a liquidação fora do prazo, deverá o Proponente enviar nova Proposta sobrepondo a solicitação em decurso de prazo ou efetuar seu cancelamento através do arquivo ACTC900.

7.12.3 DECURSO DE PRAZO POR NÃO EFETIVAÇÃO DA PORTABILIDADE

Após o recebimento da STR0047 na data correta e prazo legal, deve o Originador confirmar a Portabilidade através do envio do arquivo ACTC902 no prazo de D+2 dias úteis.

Decorrido este prazo, a CTC irá informará ambas as partes sobre a alteração de status para "Decurso de Prazo" enviando-a também à autoridade monetária.

Importante ressaltar que o decurso de prazo **NÃO DERRUBA A SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE,** devendo a parte envolvida encaminhar arquivo para a CIP alterando o status da operação.

7.12.4 DECURSO DE PRAZO POR NÃO EFETIVAÇÃO DE NOVA STR APÓS A DEVOLUÇÃO DO FINANCEIRO NÃO RECONHECIDO PELA IF CREDORA ORIGINAL

A STR0047 recebida pela Originadora pode a qualquer tempo ser devolvida para a Proponente, porém, deverá esta última encaminhar uma nova no prazo máximo de 5 dias a fim de liquidar a solicitação de Portabilidade.

Decorrido este prazo, a CTC irá informará ambas as partes sobre a alteração de status para "Decurso de Prazo" enviando-a também à autoridade monetária.

Importante ressaltar que o decurso de prazo **NÃO DERRUBA A SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE**. Para casos de não pagamento na data, recomenda-se ao Proponente contatar diretamente o Originador para, caso o mesmo aceite receber o montante fora do prazo. Caso o Originador não aceite a liquidação fora do prazo, deverá o Proponente enviar nova Proposta sobrepondo a solicitação em decurso de prazo ou efetuar seu cancelamento através do arquivo ACTC900.

7.13 CANCELAMENTO DE PORTABILIDADE – ACTC900

O Cancelamento de Operações de Portabilidade será efetuado mediante envio do arquivo ACTC900. Este é um ato unilateral do Participante, sem necessidade de autorização expressa do cliente devedor.

O Cancelamento deverá ser efetuado pelo Proponente ou Originador, segundo os casos para aplicação citados na tabela abaixo.

Para casos de sobreposição de operações após o decurso de prazo para resposta do Originador, o cancelamento da primeira será automático pela CTC.

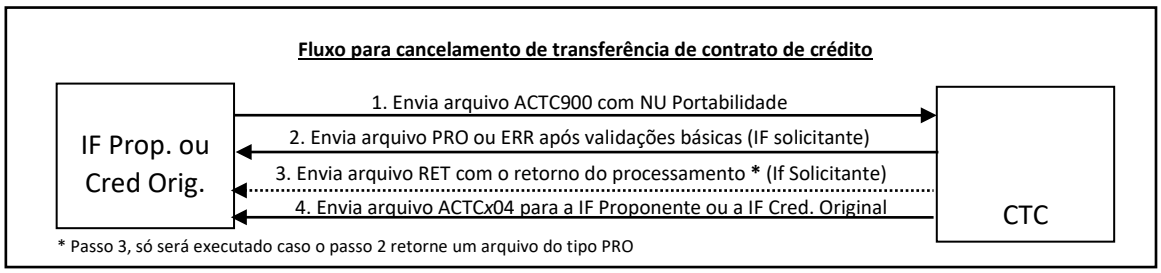

Campo	Descritivo	Validações
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à CTC
Número da Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato).	Campo obrigatório – CTC valida se NU pertence ao Originador e se existe na base do sistema.
Motivo Cancelamento Portabilidade	Motivo do cancelamento da Portabilidade	Campo obrigatório com validação de domínios conforme manual de leiautes. Proponente informar: 001 ou 002 Credor original informar: 007 ou 008
Data Cancelamento Portabilidade	Data do cancelamento	Deve ser igual à data de referência

Tabela de motivos de cancelamento		
Evento	**Descritivo**	**A quem se destina**
Desistência do Devedor	Devedor PF desiste formalmente da operação	Proponente
Por motivos de política de crédito	Com base nas informações do contrato original enviadas pelo Credor Original, a IF proponente desiste da operação.	Proponente
Divergência de valor ou STR não paga dentro do prazo	Valor recebido via STR0047 não condiz com o informado no arquivo ACTCx03 ou o pagamento não fora enviado em D0 pelo Proponente	Originador
Portabilidade não localizada	Dados enviados incorretos que não permitiram a localização da Portabilidade	Originador

Importante: Não será permitido o cancelamento pela instituição Proponente caso a solicitação da Portabilidade esteja com algum status liquidado ou terminativo conforme abaixo:

- Solicitação Portada (Portabilidade já confirmada através de arquivo ACTC902);

- Solicitação retida (por qualquer motivo);

- Solicitação cancelada (por qualquer uma das partes);

- Liquidação Financeira Confirmada;

- Decurso de prazo por não efetivação de portabilidade

7.13.1 Cancelamento Automático das operações não liquidadas

A CTC cancelará automaticamente as operações não liquidadas pela Instituição Proponente em D+10 (dez dias úteis) a partir da data da resposta do saldo devedor pela Instituição Originadora (exceto Crédito Imobiliário).

Para as portabilidades de Crédito Imobiliário, o prazo de cancelamento será o mesmo D+10, porém será considerada a última das 3 datas de liquidação.

Por fim, o motivo de cancelamento denominado "Portabilidade cancelada por falta de liquidação será informado no arquivo ACTCx04 no Grupo de Cancelamento, na tag "Motivo de Cancelamento da Portabilidade".

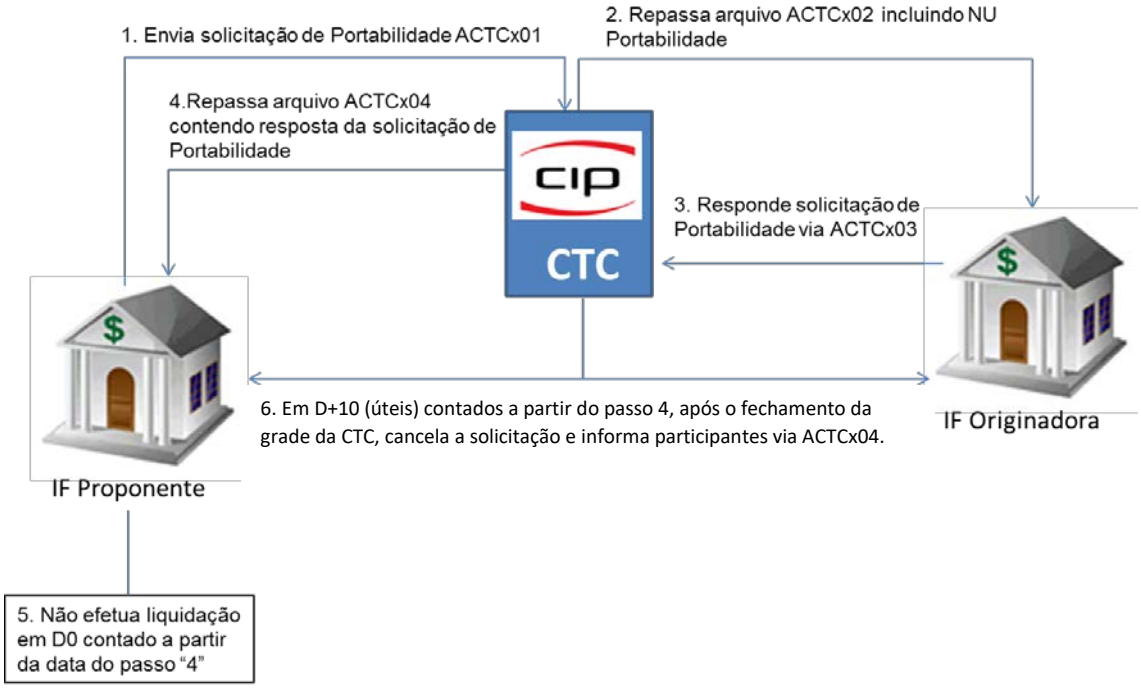

7.13.2 Cancelamento Automático de operações com STR devolvida

A CTC cancelará automaticamente as operações que apresentem STR devolvida sem nova liquidação pela Instituição Proponente em D+10 (dez dias úteis) a partir da data de devolução da STR pela Instituição Originadora (exceto Crédito Imobiliário).

Para as portabilidades de Crédito Imobiliário, o prazo de cancelamento será o mesmo D+10, porém será considerada a última das 3 datas de liquidação.

Por fim, o motivo de cancelamento denominado "Portabilidade cancelada por falta de liquidação será informado no arquivo ACTCx04 no Grupo de Cancelamento, na tag "Motivo de Cancelamento da Portabilidade".

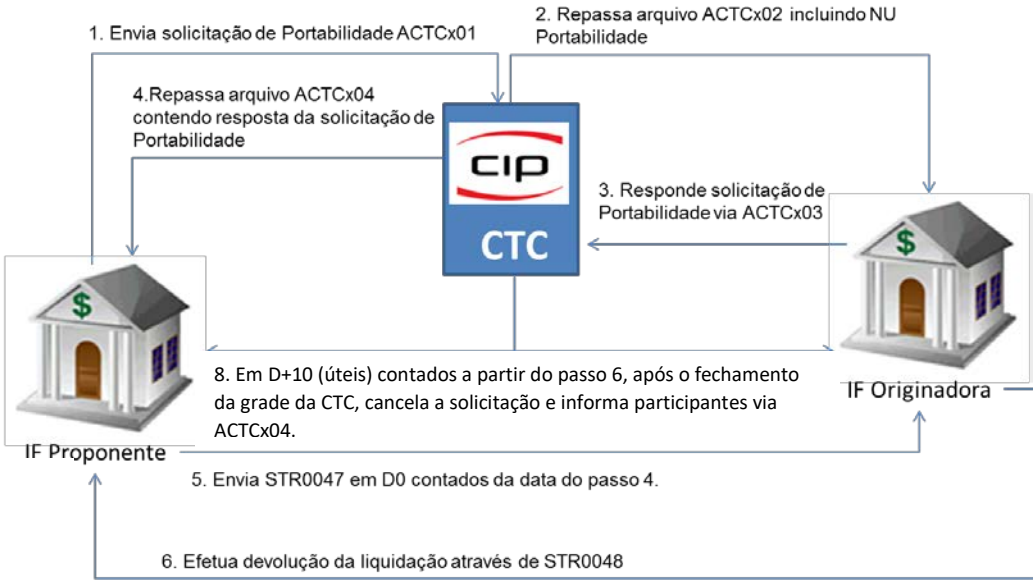

7.14 CTC INFORMA EXTRATO DE RESSARCIMENTO DE CUSTO DE ORIGINAÇÃO – ACTC901

O arquivo ACTC901 foi criado para que a CIP mensalmente informe os participantes dos valores a pagar e a receber a título de RCO.

Campo	Descritivo
Identificador Participante Administrado	8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.
Ano/Mês de referência apuração	Ano/Mês referência de apuração do RCO
Grupo RCO a pagar	
ISPB Contraparte	ISPB da contraparte da operação
Tipo Contrato	Tipo de contrato conforme tabela de domínios
Tipo de ente consignante	Tipo de ente consignante – para Tipo contrato =

	0202
Código contrato original	Código do contrato original atribuído pela IF Originadora.
Número da Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato).
Data contratação operação	Data de contratação da operação original
Data Vencimento da última parcela do contrato	Data de vencimento da última parcela do contrato original.
Data referência do saldo devedor	Data de referência do saldo devedor para pagamento via STR0047.
Valor saldo devedor contábil	Valor do Saldo devedor contábil
Valor base cálculo RCO	Valor base conforme tabela da Febraban para cálculo da RCO
Data movimento STR Liquidação	Data da STR que liquidou a operação de portabilidade e gerou a RCO
Valor STR liquidação Portabilidade	Valor da STR que liquidou a operação de portabilidade e gerou a RCO
Valor RCO a receber	Valor a receber à título de RCO
Grupo RCO a Pagar	
ISPB Contraparte	ISPB da contraparte da operação
Tipo Contrato	Tipo de contrato conforme tabela de domínios
Tipo de ente consignante	Tipo de ente consignante – para Tipo contrato = 0202
Código contrato original	Código do contrato original atribuído pela IF Originadora.
Número da Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato).

Data contratação operação	Data de contratação da operação original
Data Vencimento da última parcela do contrato	Data de vencimento da última parcela do contrato original.
Data referência do saldo devedor	Data de referência do saldo devedor para pagamento via STR0047.
Valor saldo devedor contábil	Valor do Saldo Devedor Contábil
Valor base cálculo RCO	Valor base conforme tabela da Febraban para cálculo da RCO
Data movimento STR Liquidação	Data da STR que liquidou a operação de portabilidade e gerou a RCO
Valor STR liquidação Portabilidade	Valor da STR que liquidou a operação de portabilidade e gerou a RCO
Valor RCO a pagar	Valor a pagar à título de RCO
ISPB Banco para pagamento de RCO	ISPB do banco para pagamento
Código Banco para pagamento de RCO	Código COMPE para pagamento
Agencia Bancária para Pagamento de RCO	Agencia para pagamento
Conta Bancária para pagamento de RCO	Conta de pagamento

7.15 IF CREDORA ORIGINAL INFORMA LIQUIDAÇÃO DE PORTABILIDADE – ACTC902

O arquivo ACTC902 foi criado para que o Participante Originador, em até D+2 dias úteis a partir da data da STR0047, confirme o recebimento do valor correto da liquidação de Portabilidade (conforme data de referência e valor de liquidação) e consequente finalização do contrato em sua Instituição.

Após o envio do arquivo ACTC902 não serão mais possíveis devoluções de STRs através de STR0048 uma vez que este ato finaliza a operação de Portabilidade e altera o status da mesma para '"Portada".

O não envio do arquivo ACTC902 pelo Originador no prazo de D+2 dias úteis após o recebimento da STR0047 implicará em alteração de status da operação para "Decurso de Prazo" e consequente informe à autoridade

monetária. Vale ressaltar que o decurso de prazo não derrubará a operação ficando esta disponível para envio da confirmação a qualquer tempo através do arquivo ACTC902.

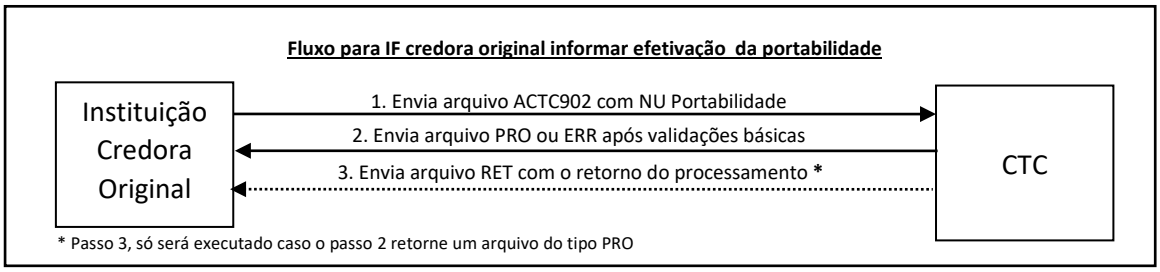

Campo	Descritivo	Validações
Identificador Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo.	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ e adesão à funcionalidade.
Número Portabilidade CTC	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato).	Campo obrigatório
Data Liquidação Portabilidade	Data de recebimento da STR0047	Campo obrigatório – Deve ser maior que a data de recebimento da STR0047 e menor ou igual à data de envio do arquivo ACTC902.

8. RELATÓRIOS

Visando possibilitar uma melhor administração dos dados relacionados à Portabilidade, foram desenvolvidos pela CIP e aprovados pelo Grupo de Trabalho, relatórios gerados mediante demanda do Participante ou automaticamente em datas acordadas pelos Participantes.

Os relatórios têm como escopo principal a conciliação de tarifas, análise sintética e analítica das solicitações de Portabilidade e descrição de arquivos processados pela CTC.

8.1 CONCILIAÇÃO DE TARIFAS

Este relatório foi desenvolvido visando a conciliação de valores apresentados na Nota Fiscal enviada pela CIP e seu respectivo descritivo sintético. O mesmo será gerado automaticamente na mesma data de fechamento do período de apuração das tarifas ou mediante solicitação o Participante através de envio de arquivo específico.

8.1.1 SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO DE TARIFAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO – ACTC920

Este arquivo tem como finalidade permitir ao Participante solicitar à CIP envio de Relatório de Conciliação de Tarifas. Este referido terá como mês de referência inicial "Abril.2015", não sendo possível portanto, solicitar arquivos anteriores a esta data.

Campo	Descritivo	Validações
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo	Campo Obrigatório – Validação de CNPJ, adesão à CTC
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF a esta operação	Campo obrigatório
Ano/Mês de referência da apuração	Ano e Mês de referência para apuração dos dados referentes a tarifas. É o período de apuração dos fatos geradores de tarifas.	Campo obrigatório caso a tag de período inicial e final de apuração não seja enviada – deve ser maior que a data de referência inicial "Abril.2015".
Grupo período de apuração do relatório		
Data inicial de apuração	Data inicial de apuração de tarifa.	Campo obrigatório caso a tag de Ano/Mês de referência não seja preenchida. Deve ser maior que a data de referência inicial de 27.04.2015 e menor que a data atual.

Data final de apuração	Data fim de apuração de tarifa	Campo obrigatório caso a tag de Ano/Mês de referência não seja preenchida e a tag de Data inicial de apuração for encaminhada. Deve ser maior que a data início de apuração e menor que a data atual.
Fim do grupo opcional de período de apuração		
Tipo de contrato	Filtro para apuração de tarifa por tipo de contrato específico	Campo opcional – Validação de tipo de contratos previstos no manual de leiautes
Tipo de ente consignante	Filtro para apuração de tarifas por tipo de ente consignante	Campo opcional – validação se tipo de contrato enviado na tag "Tipo de Contrato" = 0202

8.1.2 RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO DE TARIFA – ACTC921

Esta é a resposta da CTC para a solicitação de relatório de conciliação de tarifas realizada pelo Participante através do arquivo ACTC920.

Campo	Descritivo
Grupo relatório de conciliação de tarifas	
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo
Número de Controle CIP	Número atribuído pela CIP
Tipo de relatório	Tipo de relatório enviado (mediante demanda ou automático)
Ano/Mês de referência da apuração	Ano e Mês de referência para apuração dos dados referentes a tarifas. É o período de apuração dos fatos geradores de tarifas.

Data inicial de apuração	Data inicial de apuração de tarifa.
Data final de apuração	Data fim de apuração de tarifa
Situação do processamento	Campo para detalhamento do processamento (solicitação atendida ou retorno sem dados, para casos em que a IF não tiver movimento)
Grupo tipo de contrato	
Tipo de contrato	Filtro para apuração de tarifa por tipo de contrato específico
Grupo evento da tarifa	
Código do evento da tarifa	Campo identificador do tipo de tarifa cobrada pela CIP
Data do evento da tarifa	Data do fato gerador da tarifa
NU Portabilidade	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato).
ISPB Proponente	ISPB do Proponente da Operação (operação do NU acima)
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR.
CNPJ base da IF Credora Original do contrato	CNPJ base da Credora Original da operação (operação do NU acima)
Tipo de ente consignante	Filtro para apuração de tarifas por tipo de ente consignante (caso hajam operações de consignado)
Grupo Cliente	
Tipo de cliente	Tipo de cliente da operação de Portabilidade – fixo PF

CNPJ e CPF do cliente	CPF do cliente da IF
Nome do cliente	Nome do cliente PF
Telefone do cliente	Telefone do cliente PF
Email do cliente	Email do cliente PF

8.2 RELATÓRIO DE POSIÇÃO GERENCIAL – ACTC922

Este relatório tem como objetivo demonstrar para o Participante uma "foto" da sua posição na data de geração do arquivo pela CIP. Por ser um relatório sintético, não demonstrará a situação operação a operação, devendo a IF interessada enviar solicitação de arquivo Analítico – ACTC923 em caso de necessidade de detalhamento de determinadas solicitações de Portabilidade.

O relatório em questão demonstrará os diferentes status das solicitações de Portabilidade na data de geração de arquivo e suas respectivas quantidades totais.

Campo	Descritivo
Número de Controle CIP	Número atribuído pela CIP
Data de referência	Data de referência para geração do relatório. Data do fechamento da grade em que a "foto" das situações da IF fora gerada.
Grupo visão originador	
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo
Grupo dados da visão originador – serão enviados status e quantidades referentes as solicitações de Portabilidade do participante na visão de ORIGINADOR	
Tipo de contrato	Filtro para apuração de tarifa por tipo de contrato específico

Tipo de ente consignante	Filtro para apuração de tarifas por tipo de ente consignante (caso hajam operações de consignado)
Grupo qtde. situação da Portabilidade – Originador	
Situação da Portabilidade - Originador	É o status na qual a solicitação de portabilidade se encontra (Solicitada pelo Proponente, Decurso de prazo por falta de resposta etc) conforme descrito no manual de leiautes.
Qtde. situação da Portabilidade – Originador	É a quantidade total de solicitações de Portabilidade no status acima.
Grupo Qtde motivo de retenção – enviado um grupo por motivo existente	
Motivo retenção do contrato - Originador	É o descritivo do motivo de retenção do contrato conforme descrito no manual de leiautes.
Qtde. motivo de retenção do contrato	É a quantidade de solicitações retidas para o motivo descrito na tag acima.
Grupo qtde. motivo de decurso de prazo originador – enviado um grupo por motivo existente	
Motivo decurso de prazo da portabilidade originador	É o descritivo do motivo de entrada em decurso de prazo da solicitação conforme descrito no manual de leiautes.
Qtde. motivo de retenção do contrato	É a quantidade de solicitações em decurso de prazo para o motivo descrito na tag acima.
Grupo qtde. cancelamento originador	
Motivo de cancelamento da operação - Originador	É o descritivo do motivo de cancelamento da solicitação de portabilidade pelo originador conforme descrito no manual de leiautes.
Qtde. motivo de cancelamento da operação	É a quantidade de solicitações canceladas para o motivo descrito na tag acima.
Grupo qtde. motivo de devolução de liquidação	

Motivo de devolução da liquidação	É o descritivo do motivo de devolução da liquidação de portabilidade conforme descrito no manual de leiautes.
Qtde. motivo de devolução de liquidação	É a quantidade de liquidações devolvidas para o motivo descrito na tag acima.
Grupo visão proponente	
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo
Grupo dados da visão proponente – serão enviados status e quantidades referentes as solicitações de Portabilidade do participante na visão de PROPONENTE	
Tipo de contrato	Filtro para apuração de tarifa por tipo de contrato específico
Tipo de ente consignante	Filtro para apuração de tarifas por tipo de ente consignante (caso hajam operações de consignado)
Grupo qtde. situação da Portabilidade – Proponente	
Situação da Portabilidade - Proponente	É o status na qual a solicitação de portabilidade se encontra (Solicitada pelo Proponente, Decurso de prazo por falta de resposta etc) conforme descrito no manual de leiautes.
Qtde. situação da Portabilidade – Proponente	É a quantidade total de solicitações de Portabilidade no status acima.
Grupo Qtde motivo de retenção – enviado um grupo por motivo existente	
Motivo retenção do contrato - Proponente	É o descritivo do motivo de retenção do contrato conforme descrito no manual de leiautes.
Qtde. motivo de retenção do contrato	É a quantidade de solicitações retidas para o motivo descrito na tag acima pelo originador para solicitações encaminhadas pelo Proponente.

Grupo qtde. motivo de decurso de prazo proponente – enviado um grupo por motivo existente	
Motivo decurso de prazo da portabilidade originador	É o descritivo do motivo de entrada em decurso de prazo da solicitação conforme descrito no manual de leiautes.
Qtde. motivo de retenção do contrato	É a quantidade de solicitações em decurso de prazo para o motivo descrito na tag acima.
Grupo qtde. cancelamento proponente	
Motivo de cancelamento da operação - Proponente	É o descritivo do motivo de cancelamento da solicitação de portabilidade pelo proponente conforme descrito no manual de leiautes.
Qtde. motivo de cancelamento da operação	É a quantidade de solicitações canceladas para o motivo descrito na tag acima.
Grupo qtde. motivo de devolução de liquidação	
Motivo de devolução da liquidação	É o descritivo do motivo de devolução da liquidação de portabilidade conforme descrito no manual de leiautes.
Qtde. motivo de devolução de liquidação	É a quantidade de liquidações devolvidas para o motivo descrito na tag acima pelo originador ao Proponente.

8.3 RELATÓRIOS DE POSIÇÃO ANALÍTICA

8.3.1 SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIOS DE POSIÇÃO ANALÍTICA – ACTC923

Este arquivo tem por finalidade permitir ao Participante solicitar relatório analítico contendo detalhes de solicitações de Portabilidade realizadas dentro do período máximo de 30 dias. Caso o participante necessite de período maior, deverá repetir o envio com os períodos desejados.

Relatórios com datas anteriores a 01/08/2014 deverão ser solicitados diretamente à área de Soluções e Apoio ao Participante através do email ctc@cip-bancos.org.br.

Campo	Descritivo	Validações
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo	Campo Obrigatório – Validação de adesão à CTC
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF a esta operação	Campo obrigatório
Data inicial de apuração	Data inicial para apuração do relatório.	Campo obrigatório - Deve ser menor que a data atual e maior que 01/08/2014.
Data final de apuração	Data fim de apuração do relatório	Campo obrigatório - Deve ser maior que a data início de apuração e menor que a data atual. A diferença entre a data início e fim de apuração não deve ser superior a 30 dias.
ISPB do Proponente	Filtro para receber solicitações de um ISPB proponente específico	Campo opcional – deve ser um ISPB válido de um Participante da CTC
ISPB do Originador	Filtro para receber solicitações de um ISPB originador específico	Campo opcional – deve ser um ISPB válido de um Participante da CTC
Tipo de contrato	Filtro para apuração de tarifa por tipo de contrato específico	Campo opcional – Validação de tipo de contratos previstos no manual de leiautes
Tipo de ente consignante	Filtro para apuração de tarifas por tipo de ente consignante	Campo opcional – validação se tipo de contrato enviado na tag “Tipo de Contrato” = 0202
Situação da Portabilidade	Filtro para recebimento das solicitações por status, na qual a solicitação de portabilidade se encontra (Solicitada pelo Proponente, Decurso de prazo por	Campo opcional – deve ser um status válido no manual de leiautes

	falta de resposta etc) conforme descrito no manual de leiautes.	
Situação da liquidação	Filtro para recebimento de solicitações de portabilidade por situação da liquidação	Campo opcional – deve ser uma situação prevista no manual de leiautes

8.3.2 RELATÓRIOS DE POSIÇÃO ANALÍTICA – ACTC924

Este é o relatório que responde a solicitação efetuada através do arquivo ACTC923. Nele são informadas de forma detalhada as operações de Portabilidade permitindo assim maior controle por parte das IFs.

Campo	Descritivo
Identificador do Participante Administrado	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo
Número de Controle CIP	Número atribuído pela CIP
Situação do processamento	Campo para detalhamento do processamento (solicitação atendida ou retorno sem dados, para casos em que a IF não tiver movimento)
Data de referência	Data de referência para geração do relatório. Data do fechamento da grade em que a "foto" das situações da IF fora gerada.
Grupo dados do relatório analítico	
Data da solicitação da Portabilidade	Data da solicitação da Portabilidade pelo Proponente
NU Portabilidade	Número único de portabilidade atribuído pela CTC (um para cada contrato).
Situação da Portabilidade Originador	É o status na qual a solicitação de portabilidade se encontra (Solicitada pelo Proponente, Decurso de prazo por falta de resposta etc) conforme descrito

	no manual de leiautes.
ISPB do Proponente	ISPB do Proponente da solicitação de Portabilidade
Código do Contrato Original	Código do contrato original do Originador, fornecido pelo cliente. Deve ser usado o mesmo número informado ao SCR.
CNPJ base da IF Credora Original do contrato	CNPJ base da Credora Original da operação (operação do NU acima)
Tipo de contrato	Tipo do contrato do NU Portabilidade
Tipo de ente consignante	Tipo de ente consignante do contrato caso o tipo de contrato seja = 0202
CNPJ do Correspondente Bancário	Composto pelo CNPJ do Correspondente Bancário que está solicitando a proposta. Quando não for Correspondente Bancário, a agência deverá colocar o CNPJ da IF/Agência.
Grupo Cliente	
Tipo de cliente	Tipo de cliente da operação de Portabilidade – fixo PF
CNPJ e CPF do cliente	CPF do cliente da IF
Nome do cliente	Nome do cliente PF
Telefone do cliente	Telefone do cliente PF
Email do cliente	Email do cliente PF
Grupo Portabilidade aprovada – enviada para NUs de solicitações respondidas no prazo pelo Originador	
Data referência do saldo devedor contábil proponente	Data da referência de contratação da proposta
Valor saldo devedor contábil	Valor considerado para a elaboração da proposta

Data de referência do saldo devedor contábil originador	Data de referência para geração do saldo devedor a pagar pelo Proponente via STR0047
Valor saldo devedor contábil originador	Valor a pagar na data referência através de STR0047
Grupo retenção – enviado um grupo por motivo existente	
Data de retenção do contrato	Data da retenção do contrato pelo proponente
Motivo retenção do contrato	É o descritivo do motivo de retenção do contrato conforme descrito no manual de leiautes.
Tipo de contrato original	Tipo do contrato da operação
CPF do titular	CPF do cliente PF
Grupo decurso de prazo – enviado um grupo por tipo existente	
Data do decurso de prazo	Data da entrada em decurso de prazo da solicitação
Motivo do decurso de prazo	Motivo da entrada da operação em decurso – tipo de decurso de prazo
Grupo cancelamento	
Data do cancelamento da operação	Data do cancelamento da operação
Motivo do cancelamento da operação	Motivo do cancelamento conforme manual de leiautes
ISPB do solicitante do cancelamento	ISPB da parte que cancelou a operação
Grupo liquidação	
Data da liquidação	Data do envio da STR0047
Situação da liquidação da Portabilidade	Status da liquidação da Portabilidade conforme manual(liquidada, devolvida etc)

Valor da liquidação da Portabilidade	Valor enviado pelo Proponente na STR0047
Grupo devolução da liquidação	
Data da devolução da liquidação	Data do envio da STR0048
Situação da devolução de liquidação da Portabilidade	Status da devolução da liquidação da Portabilidade conforme manual
Motivo da devolução	Motivo da devolução da STR0048 conforme manual
Valor da devolução de liquidação da Portabilidade	Valor enviado pelo Originador na STR0048
Grupo efetivação da Portabilidade	
Data da efetivação da Portabilidade	Data de envio do arquivo ACTC902
Situação da efetivação da Portabilidade	Situação da efetivação conforme manual. Atualmente o único critério para este campo é "Comandada pelo Credor Original"
Valor do RCO	Valor gerado de RCO para esta operação efetivada

8.4 RELATÓRIO DE ARQUIVOS PROCESSADOS

Estes relatórios tem como objetivo demonstrar ao Participante os arquivos processados pela CTC permitindo assim maior controle pelas IFs. Serão enviados automaticamente diariamente ou mediante solicitação.

8.4.1 SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DE ARQUIVOS PROCESSADOS – ACTC925

Arquivo para solicitação de relatório de arquivos processados pelo Participante.

Campo	Descritivo	Validações
Identificador do Participante Principal	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante	Campo Obrigatório – Validação de adesão à CTC

	Administrado que envia o arquivo	
Número de Controle IF	Número atribuído pela IF a esta operação	Campo obrigatório
Data inicial de apuração	Data inicial para apuração do relatório.	Campo obrigatório - Deve ser menor que a data atual.
Data de referência	Data de referência para geração do relatório.	Campo obrigatório – a data deve ser menor que a data atual
Grupo período de apuração		
Data inicial de apuração	Data inicial para apuração do relatório.	Campo obrigatório - Deve ser menor que a data atual.
Data final de apuração	Data fim de apuração do relatório	Campo obrigatório - Deve ser maior que a data início de apuração e menor que a data atual. A diferença entre a data inicio e fim de apuração não deve ser superior a 30 dias.

8.4.2 RELATÓRIO DE ARQUIVOS PROCESSADOS – ACTC926

Arquivo de resposta à solicitação de relatório de arquivos processados efetuado pelo Participante via ACTC925.

Campo	Descritivo
Identificador do Participante Principal	Composto pelos 8 primeiros dígitos do CNPJ do Participante Administrado que envia o arquivo
Número de Controle CIP	Número atribuído pela CIP a esta operação
Situação do processamento	Campo para detalhamento do processamento (solicitação atendida ou retorno sem dados, para casos em que a IF não

	tiver movimento)
Data de referência	Data de referência para geração do relatório.
Data inicial de apuração	Data inicial para apuração do relatório.
Data final de apuração	Data fim de apuração do relatório
Grupo de dados da relação de contratos processados	
Data referência	Data do fechamento da grade para geração do arquivo
Data e hora do processamento do arquivo	Data e hora do processamento do arquivo pela CTC
Nome do arquivo	Nome do arquivo processado pela CTC
Tipo do arquivo	Tipo do arquivo processado pela CTC conforme manual de leiautes
Tipo do arquivo enviado	Tipo do arquivo conforme manual (RET, PRO)
ISPB emissor	ISPB do emissor do arquivo
ISPB Destinatario	ISPB do destinatário do arquivo

9. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES DE PORTABILIDADE

A liquidação financeira das operações de Portabilidade deverá ser efetuada de acordo com o art 7º da Resolução 4292, e para tanto, foram criadas duas STRs exclusivas para estas operações descritas abaixo. Tais STRs foram criadas visando dar maior controle e transparência para as operações e, em nenhuma hipótese, devem ser liquidadas solicitações de Portabilidade ou devolvidos recursos oriundos destas operações através de outra forma de liquidação ou tipo de STR.

Por fim, após o envio do arquivo ACTC902 não deverão ser encaminhadas STRs0048 devolvendo recursos de liquidação de Portabilidade, tendo em vista que após este procedimento o status na CTC é alterado para "Portado", status este terminativo sem forma de alteração ,não havendo portanto forma de "reabertura" da operação Portada.

STRs específicas: Publicado comunicado do BCB em 17.03.2014 contendo informações sobre nova versão do catálogo do SFN, das quais fazem parte as novas STRs específicas para Portabilidade. A data de início da homologação das novas mensagens será 07.04.2014 e as mesmas estarão em produção a partir de 03.05.2014.

STR0047 – IF requisita transferência para portabilidade de crédito

STR0048 – IF requisita transferência para devolução de portabilidade indevida. Vale ressaltar que, para fins de localização do financeiro de devolução do mesmo na IF, foi acordado no Grupo de Trabalho que só serão consistidos a data de liquidação, valor e NU Portabilidade.

Motivos de devolução de STR0048

Evento
Portabilidade não localizada
Portabilidade recusada por divergência de valor
Portabilidade não registrada na CTC
Portabilidade retida pelo Originador

Os leiautes das mensagens estão disponíveis no Catálogo de Serviços da SFN.

10. PORTAL CTC WEB

10.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Com a publicação da Resolução nº 4.292 pelo BCB em 20.12.2013, foi demandado pelo Mercado à CIP o desenvolvimento de sistema que permitisse às IFs a troca de mensagens relativas à Portabilidade de contratos de crédito.

Foi decidido pelo Grupo de Trabalho que inicialmente seriam contemplados somente os produtos Créd. Pessoal, Consignado, Imobiliário e CDC Veículos, principalmente por abrangerem cerca de 90% do mercado de crédito de PFs. Além disso, a troca de informações seriam prioritariamente através de mensageria nos padrões SPB.

Dado o baixo volume esperado para os demais produtos não contemplados no modelo de troca de arquivos da CTC, foi demando à CIP o desenvolvimento de Portal Web para solicitação e resposta destes tipos de contratos, não exigindo assim desenvolvimento pelas IFs. De forma complementar ao escopo definido para o Portal, foram incluídos o CDC Veículos, Crédito Pessoal e Crédito Imobiliário, contemplando assim no Canal todos os tipos de financiamentos destinados à PFs com exceção do Crédito Consignado, que neste momento nãos será habilitado no referido Portal.

10.2 PREMISSAS

a. E-CPF para Login de todos os usuários do Portal;

b. Cadastramento de máster do Portal devidamente autorizado pela IF;

c. Mesmos campos e domínios adotados nos leiautes do CTC troca de arquivos;

d. As regras de negócio e campos de preenchimento nas telas do Portal corresponderão às mesmas adotadas no modelo de troca de arquivos.

10.3 ADESÃO

a. Após o cumprimento dos requisitos acima estabelecidos para caracterização e cadastramento do participante, a instituição interessada na participação na CTC e/ou no PORTAL CTC deverá:

b. Encaminhar à CIP o Formulário de Contratação do Termo de Adesão ao CTC, Cadastro Técnico e Cadastro de Usuário Máster e Declaração de Usuário Máster – CTC, conforme modelos disponibilizados;

c. Encaminhar à CIP os documentos para a comprovação de poderes de representação dos signatários dos formulários e cópias dos documentos de identidade dos usuários Másters.

d. Efetuar a homologação do Portal junto à CIP, efetuando pelo menos uma transação de cada modalidade. Durante a fase de homologação não será liberada a utilização da CTC pelo novo participante até o aceite de todas as etapas.

e. Atender todos os demais requisitos estabelecidos;

f. Assinar e encaminhar à CIP a declaração de aptidão da instituição para início das operações ao PORTAL CTC.

10.4 TIPOS DE PARTICIPANTES

a. **Máster**: Usuário indicado pela IF através da assinatura do Cadastro de Usuário Máster para efetuar exclusivamente o cadastramento dos Administradores do Portal.

b. **Administrador** :Usuário cadastrado pelo Máster que tem como função exclusiva a criação dos Operadores do Portal.

c. **Operador**: Usuário responsável por operacionalizar o Portal utilizando-se das transações de solicitação, resposta, consulta etc.

10.5 ABRANGENCIA

Todos os tipos de contratos de crédito celebrados entre IFs e Pessoas Naturais com exceção do Crédito Consignado.

10.6 TRANSAÇÕES DISPONÍVEIS

Gestão de Usuários

Funcionalidades destinadas à Administração de acessos ao Portal, para cadastramento de Máster pela CIP e atribuição de acessos à Administradores e Operadores.

Cadastramento de Máster

Funcionalidade exclusiva da CIP para cadastramento do(s) usuário(s) Máster(s) do Portal baseado nos dados recebidos no documento “Cadastro de Usuário Máster”.

Cadastramento de Administrador

Funcionalidade exclusiva do Máster do Portal para cadastramento dos Administradores de sua IF;

Cadastramento de Operador

Funcionalidade exclusiva do Administrador para cadastramento de Operadores que irão transacionar utilizando o Portal CTC.

10.6.1 PROPONENTES

a. **Solicitação de Portabilidade:** Transação para solicitação manual de Portabilidade através do preenchimento de template na tela do Portal. Função equivalente à ACTCx01 do modelo "Troca de Arquivos" da CTC.

b. **Consulta de situação de Portabilidade:** Transação para consulta de status de Portabilidade para que o Proponente possa, por exemplo, enviar a STR0047 liquidando a operação no prazo adequado. Função equivalente à varredura ACTCx04 do modelo "Troca de Arquivos" da CTC.

c. **Cancelamento de Portabilidade:** Transação para cancelamento de solicitação de Portabilidade pelos motivos destinados ao Proponente quando este assim desejar ou após requisição do cliente. Função equivalente à ACTC900 do modelo "Troca de Arquivos" da CTC.

10.6.2 CREDORES ORIGINAIS

a. **Resposta de solicitação de Portabilidade:** Transação para resposta ou retenção à solicitação de Portabilidade enviada pelo Proponente. Função equivalente à ACTCx03 do modelo "Troca de Arquivos" da CTC.

b. **Consulta de situação de Portabilidade:** Transação para consulta de status de Portabilidade para que o Originador possa por exemplo consultar se existem solicitações pendentes de resposta ou de confirmação de liquidação. Função equivalente à varredura ACTCx04 do modelo "Troca de Arquivos da CTC".

c. **Cancelamento de Portabilidade:** Transação para cancelamento de solicitação de Portabilidade pelos motivos destinados ao Originador. Função equivalente à ACTC900 do modelo "Troca de Arquivos" da CTC.

d. **Confirmação de Liquidação:** Transação para confirmação da liquidação da Portabilidade após recebimento correto da STR0047. Função equivalente à ACTC902 do modelo "Troca de Arquivos" da CTC.

11. IMPACTOS NA C3

Portabilidade de Contratos NÃO registrados na C3:

O DNA do contrato portado será registrado na C3 com base em informações do arquivo do CTC (ACTC*x*01);

O contrato registrado será bloqueado para todas as operações na C3 e para nova portabilidade na CTC pela mesma IF credora original.

Portabilidade de Contrato registrado na C3:

O contrato será bloqueado para novas operações na C3 e para nova portabilidade na CTC pela mesma IF credora original.

Serão permitidas as operações de, Recompra e Liquidação Antecipada (ACCC015, ACCC115 e ACCC025), Desbloqueio (ACCC027) e Devolução (ACCC029);

Alerta aos participantes da C3:

A C3 informará a todos os participantes da cadeia ativa do contrato e ao beneficiário de bloqueio sobre a operação de portabilidade na varredura ACCC040.

O contrato será liberado automaticamente caso a Portabilidade seja cancelada e seu registro na C3 excluído

Reservas Pendentes:

Contratos que integrem reservas pendentes e que tenham solicitação de portabilidade, não serão considerados na conciliação e, consequentemente no arquivo ACCC014 de confirmação de cessão. Os mesmos serão rejeitados nos arquivos retorno ACCC012RET e ACCC013RET.

Reservas confirmadas:

As operações de cessão seguirão normalmente e os participantes serão informados sobre a operação de portabilidade.

Para mais informações sobre a C3, consultar documentação disponível em *www.cip-bancos.org.br*

12. GRADE HORÁRIA

As varreduras **ACTCx02** e **ACTCx04** serão *on-line*.

Grade	Arquivo	Horário
IF Solicita transferência para CIP	**ACTCx01**	**09h às 18h**
CIP informa solicitação de Transferência para IF	**ACTCx02**	**Varredura *on-line***
IF informa posição da Portabilidade para CIP	**ACTC103** **ACTC303** **ACTC403** **ACTC503**	**05h às 10h**
IF informa posição da Portabilidade para CIP	**ACTC203**	**05h às 18h**
CIP informa posição da portabilidade para IF	**ACTC104** **ACTC204** **ACTC304** **ACTC404** **ACTC504**	**Varredura *on-line***
CIP informa: cancelamento de portabilidade; situação da liquidação financeira.	**ACTCx04**	**Varredura *on-line***
CIP informa: decurso de prazo	**ACTCx04**	**19h**
Instituição solicita cancelamento de transferência de contrato de crédito	**ACTC900**	**09h às 18h**

CTC informa extrato de tarifa interbancária de ressarcimento de portabilidade	**ACTC901**	**19h15** **Obs: Envio mensal todo dia 25. Se dia 25 não for um dia útil será executada no próximo dia útil**
IF credora original informa liquidação da portabilidade	**ACTC902**	**09h às 18h**
C3 informa Cedente, Cessionário e FGC sobre portabilidade.	**ACCC040**	**O leiaute e a grade horária serão divulgados na documentação da C3**
Relatório de conciliação de tarifas	**ACTC921**	**Todo dia 25 a partir das 23h59 hs. Caso o mesmo seja solicitado pelo Participante , será enviado após as 19 h do dia da solicitação.**
Relatório de posição gerencial	**ACTC922**	**Todo ultimo dia do mês após as 19 h.**
Relatório de posição analítica	**ACTC924**	**As 15 h do sábado após a solicitação.**
Relatório de arquivos processados	**ACTC926**	**Após as 19 h.**
Relatório das portabilidades canceladas automaticamente – Rotina de Cancelamento Automático.	**ACTCx04**	**Após às 20 h.**

13. AMBIENTE TECNOLÓGICO DA CTC

A troca de informações entre as instituições com a CTC, se dará através de trocas de arquivos com a CIP no padrão SPB via rede RTM com Connect: Direct, ou no padrão XFB.

- A criptografia e assinatura digital nos arquivos da Central de Transferência de Crédito adotarão as mesmas especificações de segurança contidas no Manual de Segurança da RSFN;
- Os arquivos e mensagens transmitidas entre as Instituições Participantes da Central de Transferência de Crédito e a CIP são irrevogáveis, incondicionais e finais;
- Todos os arquivos enviados serão obrigatoriamente assinados digitalmente pelas Instituições Participantes, com exceção, caso julgado necessário, dos relativos a testes de conectividade;
- Todos os arquivos enviados serão obrigatoriamente criptografados com exceção dos relativos a testes de conectividade e a comunicação de erros de segurança.
- Todos os arquivos devem possuir uma identificação única garantindo sua rastreabilidade e unicidade de processamento;
- Todas as Instituições Participantes da Central de Transferência de Crédito devem aderir às especificações de segurança da RTM, bem como ao Protocolo de Segurança para troca dos arquivos;
- Todo e qualquer arquivo gerado e enviado a Central de Transferência de Crédito por uma de suas Instituições Participantes é de exclusiva responsabilidade de quem o originou;

14. PROCESSOS

14.1 INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE ADMINISTRADO

Todos os arquivos a serem utilizados pelo Participante Principal contêm um atributo para indicação do Participante Administrado. Em um mesmo arquivo podem ser informados movimentos de diferentes Participantes Administrados, inclusive movimentos do próprio Participante Principal.

14.2 LIMITES DE REGISTROS NOS ARQUIVOS

O tamanho dos arquivos é limitado por quantidade de registros, independente do tamanho final em bytes. A quantidade definida é de 50.000 registros por arquivo.

Caso a quantidade de registros no arquivo seja superior ao limite estabelecido, o mesmo deverá ser particionado em tantos arquivos quantos forem necessários, de forma que nenhum arquivo exceda o limite.

15. TARIFAÇÃO

15.1 EVENTOS TARIFÁVEIS

As tarifas da CTC são apuradas para os eventos abaixo. As partes tarifadas, unidades de cobrança, os valores e demais condições são divulgados por Comunicado CIP.

Eventos passíveis de tarifação:

- Adesão ao sistema;
- Confirmação ou não de portabilidade;
- Fornecimento de histórico de solicitações;
- Mensalidade;
- Permanência de solicitações de portabilidade sem reposta pela IF Credora Original;
- Requisição de portabilidade.

15.2 COBRANÇA DE TARIFAS

O cálculo das tarifas é processado pela CIP, após o encerramento do período de apuração, que considera o movimento processado entre o dia 26 do mês anterior e o dia 25 do mês corrente.

O faturamento é efetuado, pela CIP, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do período encerrado, por meio de nota fiscal eletrônica, para pagamento até o dia 20 do mês subsequente ao do período encerrado.

Juntamente com a cobrança da tarifa de processamento, a CIP envia, às Instituições Participantes, um resumo das transações no período, específico por Participante.

Inadimplemento do pagamento das tarifas

O atraso ou falta, por qualquer razão, do **Participante** no cumprimento de suas obrigações de pagamento de tarifas à **CIP** sujeitará o **Participante** ao pagamento de multa não compensatória de 2% (dois por cento), incidente integralmente sobre o valor devido após o vencimento, e de juros de mora de 0,033% a.d. (=1% a.m.), aplicados, por dia corrido de atraso, do vencimento até o dia da liquidação, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas.

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

a) Prévia obtenção de solicitação do Cliente, por escrito, de Portabilidade do Crédito;

b) Responsabilizar-se total e integralmente pelas informações encaminhadas ao Sistema;

c) Manter atualizados seus dados cadastrais e todos os demais documentos e informações apresentadas à CIP, os quais se presumem verdadeiros;

d) Manter e atualizar sistemas para envio e recebimento das informações, conforme as determinações previstas nos Documentos Correlatos, ou contratar, sob sua conta e risco, um Participante Principal, o que não o exime do cumprimento das obrigações e das responsabilidades previstas na Convenção, nos Documentos Correlatos e no Termo de Adesão;

e) Zelar pela correta e adequada utilização dos procedimentos de segurança do Sistema;

f) Zelar pelo sigilo e pela correta e adequada utilização das informações e dados inseridos e/ou obtidos no Sistema;

g) Assumir, de forma irrevogável e irretratável, total responsabilidade, civil e criminal, perante a CIP e terceiros, pela veracidade e exatidão das informações encaminhadas ao Sistema, as quais se presumem verdadeiras, sendo dispensada a apresentação de títulos ou outros documentos físicos que as embasam;

h) Assumir, de forma irrevogável e irretratável, total responsabilidade, civil e criminal, perante a CIP e terceiros por quaisquer perdas e danos decorrentes, direta ou indiretamente, do atraso e/ou da falta de atualização de seus dados cadastrais e/ou dos dados e/ou informações fornecidos à CIP;

i) Assumir, de forma irrevogável e irretratável, total responsabilidade, civil e criminal, perante a CIP e terceiros, pelo cumprimento das obrigações disciplinadas na Convenção, no Termo de Adesão e nos Documentos Correlatos, bem como pelo descumprimento dos termos de tais avenças, respondendo por qualquer ato ou omissão de seus empregados, funcionários, contratados, prepostos e assemelhados que venham a causar perdas e danos a quem quer que seja;

j) Obter e guardar o instrumento físico e demais documentos representativos do Crédito e necessários à operação;

k) Por sua conta e risco, formalizar, se o caso, externamente ao ambiente do Sistema e em conjunto com o outro Participante envolvido, os atos necessários à conclusão da Portabilidade, não cabendo à CIP qualquer ingerência sobre tal situação e sobre a efetivação da operação;

l) Arcar com as tarifas do Sistema pelo uso dos seus serviços;

m) Responsabilizar-se pela eventual contratação de Participante Principal, sendo considerados válidos todos os atos praticados pelo Participante Principal em nome do Participante no âmbito do Sistema;

n) Imediatamente substituir, sob sua conta e risco, o Participante Principal contratado caso este(s) venha(m) a ser suspenso(s) ou deixe(m), por qualquer motivo, de participar do Sistema.

16.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CIP

São obrigações e responsabilidades da CIP:

a) Realizar as atividades necessárias para o correto funcionamento do Sistema;

b) Informar previamente aos Participantes toda e qualquer atualização ou alterações relacionadas ao Sistema;

c) Manter o sigilo e confidencialidade das informações no âmbito do Sistema nos termos da legislação em vigor, da Convenção, dos Documentos Correlatos e do Termo de Adesão.

A CIP é tão somente responsável por processar as informações recebidas dos Participantes nas condições previstas na Convenção, nos Documentos Correlatos e no Termo de Adesão, de modo que não pode, em nenhuma hipótese, ser responsabilizada:

a) Pela veracidade, existência e/ou exatidão das informações encaminhadas pelo Participante;
b) Pela existência, autenticidade, validade, regularidade e guarda físico dos títulos e demais documentos representativos do Crédito;
c) Pelas liquidações relacionadas à eventual concretização da Portabilidade do Crédito;
d) Pela verificação da concretização ou não da Portabilidade do Crédito, bem como pela liquidação antecipada da operação original;
e) Pelo descumprimento de qualquer obrigação pelo Participante Principal.

A CIP não é contraparte central dos Créditos cujas informações transitarão pelo Sistema, não assumindo, em nenhuma hipótese, os riscos dos Participantes.

A CIP não mantém mecanismo e/ou garantias, fixas e/ou flutuantes, de ressarcimento das eventuais perdas e danos sofridos pelos Participantes nas operações cujas informações transitarão pelo Sistema.

17. EXCLUSÃO E SUSPENSÃO DE PARTICIPANTES

Serão excluídos do Sistema os Participantes que se encontrarem em uma das situações abaixo mencionadas, sem prejuízo da aplicação das disposições constantes do Estatuto Social da CIP:

a) Decretação de falência, liquidação ou ainda manifesta situação de insolvência;
b) Perda de autorização para o exercício das atividades ou seu encerramento.

Parágrafo primeiro - Serão suspensos do Sistema os Participantes que se encontrarem em uma das situações abaixo mencionadas, sem prejuízo da aplicação das disposições constantes do Estatuto Social da CIP:

a) Deferimento de pedido de recuperação judicial;

b) Intervenção;

c) Formulação de proposta de recuperação extrajudicial.

Parágrafo segundo – A suspensão dos Participantes nas hipóteses das alíneas "a" e "c" do parágrafo anterior poderá ser revogada para atendimento das condições previstas no plano de recuperação devidamente homologado.

O Superintendente Geral da CIP deverá notificar a todos os Participantes sobre o Participante suspenso/excluído e atribuir condição de mensagem rejeitada a todo arquivo que tenha sido por ele remetido ou a ele destinado, incluindo os arquivos de ou para os seus Participantes Administrados, quando o Participante suspenso/excluído atuar também como Participante Principal.

18. PENALIDADES E RECURSOS

Os Participantes que infringirem os dispositivos do estatuto social da CIP, da Convenção, dos Documentos Correlatos, do Termo de Adesão ou de outras normas legais ou regulamentares ficam sujeitos às penalidades definidas e aplicadas pelo Comitê Gestor da CTC, que é responsável também pelo julgamento de recursos.

19. CONTINGÊNCIA

A infraestrutura da CTC é contingenciada, seguindo os padrões regidos pelo Banco Central do Brasil e que já são adotados para os demais produtos oferecidos pela CIP. Para o participante as configurações requeridas para o seu perfeito funcionamento constam em detalhes dos manuais técnicos.

20. CONTROLE DO DOCUMENTO

20.1 ATUALIZAÇÃO

VERSÃO	REV	DATA DE EMISSÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA	DATA DE APROVAÇÃO
1	0	20.10.2014	Elaboração inicial	Produtos	19.12.2014

Versão	Rev.	Data de Publicação	Descrição	Área Responsável	Data de Vencimento
2	0	26.10.2015	Primeira Revisão Periódica	Produtos	26.10.2016
3	0	05.05.2016	Segunda Revisão Periódica	Produtos	05.05.2017
4	0	24.04.2017	Revisão Periódica Inclusão da regra de Cancelamento Automático em D+10; Alteração da regra de retenção para contratos com divergência de quantidade de parcelas. Ambas as regras foram deliberadas pelo Comitê Gestor da CTC em 08.03.2017	Negócios	25.04.2017
5	0	22.09.2017	Revisão Periódica Inclusão da grade horária para a regra de Cancelamento Automático; Exclusão da data de implantação da regra de Cancelamento Automático que ocorreu em 28.08.2017	Negócios	22.09.2017
6	0	19.10.2018	Revisão Periódica	Negócios	19.10.2019
7	0	01.04.2019	1. Inclusão do CNPJ do Correspondente Bancário (CorBan) no produto Crédito Consignado, item 7.7, impactando os arquivos ACTC101, ACTC102 e ACTC924 2. Melhoria na descrição do item 7.7.3 – Credor Original informa Posição Portabilidade, Tabela de motivos de retenção de contratos.	Negócios	01.04.2020
8	0	21.05.2019	Alteração dos motivos de resposta da solicitação de portabilidade, “Credor Original Informa posição de Portabilidade (itens 7.7.3, 7.8.3, 7.9.3, 7.10.3 e 7.11.3), para refletir o novo entendimento do regulador, acerca da retenção pelo motivo “Condições da proposta divergentes da original”.	Negócios	21.05.2020
9	0	21.10.2019	Retirada do item 10. Ressarcimento de Custos de Originação; Adequação do campo “índice de Remuneração” como não obrigatório no ACTC101 e ACTC103, conforme Manual de Leiautes.	Negócios	21.10.2020

20.2 CICLO DE REVISÃO

Este documento será revisto e atualizado quando:

- Houver solicitação de atendimento, a correção, ou adição de informações;
- Existir a necessidade de atender requisitos legais, boas práticas ou recomendações de auditoria;
- Existirem processos de mudança ou reestruturações organização que tenha impacto relevante na atividade abordada neste documento;
- Conforme prazo de revisão programado no item 21.1. ATUALIZAÇÃO deste documento.

20.3 GUARDA E RETENÇÃO

As versões deste documento deverão ser armazenadas por cinco anos, após o vencimento de seu prazo de validade.

20.4 DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO

A última versão deste documento poderá ser obtida pelo sitio da CIP na Internet no endereço:

www.cip-bancos.org.br.

20.5 CLASSIFICAÇÃO DA SEGURANÇA

Este documento é de livre acesso para consulta e só há garantias da integridade de seu conteúdo quando obtido diretamente no local estabelecido no item anterior. A CIP, como proprietária do documento, possui todos os direitos de elaboração, reprodução e distribuição em caráter exclusivo. A CIP não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas por qualquer circunstância ou provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.

CIP, São Paulo, 21 de Outubro de 2019.